



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 101

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		26	52	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21	48	65
Poder Executivo.....	1	26		Secretaria de Estado da Família.....	21		
Casa Civil.....		26	52	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	48	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	27	52	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	48	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	27	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	49	66
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	32	55	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	49	67
Secretaria de Estado de Educação.....	11	39	59	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	24	50	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	42	59	Secretaria de Estado de Turismo.....	25		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25	50	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	46	61	Controladoria-Geral.....	25	51	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	46	62	Defensoria Pública.....		51	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	62	Ineditorial.....			68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.898, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber, a título de doação com encargo, bem imóvel que especifica.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo distrital fica autorizado a receber em doação o bem imóvel de propriedade da União localizado em SAAN Quadra 1, nº 8, Lote 8 - SHOPPING POPULAR, Zona Industrial, Brasília-DF, com matrícula cartorial nº 174898, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, destinado à implantação e à manutenção do novo Mercado Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.708, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00141-00002604/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Plano Piloto - RA I - crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						58.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	1500.100	58.000	58.000
2026AC00209					TOTAL	58.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						58.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844	0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	1500.100	58.000	
2026AC00209						TOTAL	58.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 48.709, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 377.025,00 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00150-00004870/2026-72 e 00150-00004871/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 377.025,00 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						377.025
13.392.6219.2962	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref.019338	0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	2700.321	27.025	
		99	33.90.39	0	2700.832	350.000	
2026AC00214						TOTAL	377.025
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 48.710, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, IV e V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00094-00003144/2026-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						550.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	550.000	
2026AC00204								TOTAL 550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						550.000
15.452.6209.3002		CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs						
Ref.021717	0005	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	550.000	
2026AC00204								TOTAL 550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.711, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, IV e V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00094-00003048/2026-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						620.000
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA,) 0						
			99	44.90.52	0	1899.220	620.000	
2026AC00199								TOTAL 620.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						620.000
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
			99	33.90.32	0	1899.220	620.000	
2026AC00199							TOTAL	620.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.712, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00011522/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.160.000
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1752.237	300.000	
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014010	0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1752.237	200.000	
26.782.6217.2904		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref.014048	0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			5	33.90.39	0	1752.237	660.000	
2026AC00205							TOTAL	1.160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.160.000
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018095	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1752.237	660.000	
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1752.237	300.000	
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014010	0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1752.237	200.000	
2026AC00205							TOTAL	1.160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.713, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00033570/2026-18 e 00060-00148131/2026-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019643	0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1500.100	2.000.000	
2026AC00207							TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024595	0001 (**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.91.51	0	1500.100	1.000.000	
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024600	0004 (**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Clínico Ortopédico do Guarã- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		99	44.91.51	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00207						TOTAL	2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.714, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.178.907,00 (nove milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00035609/2018-49 e 00080-00032782/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 9.178.907,00 (nove milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênio Outros Órgãos-Exercícios Anteriores e 340 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.178.907
12.361.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001401	0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	2552.340	8.096.952	
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421	0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	2700.321	389.727	
		99	44.90.52	0	2569.321	261.699	
		99	44.90.52	0	2700.332	430.529	
2026AC00215						TOTAL	9.178.907

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

- Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 3 Conjunto 1- Vila Denocs -Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “5º Cruzada Evangélica – Jesus a Verdade que Liberta”, nos dias 29 a 31 de maio de 2026, representado por Igreja Assembleia de Deus Ministério Edificar Vidas, CNPJ nº 00.444.505.0005-79, conforme processo SEI nº 00134-00000727/2026-73.
- Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 5 entre o CL 1 e o Lote Especial 1 –Estacionamento - Sobradinho/DF, para concentração do evento denominado “7º Passeio Ciclístico Matsumoto”, no dia 30 de maio de 2026, representado por: Centro Médico Matsumoto Ltda , CNPJ nº 09.519.464/0001-83, conforme processo SEI nº 00134-00000532/2026-23.
- Art. 3º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no Estacionamento da Quadra 8 Área Reservada para Igreja –Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “Barraquinhas Marianas 2026”, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, representado por: Mitra Arquidiocesana de Brasília -Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, CNPJ nº 00.108.217/0003-81, conforme processo SEI nº 00134-00000799/2026-11.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 90(noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.0941/2023-04, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 30, de 05 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 55, de 20 de março de 2024, fls. 5, republicada à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares pela Ordem de Serviço nº. 56, de 22 de maio de 2024; reconduzida pelas Ordens de Serviço nº. 99, de 29 de agosto de 2024 e nº. 20, de 11 de fevereiro de 2025, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 2024 e 17 de fevereiro de 2025; e ainda, prorrogados os prazos pela Ordem de Serviço nº. 83, de 22 de maio de 2025, publicada em DODF nº. 97, de 27 de maio de 2025; prorrogados pela Ordem de Serviço nº. 130, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº. 162, de 28 de agosto de 2025, fls. 10; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 15, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42, prorrogado pela OS nº 30, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

- Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001297/2026-26, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 13, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 42; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 33, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, fls. 3; prorrogada também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6, referente ao processo SEI nº 00480-00000344/2026-92, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142-00001297/2026-26, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº 00142-00001299/2026-15, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 28, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 43; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 34, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026. fls 3; prorrogado também pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, fls. 6; referente ao processo SEI nº 00142-00000751/2026-21, SEI nº 00142-00005513/2025-21, e SEI nº 00142-00000766/2026-90, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142-00001299/2026-15, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, a partir de 24/04/2026, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; com seus prazos convalidados em razão da conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, através da Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; também prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, fls. 11, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência, observados os princípios da eficiência e permanência dos atos ali exercidos pela Comissão Permanente, em sede dos autos nº. 00142.0000.1922/2025-59, cujas justificativas se encontram no escopo de suas Atas de Trabalho, de caráter confidencial, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARNIQUEIRA – RA XXX III

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Eleição dos Membros da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, conforme condições a seguir apresentados.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA da Região Administrativa de Arniqueira será composta por 12 (doze) membros, além do Administrador Regional, observada a seguinte composição:

I – 07 (sete) representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes;

II – 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos vinculados à execução da Política Ambiental do Distrito Federal, com seus respectivos suplentes.

Art. 2º O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA da Região Administrativa de Arniqueira 2026/2028.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções a título de serviço público relevante, não sendo remunerados.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA tem por finalidade promover a participação da comunidade e assessorar a Administração Regional no planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, visando à preservação e à melhoria da qualidade de vida da população.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º Os interessados em participar do processo de seleção deverão realizar inscrição mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela Administração, que poderá ser obtido:

I – por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIK6SgwvSGBDtP2IFSAi09jySfHGXYwAXlzZi34GadVDXkw/viewform?usp=publish-editor>.

II – presencialmente, na sede da Administração Regional de Arniqueira (Diretoria de Meio Ambiente- DIMAM) de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 6º O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido e apresentado juntamente com a seguinte documentação:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e CPF);

III – comprovante de residência na Região Administrativa de Arniqueira;

Art. 7º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

IV - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A Administração Regional de Arniqueira realizará a conferência documental das inscrições, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, devendo publicar a lista de candidatos habilitados nos canais oficiais da Administração Regional de Arniqueira, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições e análises da documentação.

I – Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de candidatos habilitados presencialmente na sede da Administração. Após os recursos será publicada uma nova lista com as alterações.

V - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º. A escolha dos 7 (sete) representantes da sociedade civil será realizada por meio de Assembleia Pública, após o encerramento da fase de recursos, observados os seguintes critérios:

I – estarão aptos a votar os moradores da Região Administrativa de Arniqueira, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente presentes na Assembleia e identificados mediante apresentação de documento oficial com foto.

II – os candidatos devidamente habilitado no presente Chamamento Público poderão participar da votação na condição de eleitores.

III – antes do início da votação, será realizada lista de presença contendo nome completo, documento de identificação e assinatura dos eleitores.

IV – cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;

V – a votação será realizada por meio de cédula única contendo o nome de todos os candidatos habilitados, a qual será disponibilizada pela Administração Regional no ato da Assembleia;

VI – o eleitor deverá assinalar na cédula os candidatos de sua escolha, depositando-a em urna física disponibilizada no local da votação;

VII – encerrada a votação, será realizada a contagem pública dos votos pela comissão organizadora designada pela Administração Regional;

VIII – cada candidato habilitado terá até 2 (dois) minutos para apresentação pessoal antes do início da votação;

IX – os candidatos habilitados deverão estar presentes no dia da Assembleia, sob pena de desclassificação do processo eletivo;

X – serão considerados eleitos como membros titulares os 7 (sete) candidatos mais votados, sendo os demais classificados, por ordem de votação, designados como suplentes;

XI – em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados;

XII – após a proclamação do resultado, os membros eleitos escolherão entre si o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e indicarão os 05 (cinco) órgãos públicos que comporão a Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 10º. A Assembleia será realizada na sede da Administração Regional de Arniqueira situada no endereço; ADE Conjunto 02 Lotes 33/34, em data e horário a ser previamente divulgada em seus canais oficiais.

Art. 11º. Ao final da Assembleia, será lavrada ata contendo a relação dos membros titulares, suplentes eleitos e os órgãos públicos escolhidas pela comissão, a qual será chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 12º. A composição final da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, incluindo os representantes da Administração Pública, será formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Arniqueira – DF.

WILSON VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE MAIO DE 2026

Disciplina a cobrança das despesas decorrentes da retenção ou apreensão de bens ou mercadorias no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 37 e art. 157, todos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º A cobrança das despesas decorrentes da retenção ou apreensão de bens ou mercadorias no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal observará o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A cobrança de que trata o caput possui natureza exclusivamente indenizatória e ressarcitória, destinada à recomposição das despesas suportadas pela Administração Pública em razão da atuação fiscal.

Art. 2º A despesa total de retenção ou apreensão de bens ou mercadorias será calculada considerando, entre outros, as despesas com:

I - retenção inicial para realização dos procedimentos necessários à lavratura do Auto de Infração (AI) ou Auto de Infração e Apreensão (AIA);

II - remoção e transporte;

III - depósito e guarda;

IV - conservação, quando houver; e

V - processamento administrativo.

§ 1º Os valores que compõem a despesa total de retenção ou apreensão serão calculados nos termos dispostos em ato da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 2º A despesa total de que trata o caput será composta de um valor fixo, nos termos do art. 3º, acrescido de uma diária única consolidada, referentes às despesas previstas nos incisos II a V do caput, vedada a cobrança cumulativa ou sobreposta daquelas de mesma natureza.

Art. 3º A despesa com retenção inicial para realização dos procedimentos necessários à lavratura do AI ou AIA compreenderá, entre outros, os seguintes fatores:

I - descarregamento;

II - contagem; e

III - acomodação.

Parágrafo único. A despesa com retenção inicial terá valor fixo, conforme estabelecido em ato da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, independentemente da duração dos procedimentos necessários à lavratura do AI ou AIA.

Art. 4º A despesa de remoção e transporte compreenderá, entre outros, os seguintes fatores:

I - tipo de veículo utilizado;

II - distância percorrida;

III - necessidade de utilização de guincho; e

IV - complexidade operacional.

Art. 5º A despesa de depósito e guarda compreenderá, de forma consolidada, as despesas ordinárias de:

I - armazenagem;

II - guarda e vigilância;

III - conservação;

IV - energia elétrica;

V - refrigeração ordinária;

VI - empilhamento;

VII - movimentação de mercadorias;

VIII - manutenção operacional;

IX - limpeza; e

X - utilização de espaço físico.

Parágrafo único. Para o cálculo da despesa de depósito, a Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito considerará, entre outras, as seguintes características dos bens ou mercadorias retidos ou apreendidos:

I - pequenos volumes e documentos;

II - eletrônicos;

III - pallets montados;

IV - pallets com necessidade de montagem;

V - perecíveis e refrigerados;

VI - veículos e equipamentos; e

VII - mercadorias especiais.

Art. 6º A despesa de conservação somente será aplicada em situações excepcionais, especialmente nos casos de:

I - refrigeração especial;

II - produtos químicos;

III - cargas perigosas;

IV – perecíveis específicos; e

V – mercadorias que demandem tratamento diferenciado de conservação.

Parágrafo único. A cobrança da despesa de conservação dependerá de justificativa técnica expressa da autoridade fiscal competente.

Art. 7º A despesa de processamento administrativo corresponderá àquelas relacionadas à formalização, ao controle, ao processamento e à gestão do procedimento administrativo fiscal, sendo diferenciada por:

- I - procedimentos simples;
- II - procedimentos complexos; e
- III - operações especiais.

Art. 8º A despesa total de retenção ou apreensão observará, cumulativamente, os seguintes limites máximos:

- I - 90 dias de cobrança; e
- II - 25% do valor estimado dos bens ou mercadorias retidos ou apreendidos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa técnica expressa e comprovação documental específica, poderá ser ultrapassado o limite previsto no inciso II do caput, quando demonstrado que a despesa efetivamente suportada pela Administração Pública superou o referido valor.

Art. 9º O valor da despesa total de retenção ou apreensão será formalizado em Demonstrativo de Despesas de Retenção ou Apreensão, instruído no respectivo processo administrativo fiscal vinculado ao AI ou AIA correspondente.

Art. 10. O recolhimento será efetuado mediante Documento de Arrecadação específico, em código de receita vinculado ao fundo referido no § 2º do art. 27 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 11. A liberação dos bens ou mercadorias retidos ou apreendidos ficará condicionada ao pagamento integral das despesas apuradas na forma desta Portaria, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências previstas na legislação tributária.

§ 1º Para os fins de que trata o caput, nos casos em que, do procedimento fiscal, resultar a constatação do transporte de bem ou mercadoria desacompanhada de documento fiscal idôneo, poderá ser exigido do autuado a emissão do correspondente documento fiscal que acobertará seu o trânsito.

§ 2º A autoridade fiscal poderá, ainda, exigir, para fins de liberação dos bens ou mercadorias retidos ou apreendidos, elementos de comprovação da efetiva existência dos estabelecimentos ou domicílios de origem e destino consignados no documento fiscal a de que trata o § 1º.

§ 3º A liberação ocorrerá independentemente do pagamento das despesas, quando comprovada a inexistência de infração à legislação tributária.

Art. 12. O Secretário Executivo da Receita poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*) 12/06/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAÍN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00003336/2023-92,

Tributo ICMS,

RV 163/2025,

Recorrente KAIANI MALHAS LTDA ,

Advogado Marcelo BonI Frizon OAB/SC 32.593,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo nº 04044-00005285/2025-68,

Tributo ITCD,

RV 128/2025,

Recorrente ELIETE FERREIRA GOMES TRINDADE,

Advogado Gláicon Côrtes Barbosa OAB/DF 21.399,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

c) Processo nº 04034-00003419/2024-62,

Tributo ICMS,

RV 103/2025,

Recorrente CLARO S.A,

Advogado Marcos Correia Piqueira Maia OAB/RJ 146.276,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04034-00000079/2023-37,

Tributo ICMS,

RV 97/2025,

Recorrente MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,

Advogado Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 12.

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 10/04/2026
NIRE: 53300004935 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 10/04/2026, às 20h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada na SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Nelson Antônio de Souza. Logo após, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidou o senhor Guilherme Thiele Soares para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: a) Destituir o Diretor Executivo de Clientes e Negócios; b) Designar Diretor para responder pela Diretoria Executiva de Clientes e Negócios. Iniciando pelo item “a” da Ordem do Dia, considerando a deliberação registrada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/01/2026, que destituiu o Sr. Diogo Ilário de Araújo Oliveira do cargo de Diretor Executivo de Clientes e Negócios e elegeu o Sr. Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior para o referido cargo, bem como o fato de que a posse do eleito não se concretizou até a presente data, o que manteve o Sr. Diogo no exercício do cargo de forma provisória, a Assembleia deliberou pela destituição do senhor DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, portador do CPF nº 7**3**5**-91 e da carteira de identidade nº 1*****1 – SSP/DF, expedida em 22/06/1999, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, do cargo de Diretor Executivo de Clientes e Negócios, com efeitos a partir do dia 10/04/2026. Em seguida, passando à apreciação do item “b” da Ordem do Dia, a Assembleia deliberou por designar o senhor MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº 4**2**1*-04 e da Carteira de Identidade nº 04*****3-4 – SSP/MA, expedida em 21/03/2013, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria Executiva de Clientes e Negócios, com efeitos a partir do dia 10/04/2026. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Nelson Antônio de Souza, Presidente da Assembleia, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., e pelo senhor Guilherme Thiele Soares, Secretário da Assembleia. Nelson Antônio de Souza Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Guilherme Thiele Soares Secretário da Assembleia. LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA Total de ações ordinárias: 210.Total de ações preferenciais: 210.BRB – Banco de Brasília S.A. - detentor das 210 ações ordinárias e 210 ações preferenciais. Nelson Antônio de Souza Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 3076583 em 27/05/2026 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFN2664054522 - 26/05/2026.

Autenticação:A63EAECA4566B30511E4C2FDA52481935ACAF6ED. Fabianne Raissa da Fonseca -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/166.207-4 e o código de segurança ajA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 556, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 45/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00422391/2024-81, pelos fatos ocorridos no SES/SRSGE/HRC, no período de janeiro de 2023 a julho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 557, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 47/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00075933/2025-01, pelos fatos ocorridos na SES/SRSGO/HRT/GACIR/UCC, em dezembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 558, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 53/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00266509/2025-66, pelos fatos ocorridos no SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-OE, em maio de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 559, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a SIND nº 002/2026, Processo SEI nº 00060-00454196/2024-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 560, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 062/2026, Processo SEI nº 00060-00253049/2024-25, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 561, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 063/2026, Processo SEI nº 00060-00503926/2025-03, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 562, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 064/2026, Processo SEI nº 00060-00427684/2025-36, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 563, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 065/2026, Processo SEI nº 00060-00410209/2024-40, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 564, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 066/2026, Processo SEI nº 00060-00043617/2025-62, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 565, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 067/2026, Processo 00060-00477576/2024-23, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 275, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 21 de maio de 2026, no ato que prorrogou o período de atuação da Comissão Extraordinária de Implementação, Parametrização, Sustentação e Evolução do Sistema Educa-DF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de maio de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 24 de maio de 2026..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000251/2014; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000200/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000251/2013;

Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000330/2014; Exercício: 2014; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000086/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000200/2012; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000544/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000575/2015; Exercício: 2015; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000351/2013; Exercício: 2012 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000251/2014; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000200/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000251/2013; Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000330/2014; Exercício: 2014; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000086/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000200/2012; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000544/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000575/2015; Exercício: 2015; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000351/2013; Exercício: 2012 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000752/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 0468-000897/2014; Exercício: 2013; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000163/2014; Exercício: 2013 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000752/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 0468-000897/2014; Exercício: 2013; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000163/2014; Exercício: 2013 que tiveram sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00110429/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 0468-001104/2013; Exercício: 2010; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000317/2013; Exercício: 2012; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 214 SUL; Processo: 00080-0053173/2017-99; Exercício: 2017; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000318/2014; Exercício: 2013; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000193/2013; Exercício: 2012; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000351/2014; Exercício: 2013; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000296/2015; Exercício: 2014; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000316/2015; Exercício: 2015; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00194175/2024-66; Exercício: 2024; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00097870/2021-38; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101192/2019-09; Exercício: 2019; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 418 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000253/2014; Exercício: 2013; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO; Processo: 00080-00108275/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA; Processo: 0473-000417/2014; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000943/2015; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000969/2015; Exercício: 2014.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00103849/2021-89; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091121/2021-05; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED

06 DO GAMA; Processo: 00080-00105133/2021-16; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED CASA GRANDE; Processo: 00080-00099878/2021-39; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000330/2014; Exercício: 2014; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000086/2012; Exercício: 2010; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000200/2012; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; Processo: 00080-00092982/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000544/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000575/2015; Exercício: 2015; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 00080-00106365/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 00080-00080758/2021-68; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080685/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00130916/2025-61; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processos: 00080-00118776/2025-53; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00135085/2025-14; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00135255/2025-61; Exercício: 2025; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000351/2013; Exercício: 2012; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000163/2014; Exercício: 2013; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00141912/2025-17; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ZUMBI DOS PALMARES; Processos: 00080-00138027/2025-42; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SÃO JOSÉ Processos: 00080-00138681/2025-56; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF JATAÍ; Processos: 00080-00138081/2025-98; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00137705/2025-50; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI PARQUE DOS IPÊS Processos: 00080-00138068/2025-39; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00141943/2025-60; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00138132/2025-81; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO; Processos: 00080-00141965/2025-20; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DOM BOSCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00160576/2025-01; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processos: 00080-00138184/2025-58; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080720/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF QUEIMA LENÇOL; Processo: 00080-00107880/2021-99; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00066085/2025-67; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CIL DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00156287/2025-08; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00119694/2025-26; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processos: 00080-00156846/2025-71; Exercício: 2025; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00114105/2021-90; Exercício: 2021.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00164017/2022-10; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC BERNARDO SAYÃO; Processo: 00080-00093411/2021-85; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00157058/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00145830/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00092126/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE DO GAMA; Processo: 00080-00107238/2020-29; Exercício: 2020; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000279/2015; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000251/2014; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000200/2013; Exercício: 2012; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00179183/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000251/2013; Exercício: 2012; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DARCY RIBEIRO; Processo: 00080-00085658/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00085658/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo: 00080-00080653/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000202/2010; Exercício: 2009; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 03 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00115728/2021-80; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00123586/2021-24; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00123586/2021-24; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000752/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000399/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00122318/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA; Processo: 00080-00224868/2023-18; Exercício: 2023; Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA; Processo: 0467-000642/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE DO SOL; Processo: 00080-00122318/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 0468-001198/2016; Exercício: 2016; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 0468-000897/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000893/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000944/2014; Exercício: 2014; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 314 SUL; Processo: 00080-00100252/2021-82; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00118797/2025-79; Exercício: 2025; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095415/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095415/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 418 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000290/2015; Exercício: 2014; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO; Processo: 0471-000308/2014; Exercício: 2014; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED SÃO BARTOLOMEU; Processos: 00080-00156675/2025-81; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED SÃO FRANCISCO Processos: 00080-00138701/2025-99; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DO BOSQUE; Processos: 00080-00141935/2025-13; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DO CEF CERÂMICA SÃO

PAULO; Processos: 00080-00141928/2025-11; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF MIGUE ARCANJO; Processos: 00080-00161982/2025-83; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF NOVA BETÂNIA; Processos: 00080-00138672/2025-65; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00140995/2025-19; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00157493/2025-27; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00138023/2025-64; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00138082/2025-32; Exercício: 2025; Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO; Processos: 00080-00157505/2025-13; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA; Processos: 00080-00155507/2025-78; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ; Processos: 00080-00142394/2025-41; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA; Processos: 00080-00138073/2025-41; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ; Processos: 00080-00138215/2025-71; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processos: 00080-00141980/2025-78; Exercício: 2025; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processos: 00080-00138077/2025-20; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080755/2021-24; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00156358/2025-64; Exercício: 2025; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF QUEIMA LENÇOL; Processos: 00080-00127516/2025-79; Exercício: 2025; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-001020/2016; Exercício: 2016; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00099322/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00270944/2022-78; Exercício: 2022.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 14/05/2026	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB e Videoconferência
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		
Órgãos	Posição	Conselheiros presentes
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	PRESIDENTE	ALEXANDRE RABELO PATURY
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	TITULAR	PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDISP	TITULAR	ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	TITULAR	VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	SUPLENTE	QOBM FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF	TITULAR	AGENTE DE TRÂNSITO BRUNO PONCHIO BARUQUE
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF	TITULAR	JULIANA DATO FERREIRA LEAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	TITULAR	WAGNER DE FARIA SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF	TITULAR	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUDEC	TITULAR	SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF	TITULAR	RENATA PEREIRA DE JESUS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SPF/DF	SUPLENTE	ANDRE LUIZ BORGES
SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL - SSE/SEJUS/DF	SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	TITULAR	BRUNA DE ANDRADE BARREIRA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	TITULAR	LEILA CURY
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT	SUPLENTE	LIA DE SOUZA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/DF	SUPLENTE	TAILÂNDIA SANTOS DE ALMEIDA
Representante da carreira dos delegados da PCDF	TITULAR	NELIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA
Representante das demais carreiras da PCDF	TITULAR	VANDERLEI FERNANDES MALTA
Representante dos oficiais do CBMDF	TITULAR	WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Representante do COCBMDF	TITULAR	JAIR DIAS FRANCISCO
Representante dos oficiais da PMDF	SUPLENTE	ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR
Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF	SUPLENTE	ADILSON DOS REIS VELLASCO
Representante do SINDPOL/DF	TITULAR	ARTHUR BRUNO VIEIRA CARVALHO
Representante do Imagine Acredite	TITULAR	SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR
Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte	TITULAR	JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA
CONVIDADOS		
JACKELINE CANHEDO	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal em Exercício	
MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO	Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino	
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública	
RAFAELLA DA CÂMARA	Subsecretária de Assistência Social - SEDES/DF	
RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA	Secretário Executivo - SEDES/DF	

1. Abertura

1.1. O Secretário Executivo do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, realizou a verificação do quórum dos Conselheiros presentes, tanto em modalidade presencial quanto por videoconferência, constatando-se a existência de quórum regimental para instalação da reunião.

1.2. A reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. Paulo André Vieira Monteiro, Vice-Presidente do Condisp, em virtude da ausência do Presidente no momento de abertura dos trabalhos.

1.3. O Vice-Presidente deu as boas-vindas aos Conselheiros e declarou abertos os trabalhos, destacando a relevância dos temas a serem tratados.

2. Apresentação de pesquisa acadêmica sobre o Condisp

2.1. O Tenente-Coronel Alisson Bernardes de Barros apresentou sua pesquisa de mestrado (202943655), desenvolvida no âmbito da Fundação Getúlio Vargas, cujo objeto é a análise do papel do CONDISP na governança e no controle social das políticas públicas de segurança no Distrito Federal.

2.2. Informou que o estudo está estruturado em cinco capítulos, abrangendo desde a formação dos conselhos a partir da Constituição de 1988 até a análise documental das atas do CONDISP e entrevistas com conselheiros.

2.3. Detalhou a metodologia utilizada, incluindo revisão sistemática de 109 artigos nacionais e internacionais, análise documental e entrevistas semiestruturadas.

2.4. Destacou como objetivos a compreensão sobre o funcionamento do Conselho, a análise da interação entre as forças de segurança e a sociedade civil e a proposta de melhorias institucionais.

2.5. O produto final da pesquisa será um relatório diagnóstico com recomendações para aprimoramento das políticas públicas de segurança no Distrito Federal.

2.6. Os Conselheiros registraram a relevância acadêmica e prática do estudo.

3. Apresentação do Relatório de Gestão dos recursos financeiros do ano de 2025 provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública

3.1. O Sr. José Filho, Coordenador de Orçamento e Finanças da SSP/DF, apresentou o relatório de gestão dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (202934906), conforme disposto na Portaria MJSP nº 723, de 23 de agosto de 2024, referente aos

recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública do exercício financeiro de 2025.

3.2. Informou que, entre 2019 e 2025, o Distrito Federal recebeu aproximadamente R\$275 milhões (incluindo rendimentos), dos quais R\$181 milhões já foram contratados e R\$124 milhões pagos.

3.3. Esclareceu que os recursos são aplicados em três eixos: (a) enfrentamento à criminalidade violenta; (b) valorização dos profissionais de segurança pública; e (c) enfrentamento à violência contra a mulher. Abordou o plano aplicação de 2025 e a conformidade com os gastos que se encontram em execução.

3.4. Foram destacados investimentos em infraestrutura, tecnologia, capacitação de servidores, inteligência policial e programas como o DF 360 de videomonitoramento.

3.5. Esclareceu-se que a execução segue dentro do planejamento, com monitoramento contínuo e prestação de contas ao Conselho.

3.6. Após esclarecimentos, os Conselheiros tomaram ciência das informações apresentadas.

4. Elaboração da Resolução propondo diretrizes para a política de segurança pública em face da população em situação de rua

4.1. O Secretário Executivo Arthur Magalhães apresentou (202288916) a contextualização da minuta de resolução que estabelece diretrizes de atuação da segurança pública junto à população em situação de rua, destacando o aumento da complexidade do tema e a necessidade de integração intersetorial.

4.2. Foram abordados fundamentos normativos, dados de vulnerabilidade social e a importância de alinhamento às decisões do STF e às políticas nacionais (203258621).

4.3. O Presidente do Condisp, Dr. Alexandre Patury, cumprimentou a todos e destacou a importância do tema em exame para o aprimoramento da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, lembrando a todos a grande quantidade de casos de homicídios envolvendo a população em situação de rua nos últimos dois anos na região central de Brasília.

4.4. A minuta contempla, entre outros pontos: (a) atuação subsidiária da segurança pública; (b) atendimento humanizado; (c) articulação com assistência social e saúde; (d) criação de fluxo prioritário de atendimento; e (e) definição de diretrizes gerais sem caráter operacional.

4.5. Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), Defensoria Pública e Ministério Público solicitaram prazo adicional para análise técnica da minuta.

4.6. Também foram apresentadas sugestões quanto à participação de diversos órgãos na construção dos fluxos e capacitações.

4.7. Deliberou-se o seguinte: (a) concessão de prazo para envio de contribuições até 20 dias após a reunião; (b) realização de reuniões bilaterais entre SSP/DF, SEDES e demais órgãos para alinhamento de expectativas e construção de fluxos prioritários de atendimentos; (c) e realização de reunião extraordinária entre 10 e 20 de junho de 2026 para deliberação final sobre o tema.

5. Ações em curso no âmbito da SSP/DF relativas à política de segurança pública em face da população em situação de rua

5.1. O Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública - SUBISP, Jasiel Tavares Fernandes, e o Sr. G'mayeel Wistemann da Cunha Sousa, Chefe do Núcleo de Integração Estratégica em Políticas Públicas, apresentaram (203261384) ações da SUBISP relativas à política de segurança pública em face da população em situação de rua: (a) diagnósticos territoriais (DIS/CPTED) em centros POP e hotéis sociais; (b) enfrentamento à arquitetura hostil; e (c) integração com a SEDES.

5.2. Foi apresentado também sobre o curso de atenção humanizada para agentes de segurança pública, com carga horária de 42 horas e módulos sobre legislação, abordagem, rede de atendimento e autocuidado.

5.3. Os Conselheiros apresentaram as seguintes sugestões para inclusão no conteúdo programático no curso de atenção humanizada para agentes de segurança pública: (a) participação de servidores da SEDES, da Defensoria Pública e dos profissionais da segurança metropolitana do DF. Houve também a solicitação para que os cursos também venham a ser ofertados aos membros dos conselhos comunitários.

5.4. Por fim, os representantes da SUBISP apresentaram proposta para inserção de inciso no art. 14 da minuta de resolução do Condisp objetivando incluir diretrizes para a atuação dos órgãos de segurança pública quando se depararem com a possível identificação de pessoas desaparecidas entre a população em situação de rua.

6. Assuntos gerais

6.1. Foi sugerida a realização de campanha educativa de trânsito para conscientização sobre o uso correto das luzes dos veículos, diante do aumento de ocorrências de condução noturna com iluminação desligada.

6.2. A sugestão foi registrada para avaliação pelos órgãos competentes.

7. Encerramento

7.1. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Condisp declarou encerrada a reunião.

7.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo do Condisp

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**DESPACHO DO CHEFE**

Em 1º de junho 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Recurso Administrativo.00054-00024688/2026-71. Interessada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ:03.470.727/0041-18. Assunto: Recurso administrativo contra aplicação de sanção administrativa – Contrato nº 26/2023. 1. Concorde com o Parecer Técnico n.º 226/2026 (204261031) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (201214489), de MULTA de 5% (cinco por cento) do valor do contrato à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº, por ter incorrido em irregularidade contratual, por falhas persistentes verificadas no ar-condicionado das viaturas, no compartimento de transporte de cães policiais, defeitos recorrentes nos vidros elétricos. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de junho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência 00054-00195059/2025-44. Assunto: Apuração de descumprimento contratual. Contrato nº 37/2024 - GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO. Fornecimento de combustível. 1. Concorde com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório Nº 2/2026 - PMDF/DALF/SEO - 201602607) e com Parecer Técnico n.º 227/2026 - PMDF/DLF/ATJ (204304760), os quais adoto como razão de decidir. 2. Acolho a conclusão da Assessoria Técnica no sentido de que a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74, descumpriu as obrigações previstas nas cláusulas 9.1.25 e 9.1.31 do Contrato nº 37/2024, ao deixar de disponibilizar à Administração os dados, informações e relatórios produzidos durante a execução contratual, mesmo após solicitação formal. 3. Em consequência, com fundamento nos arts. 155, incisos II e VII, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplico à empresa a penalidade de MULTA correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 37/2024. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa, oportunizando-lhe a apresentação de recurso administrativo, nos termos da legislação vigente. 5. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**PORTARIA Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2026**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 29 DE 13 DE MAIO DE 2026 (200142730).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLÍNICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLÍNICA MEDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA;

§ 79. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 142/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO;

§ 80. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 143/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA;

§ 81. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 136/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO;

§ 82. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 146/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA;

§ 83. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 145/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINDOR ORTOPEDIA E CLINICA DA DOR;

§ 84. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, MONDEVI HOSPITAL OFTALMOLOGICO;

§ 85. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 06/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, GASTROCLASS Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda;

§ 86. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA;

§ 87. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA;

§ 88. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

§ 89. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA FISIO NUCLEO;

§ 90. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HO SOBRADINHO SALUTE LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os

encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 51/2026 (204281776) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087458/2024-23, Portaria nº 164, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 52/2026 (204293228) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00078112/2025-15, Portaria nº 162, de 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 53/2026 (204303210) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00003439/2026-14, Portaria nº 32, de 03 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera e revoga dispositivos na Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022, que que estabelece os procedimentos para o credenciamento, gestão e fiscalização de empresas credenciadas de vistoria (ECV).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00007957/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos V e VII no art. 23 da na Instrução nº 17/2022, para o seguinte texto:

" V - Atestado de antecedentes criminais unificado, conforme previsto na Portaria nº 1.123/2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

[...]

VII - Certidões de distribuições criminais das justiças distrital e federal; " (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera e revoga dispositivos na Instrução nº 1.613, de 31 de dezembro de 2025, que regula o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas como despachantes documentalistas junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do

regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00097363/2024-18, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da alínea "b", inciso I, do art. 4º, na Instrução nº 1.613/2025, para o seguinte texto:

" b) Certidões negativas de débitos, emitidas pelas Receitas Federal e Distrital, em nome do requerente; " (NR)

Art. 2º Revogar as alíneas "b1", "b2", "e1" e "e2" do inciso I, do art. 4º, na Instrução nº 1.613/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Psicologia de Tráfego FRANCISCO OLIVEIRA MELO, CRP-01/26535, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00131135/2025-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera e revoga dispositivos na Instrução nº 104, de 13 de março de 2026, que regulamenta o credenciamento de autoescolas.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos nos processos nºs 00055-00008489/2022-64 e 00055-00132672/2025-22, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 9º, da Instrução nº 104/2026, para o seguinte texto:

" II - certidão simplificada da Junta Comercial;" (NR)

Art. 2º Revogar o inciso IV do art. 10, da Instrução nº 104/2026.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260003/2026, instaurada pela PORTARIA nº 37, de 29/01/2026, publicada no DODF nº 21, de 02/02/2026, pg. 133 (04026-00004864/2026-92);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/06/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (204110473).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e os princípios da governança, segregação de funções, integridade e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar:

- a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;
- b) afastamento para participar de competição desportiva;
- c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
- d) afastamento para frequência em curso de formação;
- e) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;
- f) conversão de licença prêmio em pecúnia;
- g) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- h) suprimimento de fundos;
- i) adesão a ata de registro de preços gerenciada por outros órgãos/unidades;
- j) cessão de uso de bens públicos móveis e imóveis geridos por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
- k) os procedimentos administrativos visando as renovações, supressões e acréscimos de contratos administrativos.

II - conceder:

- a) horário especial;
- b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;
- c) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;
- e) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
- f) abono de Permanência;

III - instituir:

- a) grupos de trabalho e instalar comissões, inclusive comissão de ética;
- b) comissões de inventário patrimonial e inventário anual de material de almoxarifado;
- c) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;

IV - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

V - manifestar-se sobre redistribuição de servidores;

VI - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - homologar resultado de estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

IX - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

X - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

XI - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

XII - designar equipe de planejamento da contratação;

XIII - designar agente de contratação e o respectivo substituto para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, na forma da legislação;

XIV - designar comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, na forma da legislação;;

XV - designar equipe de apoio e os seus respectivos substitutos para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, na forma da legislação;

XVI - designar gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos, para exercer as funções estabelecidas no art. 23 a 26 do Decreto nº 44.330/2023;

XVII - assinar editais e demais instrumentos convocatórios relativos a contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

XVIII - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

XIX - reconhecer dívidas de exercícios anteriores, inclusive relativas a pessoal;

XX - Autorizar e celebrar contratos para aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, convênios e instrumentos congêneres, bem como termos aditivos e apostilamentos no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), condicionada a formalização à regular instrução do processo, à comprovação de disponibilidade orçamentária, à observância da segregação de funções e à prévia designação formal de gestão e fiscalização contratual, observado o Decreto nº 44.330, de 2023;

XXI - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Créditos Adicionais;

XXII - subscrever a Ficha de Instrução contida no Anexo Único da Portaria nº 07 de 14/01/2020 - SEEC/DF, publicada no DODF de 17/01/2020.

§ 1º A prática dos atos delegados observará, necessariamente, o princípio da segregação de funções e as diretrizes de integridade e gestão de riscos, vedada a concentração de atribuições incompatíveis no mesmo agente, especialmente a cumulatividade, pelo mesmo servidor, das funções de planejamento/validação da fase preparatória, condução do certame e gestão e fiscalização contratual.

§ 2º Ressalvam-se da delegação:

I – a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos; e

III – matérias de competência exclusiva, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999.

Mantido íntegro o poder de advocação pela autoridade delegante.”

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos incompatíveis com a Lei nº 14.133, de 2021, e com o Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, especialmente aqueles relativos:

I – à decisão de recursos administrativos;

II – às nomenclaturas “comissões de licitação”, “pregoeiros” e equivalentes;

III – à figura de “comissão executora”, “executores” e “suplentes”, substituídas pelas funções formais de gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui o procedimento de apuração e aplicação de penalidades referentes a eventuais infrações praticadas por fornecedores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos II, VII, VIII, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o procedimento de apuração e aplicação de penalidades referente a eventuais infrações praticadas por fornecedores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

Parágrafo único. As sanções administrativas de que trata esta Portaria são:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º As sanções previstas neste artigo observarão, subsidiariamente, o disposto no Decreto Distrital nº 26.851/2006, quando aplicável.

§ 2º Os contratos e procedimentos administrativos iniciados sob a vigência da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 14.133/2021 permanecerão regidos pela legislação aplicável à época de sua celebração ou instauração.

Art. 2º Na aplicação das sanções administrativas previstas nesta Portaria, a Autoridade Competente observará os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica, interesse público, eficiência, celeridade e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/1999.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções administrativas, serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – os danos causados à Administração Pública;

III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – a culpabilidade do infrator;

V – a vantagem auferida; e

VI – eventual implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de procedimento licitatório, contratação direta ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB;

II – contratação: compreende os procedimentos licitatórios, contratações diretas, atas de registro de preços, adesões, dispensas e inexigibilidades de licitação, regidos pela legislação aplicável;

III – Autoridade Competente: autoridade administrativa legalmente investida de competência para instauração, instrução e decisão do procedimento administrativo sancionador;

IV – Autoridade Superior: autoridade hierarquicamente superior à Autoridade Competente, responsável pela apreciação recursal;

V – decisão motivada: ato administrativo fundamentado em elementos de fato e de direito, observado o dever de motivação previsto na Lei Federal nº 9.784/1999.

VI – saneamento processual: procedimento destinado à correção de vícios, complementação de informações, realização de diligências e regularização da instrução processual;

VII – recurso hierárquico: pedido de reexame da decisão administrativa dirigido à autoridade superior competente.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º As sanções administrativas aplicáveis no âmbito desta Portaria são aquelas previstas: I – nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, para os contratos e procedimentos administrativos regidos pela legislação anterior; e

II – nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, para os contratos e procedimentos submetidos ao novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos.

§ 1º As sanções observarão as disposições constantes dos instrumentos convocatórios, contratos administrativos e demais normas aplicáveis.

§ 2º Aplicam-se aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei Federal n.º 14.133/2021 as disposições legais vigentes à época de sua celebração, nos termos do art. 190 da referida lei.

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A licitante ou contratada que, no âmbito de procedimento licitatório ou contratação administrativa:

I – deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – apresentar documentação falsa;

III – não manter a proposta;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;

V – falhar ou fraudar na execução contratual;

VI – comportar-se de modo inidôneo; ou

VII – cometer fraude fiscal;

ficará sujeita às sanções administrativas previstas nesta Portaria, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, observados:

a) o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e os arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, para os contratos e procedimentos submetidos ao regime anterior; e

b) os arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para os contratos e procedimentos regidos pela nova lei de licitações e contratos administrativos.

§ 4º As penalidades serão aplicadas de forma motivada e proporcional, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes do caso concreto.

§ 5º A aplicação das sanções previstas nesta Portaria poderá ensejar o registro da penalidade nos sistemas oficiais de cadastro e controle de fornecedores da Administração Pública.

§ 6º As sanções de advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente, observadas as disposições legais e a proporcionalidade da penalidade aplicada.

§ 7º A penalidade de multa, aplicada em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, deverá possuir previsão expressa no instrumento convocatório, termo de referência ou contrato administrativo, com definição dos percentuais mínimos e máximos incidentes, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a gravidade da infração.

§ 8º Na aplicação das sanções administrativas serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – os danos causados à Administração Pública;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – a culpabilidade do infrator;

V – a vantagem auferida;

VI – o caráter pedagógico da sanção; e

VII – eventual implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

§ 8º Compete ao Subsecretário de Administração Geral – SUAG a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, ressalvada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja competência será da autoridade máxima da Secretaria, nos termos da legislação aplicável.

§ 9º Nos contratos e procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, a aplicação das penalidades observará, subsidiariamente, o disposto no Decreto Distrital n.º 26.851/2006.

CAPÍTULO III

DO RITO PROCEDIMENTAL

Art. 5º O procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades observará as seguintes fases:

I – identificação da suposta infração e instauração do processo administrativo sancionador;

II – notificação do interessado para apresentação de defesa prévia;

III – instrução processual e saneamento;

IV – análise técnica e jurídica;

V – decisão da autoridade competente;

VI – notificação da decisão administrativa;

VII – interposição e análise de recurso administrativo; e

VIII – decisão definitiva e registro da penalidade.

Art. 6º A fase de identificação da suposta infração e instauração do procedimento administrativo sancionador observará os seguintes estágios:

§ 1º A identificação de suposta infração poderá ocorrer:

I – durante o procedimento licitatório, pelo pregoeiro ou comissão de contratação;

II – durante a execução contratual, pelo gestor, fiscal, executor ou comissão executora do contrato; ou

III – mediante denúncia ou representação formal.

§ 2º A suposta infração deverá ser devidamente caracterizada e instruída com os elementos mínimos de autoria e materialidade, sendo encaminhada à unidade responsável pela gestão contratual ou à unidade competente para instauração do procedimento administrativo sancionador.

§ 3º A comunicação de ocorrência deverá conter, sempre que possível:

I – descrição objetiva dos fatos;

II – indicação do dispositivo legal, editalício ou contratual supostamente violado;

III – identificação do fornecedor envolvido;

IV – indicação preliminar das sanções administrativamente cabíveis; e

V – documentos, registros, relatórios ou demais elementos probatórios pertinentes.

§ 4º Nos casos relacionados à execução contratual, deverão constar informações acerca das medidas preventivas, corretivas ou saneadoras eventualmente adotadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.

§ 5º Recebida a comunicação de ocorrência, será autuado processo administrativo específico, devidamente instruído com os documentos pertinentes ao caso, incluindo, quando aplicável:

I – edital ou instrumento convocatório;

II – contrato administrativo e respectivos aditivos;

III – nota de empenho;

IV – portaria de designação da equipe de fiscalização;

V – relatórios de acompanhamento contratual; e

VI – demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 7º A fase de notificação e apresentação de defesa prévia observará os seguintes procedimentos:

§ 1º Identificada a suposta infração, o fornecedor será formalmente notificado para apresentação de defesa prévia, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A notificação deverá conter:

I – descrição objetiva dos fatos imputados;

II – indicação dos dispositivos legais, editalícios ou contratuais supostamente violados;

III – indicação da possível sanção aplicável;

IV – informação acerca do rito processual aplicável; e

V – prazo para apresentação de defesa.

§ 3º A notificação será realizada, preferencialmente:

I – por meio eletrônico;

II – mediante ofício com aviso de recebimento; ou

III – por outro meio que assegure a ciência inequívoca do interessado.

§ 4º No caso de o fornecedor estar em local incerto e não sabido, e após tentativa de notificação via Ofício com aviso de recebimento, a notificação pode ser feita a partir de publicação pelo Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei nº 9.784/1999.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa prévia será:

I – de 5 (cinco) dias úteis, nos processos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 10.520/2002;

II – de 15 (quinze) dias úteis, nos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

III – de 10 (dez) dias úteis, nos casos de possível aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, quando aplicável o regime da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 6º Apresentada a defesa, a unidade competente procederá à análise técnica dos argumentos e documentos apresentados, observando as disposições legais, editalícias e contratuais aplicáveis.

§ 7º Após a análise da defesa prévia, será elaborada Nota Técnica contendo:

I – resumo dos fatos;

II – síntese das alegações da defesa;

III – análise técnica conclusiva; e

IV – enquadramento preliminar da infração e das sanções eventualmente cabíveis.

Art. 8º A fase de instrução complementar, saneamento e decisão administrativa terá início com o encaminhamento dos autos à autoridade competente para apreciação da possível aplicação da sanção cabível.

§ 1º O saneamento processual poderá compreender:

I – realização de diligências;

II – solicitação de documentos ou informações complementares;

III – produção de provas adicionais;

IV – manifestação de unidades técnicas; e

V – demais medidas necessárias à adequada instrução processual.

§ 2º Na análise da penalidade eventualmente aplicável, a autoridade competente observará:

I – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção;

II – a natureza e gravidade da infração;

III – os danos causados à Administração;

IV – as circunstâncias agravantes e atenuantes; e

V – os critérios previstos na legislação aplicável ao respectivo contrato ou procedimento administrativo.

§ 3º Concluída a fase de saneamento e antes da decisão administrativa, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídico-Legislativa para emissão de parecer jurídico opinativo, destinado a subsidiar a decisão da autoridade competente.

§ 4º Compete à autoridade competente proferir decisão motivada quanto:

I – à aplicação da penalidade;

II – ao arquivamento do processo; ou

III – à reclassificação ou adequação da sanção inicialmente sugerida.

§ 5º Na hipótese de arquivamento ou não aplicação da penalidade, a decisão deverá indicar expressamente os fundamentos de fato e de direito que motivaram o entendimento pela inexistência de infração ou pelo acolhimento das razões apresentadas pela defesa.

§ 6º Na hipótese de aplicação de penalidade, a decisão administrativa deverá conter:

I – descrição objetiva dos fatos apurados;

II – fundamentação legal e contratual;

III – análise das razões de defesa;

IV – enquadramento da infração; e

V – justificativa da sanção aplicada, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 9º Proferida a decisão administrativa pela autoridade competente, o fornecedor será formalmente notificado acerca da penalidade aplicada, sendo assegurado o direito à interposição de recurso administrativo.

§ 1º A notificação da decisão será realizada, preferencialmente:

I – por meio eletrônico;

II – mediante ofício com aviso de recebimento; ou

III – por outro meio que assegure a ciência inequívoca do interessado.

§ 2º Não sendo possível a localização do fornecedor, a notificação poderá ser realizada mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.784/1999.

§ 3º O prazo para interposição de recurso administrativo será:

I – de 5 (cinco) dias úteis, nos processos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e pela Lei Federal n.º 10.520/2002;

II – de 15 (quinze) dias úteis, nos processos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – de 10 (dez) dias úteis para pedido de reconsideração da penalidade de declaração de inidoneidade, quando aplicável o regime da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 4º A contagem do prazo recursal terá início a partir da ciência inequívoca da decisão administrativa ou da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, quando cabível.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 10. O fornecedor poderá interpor recurso administrativo contra a decisão que aplicar penalidade, observado o prazo previsto nesta Portaria e na legislação aplicável.

§ 1º O recurso será analisado pela autoridade competente, que poderá:

I – reconsiderar a decisão recorrida;

II – manter integralmente a decisão;

III – modificar parcialmente a penalidade aplicada; ou

IV – anular a decisão, total ou parcialmente, quando constatado vício no procedimento administrativo.

§ 2º A decisão recursal deverá ser motivada, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que justificarem sua conclusão.

§ 3º Na análise do recurso administrativo, observar-se-á o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal.

§ 4º Da decisão da Autoridade Competente, na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cabe pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, conforme reza o inciso III do art. 109 c/c inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 11. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido para deliberação pelo Subsecretário de Administração Geral – SUAG, e observará as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou, no caso de contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 9º, § 1º do Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Nos contratos e procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente para decisão definitiva, observado o disposto no art. 9º, § 1º, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, quando aplicável.

§ 3º Na hipótese de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração à autoridade máxima da Secretaria, observado o regime jurídico aplicável ao contrato ou procedimento administrativo.

Art. 12. As decisões administrativas proferidas no âmbito do procedimento sancionador deverão ser motivadas, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que embasarem a conclusão adotada, em observância aos princípios da motivação, do

contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal.

Art. 13. Após o julgamento do recurso administrativo, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a penalidade aplicada será registrada e divulgada nos sistemas oficiais de gestão e controle de fornecedores e contratos administrativos do Distrito Federal, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 1º Quando cabível, a aplicação da sanção poderá ensejar:

I – bloqueio ou restrição de acesso aos sistemas corporativos de contratação;

II – registro nos cadastros oficiais de fornecedores sancionados; e

III – comunicação aos órgãos e entidades competentes da Administração Pública.

§ 2º A publicidade e o registro das penalidades observarão o regime jurídico aplicável ao respectivo contrato ou procedimento administrativo, bem como as normas de transparência e proteção de dados vigentes.

Art. 14. As penalidades de advertência e multa poderão ser formalizadas mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, observadas as disposições legais aplicáveis e a necessidade de publicação oficial quando exigida pela legislação vigente.

§ 1º As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de fornecedores.

§ 2º Encerrada a fase recursal administrativa, considerar-se-á exaurida a instância administrativa, somente sendo admitida nova manifestação do interessado quando fundamentada em fatos supervenientes ou elementos novos relevantes capazes de justificar a revisão da decisão administrativa.

§ 3º A revisão administrativa observará, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os processos administrativos sancionadores poderão ser revistos, de ofício ou mediante provocação do interessado, a qualquer tempo, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a revisão da penalidade aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo administrativo não poderá resultar agravamento da sanção anteriormente aplicada.

Art. 16. Após o encerramento da fase recursal administrativa, a penalidade aplicada será formalizada mediante publicação oficial, quando exigida pela legislação aplicável, bem como registrada nos sistemas corporativos e cadastros oficiais de controle de sanções administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A unidade competente providenciará as comunicações necessárias aos órgãos de controle e gestão responsáveis pela transparência, registro e acompanhamento das penalidades administrativas aplicadas.

Art. 17. Após prestada a informação à CGDF nos termos do artigo anterior, o processo administrativo afeto à aplicação de sanção deverá ser apensado ao processo principal referente ao procedimento de licitação ou ao procedimento de contratação direta, a que se encontrar vinculado.

Parágrafo único. O vínculo processual previsto no caput observará as normas de gestão documental e processual aplicáveis no âmbito do Distrito Federal.

Art. 18. Após a formalização e registro da penalidade administrativa, o processo administrativo sancionador deverá ser vinculado ao processo principal referente ao procedimento licitatório, contratação direta ou contrato administrativo correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação das penalidades de multa, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, a decisão administrativa deverá indicar expressamente:

I – o fundamento legal e contratual da penalidade aplicada;

II – a motivação da sanção;

III – o prazo de vigência da penalidade, quando aplicável; e

IV – o valor ou critério de cálculo da multa aplicada, quando cabível.

Art. 19. A autoridade competente poderá determinar o arquivamento do procedimento administrativo sancionador, a qualquer tempo, quando entender suficientemente demonstrada a inexistência da infração ou acolher as razões apresentadas pela defesa.

Parágrafo único. A decisão de arquivamento deverá ser motivada, com indicação expressa dos fundamentos de fato e de direito que justificarem a extinção do procedimento administrativo.

Art. 20. É assegurado aos interessados o direito de acesso aos autos do processo administrativo, bem como a obtenção de certidões, cópias ou reprodução dos documentos que o integrem, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo legalmente protegido e aos direitos à privacidade, à honra e à imagem.

Parágrafo único. O acesso aos autos observará as disposições da Lei Federal n.º 9.784/1999 e da Lei Federal n.º 13.709/2018, no que couber.

Art. 21. O não pagamento da multa administrativa aplicada no âmbito do procedimento sancionador poderá ensejar sua inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Antes do encaminhamento para inscrição em dívida ativa, deverá ser assegurada ao interessado a regular notificação quanto ao valor devido e ao prazo para pagamento voluntário.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 22. Na contagem dos prazos previstos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições da legislação aplicável ao respectivo procedimento administrativo.

§ 1º Os prazos terão início a partir da ciência inequívoca da notificação pelo interessado ou da publicação oficial, no caso de infrutífera a entrega da notificação com aviso de recebimento.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente:

I – o art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993, para os contratos e procedimentos submetidos ao regime anterior;

II – as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, para os contratos e procedimentos regidos pela nova lei de licitações e contratos administrativos; e

III – a Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal, no que couber.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 477, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 0400-00032077/2025-20, prorrogada pela Portaria nº 313, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF n. 64, 06 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 478, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00017057/2025-29, prorrogado pela Portaria nº 322, de 08 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 479, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00031318/2025-13, instaurado pela Portaria nº 290, de 27 de março de 2026, publicada no DODF nº 62, 06 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 06 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Secretário RAFAEL MOREIRA VITORINO e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, pelo Secretário BERNARDO CARVALHO ANTUNES, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 04.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Projeto "BSB FIGHT - 6ª EDIÇÃO".

II- VIGÊNCIA: de 20/07/2026 com término previsto para 15/09/2026.

III- PT: 19.573.6207.9118.0063 (EPI) APOIO A PROJETOS

Natureza da Despesa 3.3.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 432, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que foram atendidos no mês de Maio de 2026 com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I. 00111-00007950/2022-77

II. 00111-00007826/2022-10

III. 00111-00004468/2020-13

IV. 04043-00002173/2025-83

V. 00390-00006944/2021-69

VI. 00111-00008044/2022-90

VII. 00111-00008828/2022-18

VIII. 00111-00009155/2022-13

IX. 00111-00009156/2022-68

X. 0390-000717/2014

XI. 0390-000660/2014

XII. 00137-00002965/2025-58

XIII. 0390-000415/2016

XIV. 0390-000417/2016

XV. 04036-00000837/2024-41

XVI. 00390-00000774/2022-90

XVII. 00111-00008297/2022-63

XVIII. 0390-000028/2014

XIX. 00111-00008216/2022-25

XX. 00111-00008817/2022-38

XXI. 00111-00008119/2022-32
XXII. 00111-00008729/2022-36
XXIII. 00111-00009037/2022-13
XXIV. 00111-00008732/2022-50
XXV. 00111-00008434/2022-60
XXVI. 0011100007858/2022-15
XXVII. 0390-000404/2016
XXVIII. 00111-00000605/2023-93
XXIX. 0390-000651/2014
XXX. 00111-00009042/2022-18
XXXI. 00111-00008818/2022-82
XXXII. 0390-000845/2014
XXXIII. 00111-00009030/2022-93
XXXIV. 0390-000846/2014
XXXV. 00111-00008827/2022-73
XXXVI. 0390-000794/2014
XXXVII. 00111-00008895/2022-32
XXXVIII. 00390-00006412/2021-21
XXXIX. 00111-00004860/2020-62
XL. 00111-00009158/2022-57
XLI. 00111-00008746/2022-73
XLII. 00111-00008749/2022-15
XLIII. 00111-00008604/2022-14
XLIV. 00111-00008781/2022-92
XLV. 00390-00008480/2017-49
XLVI. 0111-000945/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e demais atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica incluído no rol de parcerias e contratações artísticas submetidas à análise do Grupo de Trabalho de Gestores das Parcerias MROSC e das contratações artísticas, instituído pela Portaria nº 227, de 9 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 45, o seguinte instrumento:

I – Termo de Fomento nº 119/2024, referente ao Projeto Festa das Famílias de São Sebastião/DF, constante do Processo SEI nº 00150-00005935/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para qualificar a oferta do benefício eventual auxílio por morte, na modalidade bens de consumo, no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao art. 12 e ao art. 14, § 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), com a finalidade de qualificar a oferta do benefício eventual auxílio por morte, na modalidade bens de consumo.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar os fluxos atualmente adotados para a concessão e operacionalização do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo;

II - identificar fragilidades, entraves operacionais e necessidades de aperfeiçoamento nos procedimentos relacionados ao agendamento e à realização dos sepultamentos sociais;

III - propor fluxos operacionais entre a Sedes, a Sejus e, quando cabível, a concessionária responsável pela prestação dos serviços cemiteriais;

IV - avaliar a necessidade de regulamentação específica quanto à oferta da cremação no âmbito do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo;

V - analisar a necessidade de aperfeiçoamento normativo ou regulamentar relacionado à oferta de serviços funerários gratuitos às famílias em situação de vulnerabilidade social;

VI - consolidar as conclusões dos trabalhos em relatório final; e

VII - apresentar, quando pertinente, minutas de atos normativos, fluxos, orientações técnicas ou outros instrumentos necessários ao aprimoramento da matéria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades em conformidade com o Plano de Trabalho constante do Anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 3º O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Sedes, designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores da Sedes e os representantes indicados pela Sejus para compor o Grupo de Trabalho.

§1º O coordenador do Grupo de Trabalho será indicado na Ordem de Serviço de que trata o caput.

§2º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes e da Sejus, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar das reuniões, com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ficará vinculado à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social da Sedes.

Art. 5º A atuação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração aos seus membros, sendo as atividades nele desenvolvidas consideradas prestação de relevante serviço público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa devidamente consignada em ata de reunião.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal interino

ANEXO

(Este anexo é parte indissociável da Portaria Conjunta nº 5, de 29 de maio de 2026.)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF)	CNPJ: 04.251.080/0001-09
CIDADE: Brasília/DF	CEP: 70.770-501
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE: SEPN 515, Lote 2, Bloco B - Ed. Espaço 515, Asa Norte	DDD/Telefone: (61) 3773-7187
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Giselle Ferreira de Oliveira	CPF: 708.***.***-72
CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	MATRÍCULA: 0287715-5

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus)	CNPJ: 08.685.528/0001-53
CIDADE: Brasília/DF	CEP: 70.631-900
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE: SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central	DDD/Telefone: (61) 2244-1276
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Jaime Santana de Sousa	CPF: 015.***.***-29
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	MATRÍCULA: 0252010-9
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA	
Responsável:	
Função na parceria:	
RG/Órgão expedidor:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	
TÍTULO DO PLANO Grupo de Trabalho para qualificação da oferta do benefício eventual auxílio por morte, na modalidade bens de consumo.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 120 dias, prorrogável por igual período, nos termos da Portaria Conjunta.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Instituição de Grupo de Trabalho para analisar e propor medidas de aperfeiçoamento dos fluxos operacionais relacionados à concessão e operacionalização do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo, incluindo os procedimentos de agendamento e realização dos sepultamentos sociais, a interlocução entre Sedes, Sejus e a concessionária responsável pelos serviços funerários e cemiteriais, a avaliação da oferta de cremação e a identificação de eventual necessidade de regulamentação específica.	INÍCIO A partir da publicação da Portaria Conjunta.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO População em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal, especialmente famílias atendidas pelo benefício eventual auxílio por morte, na modalidade bens de consumo.	

3 - JUSTIFICATIVA
Os Benefícios Eventuais são destinados à proteção social de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade de caráter eventual. Podem ser concedidos em forma de pecúnia ou bens de consumo, possuem caráter emergencial, descontinuo e temporário, e integram organicamente às seguranças sociais afiançadas pelo SUAS. São direitos sociais reconhecidos em lei, têm critérios de acesso, são pagos com recursos da assistência social, não exigem contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas, devem ser de pronto atendimento e seus critérios de concessão devem ser amplamente divulgados. Os benefícios eventuais são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e de forma geral buscam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal. Além de constarem na LOAS, em âmbito federal estes benefícios são regulados pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 e pelo Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007. No Distrito Federal contamos com a Lei n.º 5.165, de 04 de setembro de 2013, e seus normativos regulamentadores - Decreto n.º 35.191, de 21 de fevereiro de 2014, Portaria n.º 39, de 07 de julho de 2014, e Portaria nº 266, de 04 de dezembro de 2018. Os benefícios eventuais previstos na legislação distrital e ofertados atualmente são: - Auxílio natalidade, nas formas bens de consumo e pecúnia; - Auxílio por morte, nas formas bens de consumo, pecúnia e ressarcimento; - Auxílio calamidade em pecúnia; e - Auxílio vulnerabilidade, nas formas pecúnia e passagem interestadual. O auxílio por morte tem como objetivo atender, prioritariamente, às despesas de uma funerária, velório e sepultamento; e às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. A pecúnia é concedida no valor de R\$ 415,00, em parcela única, e o bens de consumo consiste na concessão de uma funerária, transporte funerário, utilização de capela, incluindo itens necessários a realização do velório, pagamento de taxas, sepultamento e colocação de placa de identificação, entre outros serviços inerentes que garantam dignidade e respeito à família beneficiária. A família faz jus ao ressarcimento, no valor de até R\$ 415,00, quando um dos itens do bens de consumo não é disponibilizado pela Secretaria. A solicitação dos benefícios eventuais é realizada nas unidades socioassistenciais da Secretaria, com a utilização do sistema de assistência social, e a operacionalização da concessão dos bens de consumo é realizada pelo Núcleo de Serviços Funerários (Nusef) da SEDES. Para o agendamento do sepultamento em um dos cemitérios do Distrito Federal, o Nusef entra em contato com uma central telefônica da concessionária Campo da Esperança. Em 2007 já era prevista a concessão de “serviço funerário gratuito” aos usuários da assistência social do Distrito Federal, conforme artigo 21 do Decreto n.º 28.606, de 20 de dezembro de 2007. Mas somente em 2013 foi instituído como um benefício eventual, tendo os seus critérios e operacionalização atualizados. Em 2020 foi publicado o Decreto n.º 40.569, de 27 de março de 2020, regulamentando a prestação de serviços de cemitério. No artigo 9º do referido Decreto havia a exigência de reserva de 10% da área de cada cemitério para os sepultamentos de pessoas economicamente carentes. E o artigo 51 trazia o rol de itens que seriam prestados gratuitamente a essas pessoas. Em 2022 foi publicado o Decreto n.º 43.837, de 13 de outubro de 2022, que alterou alguns artigos do Decreto de 2020, dentre eles os dois supracitados. No que tange ao artigo 9º a reserva de 10% foi alterada para reserva de “áreas suficientes” em cada cemitério. No art. 51 foi inserida a cremação como um dos itens do serviço gratuito e foi estipulada uma limitação de até 10% dos serviços gratuitos em relação ao total de cada modalidade de serviço ofertada nos cemitérios. Na operacionalização do auxílio por morte em bens de consumo a equipe do Núcleo de Serviços Funerários tem contato constante com equipes vinculadas à concessionária Campo da Esperança. Para agendar os sepultamentos a equipe precisa entrar em contato com uma central telefônica e alguns agendamentos têm demorado mais de uma hora para serem feitos. Normalmente, a família fica aguardando o agendamento do sepultamento na unidade socioassistencial e essa demora faz a família aguardar mais tempo na unidade.

4 - OBJETIVOS E METAS
Além disso, a equipe relatou outros problemas no momento do agendamento, descritos abaixo: -A Central de atendimento oferece apenas os seguintes horários para os sepultamentos: 09h, 10h, 14h e 14h30. Isso dificulta a marcação de mais de um sepultamento no mesmo turno do dia; -Frequente negativa no uso das capelas e exigência de marcação com no mínimo 48 horas de antecedência. No que tange à operacionalização no cemitério, está sendo exigido da equipe o transporte do corpo até o local do enterro e que, na maioria das vezes, o caminho dentro do cemitério não é adequado para os veículos do Núcleo. Em algumas ocasiões os carros já ficaram atolados ou foram danificados. Também é exigido que a equipe fique no local do sepultamento até o horário do enterro, impactando na organização logística da equipe. Assim, entende-se ser necessária a pactuação de procedimentos para sanar as questões supracitadas. Conforme exposto acima, a cremação foi incluída no rol de serviços funerários que podem ser ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Contudo, não há regulamentação sobre essa concessão, sendo que ainda precisam ser definidos os parâmetros e fluxos operacionais. Também verifica-se a necessidade de discussão a respeito do que significa “área suficiente”, termo utilizado no artigo 9º, principalmente no atual contexto em que é sabido que os cemitérios estão com pouco espaço disponível para novas covas ou similares. Com a supressão da exigência de 10% da área, existe uma preocupação de que em algum momento não exista mais espaço nos cemitérios para a realização do sepultamento gratuito. Uma outra questão que precisa de discussão e/ou regulamentação se refere a definição do percentual de 10% para a oferta dos itens gratuitos. Solicitamos à Subsecretaria de Serviços Funerários - SUAF/SEJUS informações quanto aos quantitativos de enterros realizados nos cemitérios do Distrito Federal, que nos informou que foram 1.232 sepultamentos sociais e 11.180 sepultamentos pagos. Com esses dados é possível verificar que o quantitativo de sepultamentos sociais em 2023 foi superior aos 10% previsto na legislação. No contrato de concessão dos cemitérios há uma previsão da prestação gratuita dos sepultamentos sociais, contudo, com essa limitação do percentual surgiu a preocupação de uma negativa na realização dos sepultamentos sociais e a exigência de pagamento pela prestação dos serviços. Assim, propõe-se a instituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxos operacionais e identificar a necessidade de regulamentação específica, consolidando as proposições na apresentação de minuta de Portaria Conjunta. A iniciativa visa qualificar a oferta do auxílio por morte, contemplando a ampliação dos serviços disponibilizados, o aprimoramento dos fluxos operacionais junto aos cemitérios e a mitigação de eventuais prejuízos às famílias e ao Governo do Distrito Federal (GDF), especialmente aqueles decorrentes da limitação percentual dos serviços funerários ofertados gratuitamente.
A instituição do Grupo de Trabalho tem por objetivo geral a qualificação da oferta do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo, por meio da análise dos fluxos operacionais existentes, da proposição de medidas de aperfeiçoamento e da elaboração, quando cabível, de portaria conjunta ou outro instrumento normativo, orientativo ou operacional. Foram traçados os seguintes objetivos específicos: - I - definir fluxos operacionais entre o Nusef, a Sejus e a concessionária Campo da Esperança, com vistas ao saneamento dos problemas e fragilidades identificadas; - II - propor medidas voltadas à melhoria das condições operacionais de trabalho dos servidores do Nusef; - III - avaliar a possibilidade de oferta da cremação como modalidade de atendimento no âmbito do auxílio por morte, na forma bens de consumo; - IV - definir, quando cabível, procedimento operacional para a concessão de cremação no âmbito do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo; - V - avaliar a necessidade de alteração ou regulamentação dos arts. 9º e 51 do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 43.837, de 13 de outubro de 2022; e - VI - elaborar relatório final com a consolidação das conclusões e recomendações do Grupo de Trabalho, acompanhado, quando pertinente, de minutas de atos normativos, fluxos ou orientações técnicas.

5 - FASES DE EXECUÇÃO				
ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Alinhamento técnico entre Sedes e Sejus.	X			
Levantamento dos problemas e análise das soluções, com base nas legislações vigentes e no instrumento jurídico firmado entre Sejus e concessionária Campo da Esperança.	X			
Elaboração dos procedimentos operacionais e discussão com a concessionária Campo da Esperança, quando cabível.	X			
Discussão a respeito das possibilidades de oferta de cremação no âmbito do auxílio por morte, na modalidade bens de consumo, e dos respectivos procedimentos de concessão.		X		
Definição de proposta de procedimento operacional para concessão de cremação no auxílio por morte, na modalidade bens de consumo.		X		
Estudo a respeito do impacto das alterações promovidas pelo Decreto nº 43.837, de 13 de outubro de 2022, e da necessidade de alteração normativa ou regulamentação específica.			X	
Elaboração de relatório final e, quando cabível, de minuta de portaria conjunta, fluxo operacional ou outro instrumento normativo ou orientativo.				X

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A instituição e o funcionamento do Grupo de Trabalho não implicam, por si só, transferência de recursos, criação de despesa obrigatória ou assunção imediata de compromissos financeiros. Eventuais medidas decorrentes das conclusões do Grupo de Trabalho que impliquem despesa, transferência de recursos, alteração contratual, contratação ou outro impacto financeiro deverão ser avaliadas em processo próprio, observadas as normas orçamentárias, financeiras, contratuais e administrativas aplicáveis.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1510/2023 (DOC. SEI/GDF N.º 127493917), emitido em 22 de novembro de 2023, para o endereço LOTE 26 DO CONJUNTO 05 DA QUADRA 102, DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA", SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietários CHARLISSON ALVES DA SILVA e JOSIANE SANTOS RODRIGUES, autor do projeto de arquitetura VINÍCIUS CRISTIANO DE SOUZA ALVES, processo nº 00390-00008783/2023-18, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 542/2026, emitido em 12 de maio de 2026, para o endereço: LOTEAMENTO JARDINS GENEBRA, NÚMERO 10, QR 15, ALAMEDA DOS ANGICOS, UNIDADE AUTÔNOMA 26, PARANOÁ - DF, tendo por proprietários JOSAFÁ GONÇALVES DOS SANTOS e KYLVIA DA SILVEIRA VERAS SANTOS, autora do projeto de arquitetura e responsável técnico: SOFIA ABRANTES DOS ANJOS, processo n.º 00390-00001979/2026-16, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu de forma híbrida na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília/DF. Estiveram presentes a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDF, Maria Neves da Silva e os membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular e Lucas Mendonça Cardoso. O membro Célio René Trindade Vieira, Presidente; participou da reunião por videoconferência via MEET, pelo link <https://meet.google.com/ygr-xpzd-ybf>. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ADMISSIBILIDADE 1.1. Processo SEI:00220-00005100/2026-11 - Proponente: União dos Esportes Brasileiros - UEB Projeto: Estação Open – Circuito de Futevôlei Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-0000539/2026-35 Proponente: ONG Elite Sport Academy Projeto: BOP Games BSB Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 999.961,61 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00005902/2026-12 Proponente: Instituto Pactos de Desenvolvimento Regional Sustentável Projeto: Respira Parque Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 999.867,98 (Novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e noventa e oito centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h45.

LUCAS MENDONÇA CARDOSO

Membro da Comissão

DANIELE MENDES DOS SANTOS

Diretora da Lei de Incentivo ao Esporte

MARIA NEVES DA SILVA

Gerente de Prestação de Contas na Lei de Incentivo ao Esporte

NIVALDO VIEIRA FELIX

Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22214 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU

UG: 150205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU

I – OBJETO: Aquisição de maquinários/equipamentos para o Complexo Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR, situada no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília, Lote 10, Brasília/DF, objetivando a implantação dos sistema de tratamento de resíduos com a participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no Distrito Federal - DF.

II – VIGÊNCIA: 31/12/2026.
III – Programa de Trabalho: 18.122.6210.3467.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	132008131	138.390,00
4.4.90.52	321008131	802.198,00
4.4.90.52	332008131	1.303.412,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atendendo-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos executados a conta dos créditos recebidos, à disposição dos órgãos de controle interno e externo ou de qualquer pessoa física ou jurídica interessada, conforme dispõe o Decreto nº 37.427/2016.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
U.O. Concedente

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente do SLU
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 30/2026

Consubstanciado no Despacho 204099319, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000536/2022-83, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 35/2022 (91517751), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Semper Fidelis, CNPJ: 24.300.747/0001-23, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de “17ª EDIÇÃO DO CAPITAL MOTO WEEK”, contido no Processo SEI 04009-00000536/2022-83, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES
Secretário de Estado - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2026 (*)

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo e Sobrestamento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2026, resolve:

- Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002086/2001, da empresa MARMORARIA SERRA NEGRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-80.
- Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002086/2001, da empresa MARMORARIA SERRA NEGRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-80., para empresa LOGISTIC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.***.***/*-33.

Art. 3º Deferir o pedido de Sobrestamento das obrigações contratuais da empresa MARMORARIA SERRA NEGRA LTDA ME CNPJ nº 72.***.***/*-80, objeto do Processo SEI nº 0160-002086/2001, incluindo as taxas de ocupação, a contar da assinatura do Contrato Nutra/Proju nº 856/2002, em 01/10/2002, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária.

Nome da empresa transferente: MARMORARIA SERRA NEGRA LTDA ME
CNPJ da empresa transferente: 72.***.***/*-80.

Nome da empresa recebente: LOGISTIC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ da empresa recebente: 66.***.***/*-33.

Número do Processo: 0160-002086/2001
Endereço incentivado: LOTE 07, CONJUNTO 09, TRECHO 01, POLO JK – SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Organização logística do transporte de carga, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga, armazéns gerais — emissão de warrant.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 58.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 75, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026, página 12 e 13, Onde Se Lê: "...Itens 16 e 17 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo...", LEIA-SE: "...Item 16 Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo (Resolução nº 73, de 09/04/2024) e Item 17 Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo (Resolução nº 73, de 09/04/2024) e Sobrestamento..." . As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 224, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:
Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INSTITUTO REALIZE LTDA, CNPJ: 34.956.288/0002-75, no Contrato nº 055.120/2025, celebrado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.
Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para as providências de que trata os arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:
Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0005-10, no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9518/2022, celebrado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.
Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para as providências de que trata os arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 283, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011, e suas atribuições regimentais, conforme art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 192/2025, 272/2025, 278/2025, e 631/2025; tendo em vista o contido nos autos do processo SEI nº 00001-00012328/2025-15, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Final (SEI nº 2611876), da Comissão Processante Especial, adhoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 631/2025, com a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 192/2025.

Art. 2º Acolher o Parecer-PG nº 275/2026-NPRAD (SEI nº 2660173), da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 60 dias à servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 23.563, com fundamento no art. 200 da Lei Complementar nº 840/2011, pela infringência dos arts. 190, I e XIII; 191, III; 192, II; e 193, II, IV e V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Anexe-se a presente decisão aos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ALEF MAIA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001831, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR PRISCILA DA CONCEIÇÃO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001831, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 16, o ato que exonerou ANGELITA CAMELO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000960, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, Governança e Segurança da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 17, o ato que nomeou PEDRO DE SOUSA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000960, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, Governança e Segurança da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 02 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 04008-00000511/2026-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Sr. RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 02867656, para participação na 6ª Edição do Prêmio UCCI à Inovação Ibero-americana 2026, no período de 08 a 12 de junho de 2026, na cidade de Madrid/Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 02 de junho 2026

Processo SEI-GDF: 04043-00001829/2025-41. Interessado: GABINETE DA VICE GOVERNADORIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, a contar de 1º de junho de 2026, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, do Cargo

de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria, matrícula 17269113, previamente marcadas para o período de 1º a 10 de junho de 2026, ficando assegurado ao servidor a fruição do período remanescente em data a ser marcada oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se ao Gabinete da Vice-Governadoria, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de março de 1995, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 1995, página 36, o ato que nomeou LUIS FELIPE LEAL DOS SANTOS, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUIS FELIPE LEAL DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS...".

No Decreto de 1º de abril de 1995, publicado no DODF nº 67, de 05 de abril de 1995, página 08, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, LUÍS FELIPE LEAL DOS SANTOS, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUÍS FELIPE LEAL DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS...".

No Decreto de 09 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6589, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo e nomeou LUÍS FELIPE LEAL DOS SANTOS, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUÍS FELIPE LEAL DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS...".

No Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 15, o ato que nomeou CARLOS EDUARDO MATOS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CARLOS EDUARDO MATOS...", LEIA-SE: "...CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS...".

No Decreto de 1º de junho de 2026, publicado no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 30, o ato que exonerou CLAUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHÃES, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete da Vice-Governadoria.", LEIA-SE: "...do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de junho de 2026..".

No Decreto de 1º de junho de 2026, publicado no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 30, o ato que nomeou e exonerou, por extinção de cargo, HENRIQUE MORAIS PORTELA, do Gabinete da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...HENRIQUE MORAIS PORTELA...", LEIA-SE: "...HENRIQUE MORAES PORTELA...".

No Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 27, o ato nomeou LUCIANA PEDROSA, do Gabinete da Governadora, ONDE SE LÊ: "...LUCIANA PEDROSA...", LEIA-SE: "...LUCIANA PEDROSA DE LIMA...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105, da Lei orgânica do Distrito Federal e o art. 25 do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS MENDONÇA TAKAKI, matrícula 1.714.336-5, como Encarregado Setorial da Casa Civil do Distrito Federal e o servidor MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA, matrícula 1.715.949-0, como seu suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 02 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00002381/2026-52. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus

total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores ROBSON CRUSOE MOREIRA DUTRA AZEVEDO, matrícula 41.342-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula 1.714.291-1, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JANIO DE ABREU FILHO, matrícula 1.726.757-9, Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso "Procedimentos Auxiliares de Licitação, com ênfase no Sistema de Registro de Preço (SRP) e no Credenciamento", na modalidade presencial, no período de 11 e 12 de maio de 2026, com carga horária de 16 horas, a ser realizado pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 21.545.863/001-14.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do Arquivo Público do Distrito Federal, e, ainda conforme disposto no art. 35, IX e art. 36, VIII ambos do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8, Assessora Especial do Gabinete, à disposição da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 174863-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por haver apresentado o diploma do curso de Mestrado em economia, no percentual de 35% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2026. Processo SEI nº 04001-00003497/2026-15.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Legislação nº 14.133, Art. 117 de 01 de Abril de 2021 e Art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THAYNÁ GOMES DE SOUZA, matrícula 1.723.294-5, para função de executora titular e INGRID MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 1.721.540-4, para função de executor suplente, do Contrato Administrativo nº 01/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP) a fim de atender às necessidades da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, firmado com a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, constante no processo nº 00136-00000373/2026-19.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, Art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 174534-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 24/06/2026. Processo nº 00139-00000331/2026-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto 39.002/2018 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente, da Gerência de Administração, Símbolo CC-08, para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto 39.002/2018 e conforme o disposto no Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 174506-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, 1º, 11/07/2020 a 10/07/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 2.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021640/2023-40	CONTRATO Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Brazlândia	SIDNEY FALEIROS DA PAZ	17167949	LUCAS ALVES SOUZA CARDIM	17258421

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a

fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Lago Sul RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1701400-x	LORENA ASSIS DA COSTA	1707397-9

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365

PORTARIA Nº 391, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Lago Sul RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1701400-x	LORENA ASSIS DA COSTA	1707397-9
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Lago Sul RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1701400-x	LORENA ASSIS DA COSTA	1707397-9
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI	ELSO MONTEIRO DE BRITO	17152372	Daniel Dario da Silva Lima	1723493

PORTARIA Nº 393, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Lago Sul RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1701400-x	LORENA ASSIS DA COSTA	1707397-9
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, que Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de criação de Sistema de Gerenciamento de Riscos Fiscais no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto na Portaria nº 812, de 7 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

V - Subsecretaria de Acompanhamento Econômico (SUAE/SERT);

....." (NR).

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025, a passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 611, de 8 de agosto de 2025)		
UNIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Subsecretaria de Orçamento Público	LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES – matrícula nº 0.272.541-X	THIAGO GOMES VALLE NERY – matrícula nº 271.925-8
Subsecretaria do Tesouro	DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR – matrícula nº 187.376-8	PEDRO AQUINO FIGUEIREDO - matrícula 187.344-X
Subsecretaria de Planejamento Governamental	DANILO COSTA MACÊDO – matrícula nº 271.964-9	MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO – matrícula nº 285.838-X
Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados	UYARA NERY PEREIRA DE MELLO – matrícula nº 284.769-8	MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA – matrícula nº 42.857-4
Subsecretaria de Acompanhamento Econômico	WAGNER PINHEIRO PASCHOAL - matrícula nº 46.248-9	MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES - matrícula nº 280.606-1
Secretaria Executiva de Gestão Estratégica	LAWRENCE DOS SANTOS PINTO – matrícula nº 0.174.480-1	MARGARETH COUTINHO RUAS – matrícula nº 0.175.758-X
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES FERNANDES – matrícula nº 01840363	LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI – matrícula nº 0969125

PORTARIA Nº 396, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00023126/2025-45	54418/2025		AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365

PORTARIA Nº 398, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Lago Sul RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1.701.400-X	LORENA ASSIS DA COSTA	1.707.397-9

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	DANIEL DO EGITO JESUS	223.934-5	YASMIN COSTA LACERDA	252.284-5
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	1.730.544-6	CLEBER GOMES DE SOUZA	1.730.536-5

PORTARIA Nº 399, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
CM /ROAC - RESIDÊNCIA OFICIAL	SILVANA DE OLIVEIRA ALVES	1.727.388-9	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	166.940-6

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	MAXCELENE LIMA MATOS	1.730.055-X	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	249.766-2

PORTARIA Nº 403, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3

PORTARIA Nº 404, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo SEI nº 04044-00034673/2025-56, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração do Guia do Estagiário da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de reunir e organizar, de forma clara e acessível, as principais orientações e informações destinadas aos estagiários que ingressaram no Programa Transforma DF, com a finalidade de:

- I - uniformizar as orientações sobre condutas, procedimentos e rotinas administrativas no âmbito do Programa de Estágio;
 - II - promover a disseminação de valores institucionais como ética, responsabilidade, respeito, comprometimento e espírito público;
 - III - estimular o desenvolvimento da autonomia, da postura profissional e da consciência cidadã dos estagiários;
 - IV - proporcionar maior clareza sobre os direitos e deveres dos estagiários, visando à agilidade e efetividade nos processos relacionados ao estágio;
 - V - fortalecer o processo de ambientação e integração dos estagiários à cultura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
- I - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284312-9;
 - II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0;
 - III - VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula nº 289809-0;
 - IV - ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 286420-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º As funções dos membros do Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL	43.471-X	GABRIELA ARAUJO CORREA	1.728.231-4

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de maio de 2026

PROCESSO: 00401-00011974/2025-71. INTERESSADO: GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 56.479-6, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 149, de 11/08/2025, pág. 57, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Unidade de Logística, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051514/2025-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 496, de 09 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, a qual designou JAMESSON SOUSA DUARTE, matrícula nº 285.498-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR FILIPE CARLONI MOTA, matrícula nº 285.673-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 294, de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023 - página 78, que designou GIL HOVAN BRAZ, matrícula nº 187.359-8, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 514, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2025 - página 16/17, que designou CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA, matrícula nº 285.782-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva da Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO ALVES SANTANA, matrícula nº 285.796-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva da Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLARISSA RODRIGUES DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 256.886-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de junho de 2026

PROCESSO: 04051-0000053/2026-41 INTERESSADO: ANTÔNIO DA SILVA PINTO
ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 264.131-3, ocupante do Cargo de Analista de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à SGDI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00082969/2020-29, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 545, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 10 de Dezembro de 2025, que designou CEZAR BRENOL RENK, Matrícula nº 141008-3, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, lotado na Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia (SRSOE/HRC), para substituir o Superintendente, símbolo CPE-04 da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, Matrícula nº 188755-6, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste (SES/SRSOE), para substituir o Superintendente, símbolo CPE-04, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º e 4º da Portaria nº 248/2026, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Destituir BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 1.728.616-6, como Vice-presidente da Comissão de Judicialização.

Art. 2º Destituir PEDRO HENRIQUE GOMES CAMACHO RODRIGUES, matrícula 1.716.769-8, como Secretário Executivo da Comissão de Judicialização.

Art. 3º Destituir NAYSILA MARQUES BORETI, matrícula 1.728.663-8, como Coordenadora da Comissão de Judicialização.

Art. 4º Designar GABRIELA NASCIMENTO BARRETO, matrícula 1.724.882-5, como Vice-presidente da Comissão de Judicialização.

Art. 5º Designar ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, matrícula 133.893-5, como Secretária Executiva da Comissão de Judicialização.

Art. 6º Designar EDINAMAR RODRIGUES ABREU, matrícula 132.185-4, como Coordenadora da Comissão de Judicialização.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR o servidor NEURIVAN PEREIRA CONRADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 1.438.335-7, da função de Chefe substituto do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 34, de 02/02/2024, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2024.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA HELEN RAFAEL DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 143.956-3, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 328, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO do servidor GUSTAVO ANTÔNIO DA SILVA CABRAL (matrícula 1440632-2), Técnico Administrativo, referente a Ordem de Serviço nº 1149/2025, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias, Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO da servidora LARYSSA REZENDE FARIA (matrícula 1717044-3), Técnica Enfermeira, referente a Ordem de Serviço nº 1149/2025, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º DESIGNAR a seguinte servidora para substituição temporária, durante afastamentos e impedimentos legais, nas respectivas funções e unidades administrativas: LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula 14324644, Cargo: Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, para substituir o Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 330, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, item "a", da Portaria nº 489 de 25/11/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço 1493, de 24 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, que designou LARISSA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1.700.800-X, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Contabilidade, para substituir a Chefe, símbolo CPC - 03, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA MARTINS RAMALHO, matrícula nº 1.688.892-8, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, para substituir a Chefe, símbolo CPC - 03, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da

Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00598172/2025-53.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 594, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 315, de 31 de março de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDA CAMPOS LEDES, ENFERMEIRA, matrícula nº 1739956, lotado (a) na GEVITHA/DIVEP/SVS/SES-DF, para participar do Congresso 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2026, no período de 16/08/2026 a 19/08/2026, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00153636/2026-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 595, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o retorno do servidor LUIS FELIPE ALVES ROCHA FRAGA, matrícula 17141559, Cargo - Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Brasília - SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP1-BRZ, do Afastamento para Frequência em Curso de Formação (EDITAL Nº 33/2023-DGP/PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023), autorizado pela Ordem de Serviço nº 1653, de 26 de dezembro de 2025, a contar de 29/05/2026, conforme solicitação do servidor no Requerimento Geral (SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP17-CEI) 203362342. Processo SEI nº 00060-00587977/2025-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o retorno da servidora HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 16735692, Cargo: Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UGO), do Afastamento para Frequência em Curso de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal, autorizado pela Ordem de Serviço nº 106, de 05 de fevereiro de 2026, a contar de 29/05/2026, conforme solicitação da servidora no Requerimento Geral (204518286). Processo SEI nº 00060-00008409/2026-06.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 598, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula 01740385, Cargo Médico - Cardiologista, lotado (a) no Serviço de Cardiologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECAR, para participar do 46º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, no período de 03 a 06 de junho de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00043850/2026-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 600, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LILIA CALIXTO, matrícula 14420562, no cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/01/2025, conforme processo 04016-00034860/2026-76.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 602, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 541, de 21 de maio de 2026, publicada no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 07/02/2026 a 26/06/2026.", LEIA-SE: "... pelo período de 07/02/2026 a 28/05/2026."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, à servidora da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício em OUTUBRO/2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício da servidora.

UA39-SRSNO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1552260, ADRIANA GOMES RABELO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/10/2025.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício em JUNHO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 17194156, WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, TV 32 para TV 33, 11/06/2026.

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1557599, ELISANGELA MARIA PINHEIRO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2026.

UA37-SRSSU SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1559729, POLICARPO DO NASCIMENTO LUZ, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2026.

UA38-SRSCO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1553461, THIAGO P. NANINI GALDINO LOPES, TQ 13 para TQ 14, 07/06/2026; 1557475, ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2026.

UA40-SRSCO LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1558838, LEONICE DA COSTA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2026.

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data da solicitação. Observa-se a seguinte ordem das informações: nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo SEI: LEANDRO GARCIA BUENO SILVA, 17311837, Auditor de Atividades Urbanas, Mestrado, 20%, 04/05/2026, 00060-00217964/2026-19; THAYSE PIMENTEL DE ARAUJO, 17307635, Auditor de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 07/05/2026, 00060-00225175/2026-51; AMERICO BASILIO NOGUEIRA, 1731190X, Auditor de Atividades Urbanas, Mestrado, 20%, 04/05/2026, 00060-00219367/2026-29.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 54, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 37, ONDE SE LÊ "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ...", LEIA-SE: "... SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE ..."

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 70, conforme processo 00060-00003458/2026-44:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: ... - | 6010-02 – MOTORISTA; ONDE SE LÊ"... - 1438424-8; MARCELO HENRIQUE RODRIGUES

DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; ..." LEIA-SE "... - 1438424-8; MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; ...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 51, de 21 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, página 37, a retificação da nota do resultado final da promoção funcional da servidora ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS, matrícula nº. 1435508-6, Técnico Administrativo, conforme processo SEI GDF 00060-00064550/2019-51.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA, matrícula 16739922, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 06/03/2021; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 1710971X, 3º quinquênio: 13/08/2015 a 10/08/2020; FLAVIA PEREIRA DA CRUZ SILVA, matrícula 16588088, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 10/11/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

NATHALI MIREISE COSTA FERREIRA, matrícula 16974034, 1º quinquênio: 19/05/2020 a 17/05/2025; JOSE EDUARDO ROCHA GONCALVES, matrícula 16972759, 1º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES, matrícula 1400436, 5º quinquênio: 19/12/2020 a 10/01/2026; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula 14326809, 3º quinquênio: 30/03/2021 a 28/03/2026; ELIZABETH FERREIRA DE MENDONCA, matrícula 1259601, 8º quinquênio: 19/02/2021 a 17/02/2026; MIRIAN ARAUJO COSTA, matrícula 1394088, 5º quinquênio: 01/08/2020 a 30/07/2025; RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula 0154215X, 4º quinquênio: 31/03/2021 a 29/03/2026; HENRIQUE ARAGAO SILVEIRA, matrícula 1885960, 3º quinquênio: 26/04/2020 a 24/04/2025; ANA PAULA MENDES VIEIRA, matrícula 14341190, 3º quinquênio: 13/05/2021 a 11/05/2026; SIRLENE MARIA FERREIRA, matrícula 14338661, 3º quinquênio: 18/05/2021 a 18/05/2026; ANTONIO JOAO SANTIAGO, matrícula 1529137, 4º quinquênio: 04/02/2021 a 02/02/2026; LUCINALVA ROSA DA SILVA SLAVOV, matrícula 14329506, 3º quinquênio: 08/04/2021 a 06/04/2026; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, matrícula 17024994, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 21/05/2026; MARIA DE FATIMA SILVA ROSA, matrícula 16736877, 2º quinquênio: 02/04/2021 a 31/03/2026; HELOISA GLASS, matrícula 1527444, 4º quinquênio: 22/02/2021 a 20/02/2026; VANESSA BIANCA GONCALVES RODRIGUES, matrícula 14429918, 3º quinquênio: 11/08/2020 a 11/08/2025; UDENBERGH NOBREGA DA SILVA, matrícula 1406094, 5º quinquênio: 08/05/2021 a 06/05/2026; EMILIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, matrícula 1672254X, 2º quinquênio: 04/10/2020 a 21/11/2025; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 1517090, 4º quinquênio: 11/08/2020 a 09/08/2025; FABRICIO COELHO CORREA, matrícula 1673517X, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula 14325918, 3º quinquênio: 22/03/2021 a 20/03/2026; REINALDO CHAVES DOS SANTOS, matrícula 1407627, 5º quinquênio: 18/05/2021 a 16/05/2026; IZABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1544063, 4º quinquênio: 04/04/2021 a 04/04/2026; MIRTIS APARECIDA CAVALLINI DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 17025869, 1º quinquênio: 09/04/2021 a 09/04/2026; CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 16732820, 2º quinquênio: 21/04/2021 a 19/04/2026; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 1517090, 4º quinquênio: 11/08/2020 a 13/05/2025; ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA, matrícula 16739922, 2º quinquênio: 07/03/2021 a 07/05/2026; ANA PAULA RODRIGUES FONSECA, matrícula 16733517, 2º quinquênio: 31/03/2021 a 03/04/2026; RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula 0154215X, 5º quinquênio: 31/03/2021 a 29/03/2026; VERA LUCIA CORTES, matrícula 16738330, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 1710971X, 4º quinquênio: 11/08/2020 a 09/08/2025; ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, matrícula 16715993, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025; JONATAS FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 1527150, 4º quinquênio: 09/03/2021 a 07/03/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2026, publicada no DODF nº90 de 19 de maio de 2026, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KEILA VALDIVINO VAZ, matrícula 1358995 ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/06/2015 a 11/06/2020, LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/06/2015 a 11/07/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2026, publicada no DODF nº90 de 19 de maio de 2026, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO ONDE SE LÊ: "...LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 145465X, 3º quinquênio: 21/03/2012 a 22/03/2017, 3º quinquênio: 11/06/2013 a 19/06/2018, LEIA-SE: "...LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 1419943, 3º quinquênio: 21/03/2012 a 22/03/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2026, publicada no DODF nº90 de 19 de maio de 2026, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a NANCY SHIRAIISHI ONDE SE LÊ: "...NANCY SHIRAIISHI, matrícula 0, 4º quinquênio: 20/06/2018 a 25/06/2023, LEIA-SE: "... .NANCY SHIRAIISHI, matrícula 145465X, 3º quinquênio: 11/06/2013 a 19/06/2018, 4º quinquênio: 20/06/2018 a 25/06/2023..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de março de 2011, publicada no DODF nº124 de 29 de junho de 2011, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 01514199, ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 1º: 15 de agosto de 2005 a 14 de agosto de 2010, LEIA-SE: "... GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula: 01514199, 1º quinquênio: 15/08/2005 a 13/08/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2017, publicada no DODF nº100 de 26 de maio de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 01514199, ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 2º: 15 de agosto de 2010 a 14 de agosto de 2015, LEIA-SE: "... 2º quinquênio 14/08/2010 a 12/08/2015..."

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando o Decreto GDF nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal; Considerando a Portaria SEAP/DF nº 55, de 21 de maio de 2012, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual estabelece diretrizes com o propósito de promover a prevenção, o diagnóstico precoce dos acidentes em serviço e das doenças profissionais e do trabalho, bem como as ações de melhoria das condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho; Considerando o Decreto SEAP/DF nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho de Sobradinho (SES/SRSNO/DA/GP/NSHMT-SOB/CRPIAS), conforme processo SEI nº 00060-00087737/2026-52. A CRPIAS/NSHMT-SOB será vinculada administrativamente à Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar para compor a CRPIAS/NSHMT-SOB, os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:

I- Presidente: LAUDENIZIO SOUZA DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 198075-0, 05h/semana;

II- Secretário-Executivo: SUELLEN CRISTINA MARQUES LEAL, Técnica em Enfermagem, matrícula 1673296-0, 05h/semana;

III- Membros executores: THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAÚJO, Médica do Trabalho, matrícula 1658575-5, 05h/semana; RUBENS DUTRA FILHO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 01840924, 05h/semana; ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, Analista de GAPS, matrícula 133482-4, 05h/semana.

Art. 3º Fica estabelecido a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário executivo durante os afastamentos legais.

Art. 4º A CRPIAS/NSHMT-SOB tem por finalidade apurar e processar todos os casos de acidentes em serviço ocorridos na abrangência da Região Administrativa de Sobradinho, e, posteriormente, encaminhar à junta médica da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para apreciação da existência de nexo causal.

Art. 5º Compete à CRPIAS/NSHMT-SOB: I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e a escala de serviço do servidor acidentado; II - Tomar o depoimento do servidor acidentado; III - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento mediante intimação, que será expedida também às respectivas chefias imediatas para conhecimento; IV - Inquirir separadamente as testemunhas; V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço; VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; VII - Após o retorno do processo da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º A CRPIAS/NSHMT-SOB é uma instância colegiada de caráter permanente. O prazo de atuação desta composição será de 1 (um ano), contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 31, de 24 de janeiro de 2025 publicada no DODF nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 142, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: MARIANA FRANCA BANDEIRA DE MELO - Matr.17283841, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) “18º CONGRESSO BRASILEIRO DE VIDEOCIRURGIA E ROBOTICA & IBC LATIN AMERICAN SUMMIT - SOBRACIL 2026”, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00168594/2026-89; GUILHERME DANTAS RORIZ - Matr.16780779, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) “CONGRESSO BRASILEIRO DE MASTOLOGIA”, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00212613/2026-11; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.01861220, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) “41º CONGRESSO DA LIGA BRASILEIRA DE EPILEPSIA”, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 14/07/2026 a 19/07/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00212380/2026-57; VICTOR DE SA FERNANDES COSTA - Matr.14427877, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) “56ª Jornada Paulista de Radiologia”, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 29/04/2026 a 03/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00143896/2026-44; MARCIO GARRISON DYTZ - Matr.16610784, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) “20º CONGRESSO MUNDIAL DE MENOPAUSA”, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 30/09/2026 a 03/10/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00227469/2026-18; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO - Matr.14431696, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) “10 EBEP - ENCONTRO DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA”, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 23/04/2026 a 25/04/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00090717/2026-69; LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE - Matr.17112044, Cargo efetivo: CONTADOR, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GP/NGPESP-SOB, para participar do(a) “II ENCONTRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL”, a realizar-se em Brasília - DF, no dia 25/06/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00254296/2026-19; THAIS KARLA VIVAN - Matr.1703230X, Cargo efetivo: 1703230X, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) “CURSO DE ONCOPLASTIA E RECONSTRUÇÃO MAMARIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA”, a realizar-se em Jaú - SP, no período de 17/06/2026 a 21/06/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00186984/2026-31.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: MARIA A. B. P. RAMOS SANTANA - Matr. 17122244, pelo nascimento de seu (a) filho (a) PEDRO PORTILHO SANTANA em 28/04/2026; RICARDO DA SILVA ARAUJO - Matr. 16738365, pelo nascimento de seu (a) filho (a) APOLO GOMES ARAUJO em 08/05/2026.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: RICARDO DA SILVA ARAUJO - 16738365, dependente: APOLO GOMES ARAUJO, nascido (a) em 08/05/2026, período de afastamento 08/05/2026 a 14/05/2026 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à ELIAS CARDOSO SANTOS, matrícula 14425270, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 04/05/2026, processo: 00060-00566870/2018-61.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, matrícula 16974328, 2º quinquênio: 10/05/2021 a 08/05/2026, processo: 00060-00132551/2026-65. STHEFANE H. DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 16752821, 2º quinquênio: 12/05/2021 a 10/05/2026, processo: 00060-00259818/2026-61.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SAANE ALVES SALSA, matrícula 0188990-7, no cargo de Farmacêutica Bioquímica-Laboratório, Classe/Padrão ES-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2024, conforme processo 00060-00188266/2026-07.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando a Portaria SES/DF nº 436, de 1º de outubro de 2025 que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho da Região de Saúde Norte (CRQVT-NO), conforme processo de criação SEI nº 00060-00173041/2024-86, vinculado administrativamente à Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO) e tecnicamente ao Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT) da SES/DF.

Art. 2º Designar para compor o CRQVT-NO, os seguintes membros executores com designação da matrícula, cargo e carga horária cedida para atuação:

I- Representante da Diretoria Administrativa: CENIR ALVES LOPES, matrícula 01737988, técnico em enfermagem, 4h/semana, titular; SUELLEN CRISTINA MARQUES LEAL, matrícula 16732960, técnico em enfermagem, suplente.

II- Representante da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho: ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, matrícula 01334824, técnico-administrativo, 4h/semana, titular; MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 16732960, enfermeiro, suplente.

III- Representante da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional de Planaltina: LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, matrícula 1671041-x, enfermeiro, 4h/semana, titular; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X, enfermeiro, suplente.

II- Representante da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde: MAÍRA AMORIM CÂNDIDO, matrícula 17093732, técnico em enfermagem, 4h/semana, titular; MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAÚJO ROMÃO, matrícula 1735209, técnico em enfermagem, suplente.

IV- Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678, psicóloga, 4h/semana, titular; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16802470, técnico em saúde bucal, suplente.

V- Representante Regional do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 16616634, técnico em enfermagem, 4h/semana, titular; FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 01458019, auxiliar operacional de serviços diversos, suplente.

VI- Representante Regional do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho: REGINALDO LORDELO FILHO, matrícula 16866282, auxiliar operacional de serviços diversos, 4h/semana, titular; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO, matrícula 16585755, médico, suplente.

Art. 3º O presidente e o secretário-executivo do CRQVT-NO deverá disponibilizar carga horária de 5 (cinco) horas semanais e 10 (dez) horas semanais, respectivamente, para a execução de suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno. Ambos serão eleitos entre os membros que compõem o CRQVT-NO. Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário-executivo durante os afastamentos.

Art. 4º O CRQVT-NO tem por finalidade promover a atenção integral à saúde e valorização dos servidores em sua totalidade, bem como atenção às condições de trabalho, à satisfação profissional e às relações socioprofissionais, na perspectiva de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

Art. 5º Compete ao CRQVT-NO: I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional; II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional. III - Se reunir bimestralmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional; IV - Participar, mediante convocação, das reuniões quadrimestrais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

Art. 6º O CRQVT-NO é uma instância com caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo. O prazo de atuação desta composição será de 1 (um ano), contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 96, de 18 de março de 2025.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 9 de julho de 2002, publicada no DODF nº 130 de 11 de julho de 2002, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JANETE CRISOSTOMO CORDOVA, 140.025-8, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.432 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.426 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000143/2002.

Na Ordem de Serviço nº 63, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, 0de 9 de abril de 2021, pág.30, o ato que publicou a licença prêmio de: RENATA ORLANDI RUBIM matrícula 1537334, processo 279.000.010/2012, ONDE SE LÊ: "...3º - 13/03/2016 a 25/03/20216 ...", LEIA-SE: "...3º - 05/05/2016 a 17/05/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 69, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 4, de 5 de janeiro de 2017, pág.20, o ato que publicou a licença prêmio de: RENATA ORLANDI RUBIM matrícula 1537334, processo 279.000.010/2012, ONDE SE LÊ: "...2º - 13/03/2011 A 12/03/2016 ..", LEIA-SE: "...2º - 13/03/2011 a 04/05/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, pág.93, o ato que publicou a licença servidor de: RENATA ORLANDI RUBIM matrícula 1537334, processo 00060-00011922/2026-76, ONDE SE LÊ: "...4º - 26/03/2021 a 24/03/2026 ...", LEIA-SE: "...4º - 18/05/2021 a 16/05/2026...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 104, de 16/02/2024, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2024, página 24, a qual designou CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula: 1.440.529-6, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula 14385082, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00458246/2021-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREA SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 0135339X, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/03/2026, conforme processo 00060-00123201/2026-16.

CEZAR BRENOL RENK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 566, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I-NUCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEI): JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 156234-7, como interlocutor titular, FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO RIBEIRO, matrícula 156671-7 e JULIANA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 156238-X, como interlocutores suplentes, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93;

II-NUCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PARANOÁ (NUVAL PAR): MARCELO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1722309-1, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00356486/2021-57;

III-NUCLEO DE INSPEÇÃO BRASÍLIA NORTE (NIBN): AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, matrícula 1723382-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00399968/2020-11.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 567, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação das servidoras: ANA BISPO DE CASTRO, matrícula nº 156512-5, como interlocutora titular, e de MÔNICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA, matrícula 156214-2, como interlocutora suplente, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia (NUVAL CEI), Portaria nº 488, de 06 de novembro de 2020, em DODF nº 212, terça-feira, 10 de novembro de 2020, página 27, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93..

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ÉLVIA MARIA MONTEIRO GUSMÃO, matrícula nº 1401438-6, como interlocutora suplente, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia (NUVAL CEI), Portaria nº 673, de 03 de julho de 2024, em DODF nº 126, quinta-feira, 04 de julho de 2024, página 58, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93..

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: GIANNY KELLY FERNANDES DIAS, matrícula nº 156698-9, como interlocutora suplente, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia (NUVAL CEI), Portaria nº 862, de 04 de setembro de 2024, em DODF nº 171 quinta-feira, 05 de setembro de 2024, página 52, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93.

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: FELIPE VILLA VERDE FUTURO, matrícula nº 1718413-4, como interlocutor suplente, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá (NUVAL PAR), Portaria nº 799, de 14 de agosto de 2024, em DODF nº 156, quinta-feira, 15 de agosto de 2024, página 17, conforme termos do processo SEI nº 00060-00356486/2021-57.

Art. 5º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: LEONARDO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 41685-1, como interlocutor suplente, do Núcleo de Inspeção Brasília Norte (NIBN), Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00399968/2020-11.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 568, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para análise preliminar e condução de processos relativos a servidores da SES-DF apontados como sócios e/ou administradores.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Decreto nº 39.546 e o art. 21 da Portaria Conjunta nº 24;CONSIDERANDO o grande número de processos para instrução, relativos a servidores apontados como sócios e/ou administradores e a necessidade de garantir a adequada apuração desses casos no prazo exigido;CONSIDERANDO a relevância da identificação de servidores que participem da gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não, inclusive quando figurem como proprietários e exerçam a gestão de seus próprios

negócios, em possível afronta às normas legais, com potencial prejuízo ao erário e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e efetividade à condução e à conclusão dos processos relacionados à matéria; resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho, no âmbito da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde, denominado GTS, instituído pela Portaria nº 237, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº43, de 06 de março de 2026, com a finalidade de conduzir, em caráter prioritário, a instrução dos processos relativos a denúncias envolvendo servidores desta Secretaria supostamente vinculados à administração ou participação em sociedade empresária ou empresa privada, personificada ou não personificada.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I – proceder à análise prioritária dos processos relativos a denúncias envolvendo servidores supostamente enquadrados nas vedações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relacionadas à participação societária e/ou ao exercício de funções de administração em sociedades empresárias ou empresas privadas; II – adotar as medidas necessárias para conferir celeridade à instrução, à tramitação e à apuração dos processos sob sua responsabilidade; III – participar de reuniões técnicas e promover o levantamento, a sistematização e a consolidação de dados e informações relacionados aos processos em análise; IV – elaborar e apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; e V – elaborar relatório final contendo a análise dos fatos apurados e a indicação das providências cabíveis.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: I - da Diretoria de Tomada de Contas Especiais (DITCE): a) ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1438825-1; b) ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1443726-0; c) ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1663009-2; d) CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1659938-1; e) FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1660465-2; f) FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1439656-4; g) IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1442903-9; h) JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula nº 1676773-X; i) MARCÍLIO DE SOUZA DIAS, matrícula nº 1695016-X; j) NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1672898-X; k) PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula nº 133442-5; l) RODRIGO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1693253-6; m) SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134507-9; n) SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula nº 1706950-5.

II - da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos (DIMEC): a) ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula nº 195749-X; b) ANDRÉIA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1685681-3; c) DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192789-2; d) GIORDANA CALVAO FONTES, matrícula nº 1440896-1; e) LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 1702578-8; f) PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, matrícula nº 1440904-6; g) SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula nº 1435.170-6.

Art. 4º O suporte e a orientação técnica, bem como a eventual revisão dos trabalhos à luz da legislação e dos normativos aplicáveis à matéria investigada, serão prestados pelas servidoras da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares (DIPAD): I- MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1659560-2; II- CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula nº 154529-9; III- FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 1435128-5.

Art. 5º A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho caberá aos seguintes servidores: I - ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174073-3; II- CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula nº 1705034-0; III- JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 141195-0; IV- THAIS MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1659939-X; V - TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula nº 182574-7.

Art. 6º Ficam dispensados da composição do Grupo de Trabalho os seguintes servidores: I- AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1673038-0; II- MARIA CRISTINA LEITÃO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 171398-1; III- JEANE ARAÚJO DE BRITO, matrícula nº 1702480-3; IV- KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula nº 1434172-7; V- THÁTILA JESUS DESORDI, matrícula nº 1440117-7; VI- THAIS GOMES PEREIRA, matrícula nº 1442918-7; VII- REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1662195-6; VIII- MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 14358646; IX- PRICILA MACÁRIO BOLINA, matrícula nº 189219-3; X- ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1435025-4; XI- VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140202-1; XII- NAYANE LINS SAIGG, matrícula nº 1435939-1; XIII- EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 1684692-3; XIV- CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula nº 1443735-X.

Art. 7º A recomposição do Grupo de Trabalho promovida por esta Portaria não implica reinício ou alteração do prazo originalmente fixado para a conclusão dos trabalhos, permanecendo válidos os termos e condições estabelecidos na Portaria nº 237, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº43, de 06 de março de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de

19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDIR VITTORASSI, matrícula 0138614X, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 04/11/2025, conforme processo 00060-00256184/2026-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EDNA DA SILVA PARREIRAS, matrícula 0138113X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 05/09/2025, conforme processo 00060-00259523/2026-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIZAM MEDEIROS DA SILVA, matrícula 01388444, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/03/2026, conforme processo 00060-00259445/2026-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA, matrícula 14351886, no cargo de ENFERMEIRO, Classe PRIMEIRA, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/06/2025, conforme processo 00060-00058943/2026-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 01373226, no cargo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 27/10/2025, conforme processo 00060-00259324/2026-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 01514334, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/03/2026, conforme processo 00060-00112803/2026-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora AIDE PAULA RODRIGUES, matrícula 01514431, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/03/2026, conforme processo 00060-00101473/2026-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARLY DA COSTA LIMA PORFÍRIO, matrícula 01586777, no cargo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/02/2026, conforme processo 00060-00090833/2026-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALICE GOB DE SOUSA, matrícula 01466984, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/04/2026, conforme processo 00060-00200354/2026-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GIOVANNI CARLOS TIVERON JUNIOR, matrícula 16712846, no cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Classe TERCEIRA, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2026, conforme processo 00060-00443805/2025-97.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 95, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, página 23, no qual concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor GIOVANNI CARLOS TIVERON JUNIOR, matrícula 16712846, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Classe TERCEIRA, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter não completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme processo 00060-00443805/2025-97.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ADRIANA ARAO DA SILVA REIS, 1674006-8, 2º, 26/02/2021 a 08/04/2026; ANA MARCIA VILELA BROSTEL, 1433699-5, 3º, 01/05/2021 a 29/04/2026; ANDREA DA S. BAPTISTA SILVESTRE, 0138022-2, 5º, 22/04/2021 a 24/04/2026; ANTONIA BARBOSA OTERO, 1673303-7, 2º, 19/03/2021 a 16/04/2026; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, 1672938-2, 2º, 14/02/2021 a 18/02/2026; EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS, 0140398-2, 5º, 29/03/2021 a 02/04/2026; ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 6º, 14/01/2016 a 21/01/2021; FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, 1672997-8, 2º, 20/02/2021 a 04/04/2026; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA, 1434002-X, 3º, 30/04/2021 a 28/04/2026; FREDERICO DE A. SOARES FERREIRA, 0153110-7, 4º, 06/02/2021 a 08/02/2026; HELIO PITOMBEIRA DE ARAUJO FILHO, 0154235-4, 4º, 30/04/2021 a 30/04/2026; ILZA PLACIDO CRUVINEL ARAUJO, 0153909-4, 4º, 02/05/2021 a 30/04/2026; IZABEL CRISTINA SILVA BEZERRA, 1432790-2, 3º, 05/04/2021 a 03/04/2026; JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS, 1673020-8, 2º, 06/03/2021 a 19/03/2026; LARISSA CAETANO SILVA, 1671439-3, 2º, 18/07/2020 a 30/07/2025; LEILA DA FE NEVES, 1673524-2, 2º, 12/03/2021 a 14/04/2026; LOURIVANIA EMIDIO DE LIMA, 1673302-9, 2º, 21/02/2021 a 27/02/2026; LUDMILA C. DE MIRANDA COIMBRA, 1432464-4, 3º, 23/03/2021 a 13/04/2026; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, 0154622-8, 4º, 23/04/2021 a 21/04/2026; LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA, 1432582-9, 3º, 22/03/2021 a 10/04/2026; MARCIA A. T. DE HOLANDA CABRAL, 0152865-3, 4º, 07/04/2021 a 05/04/2026; MARCOS ANTONIO MARTINS, 0116655-7, 9º, 12/04/2021 a 10/04/2026; MARCOS E. DE ALCANTARA SEGURA, 0154513-2, 4º, 07/04/2021 a 05/04/2026; MARCOS ORTEGA JUDICE, 0154358-X, 4º, 30/03/2021 a 28/03/2026; MARIA APARECIDA DE MELO ALVES, 0151778-3, 4º, 11/08/2020 a 28/08/2025; MARIA J. DE A. G. D OLIVEIRA, 0140558-6, 5º, 10/04/2021 a 22/04/2026; MARIA M. NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, 0154252-4, 4º, 16/04/2021 a 05/05/2026; MARIANA DE MELO GADELHA, 0154401-2, 4º, 17/04/2021 a 15/04/2026; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS, 1673320-7, 2º, 17/02/2021 a 20/02/2026; RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, 1672144-6, 2º, 21/12/2020 a 28/03/2026; SILVIA ROSENBERG, 0140755-4, 5º, 01/04/2021 a 25/04/2026; TANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 0154166-8, 4º, 20/04/2021 a 26/04/2026; UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, 0140598-5, 5º, 01/04/2021 a 02/04/2026; VANECI VASCONCELOS DA SILVA, 1673275-8, 2º, 23/03/2021 a 04/04/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 5º, 14/01/2016 a 21/01/2021; FREDERICO DE A. SOARES FERREIRA, 0153110-7, 3º, 08/02/2016 a 05/02/2021; GABRIEL LIMA NISHIYAMA, 1688744-1, 1º, 23/11/2018 a 21/11/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º. inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEISE RODRIGUES GAMAS, 1.711.454-3, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1718 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de abril de 2011 a 27 de janeiro de 2012, 06 de fevereiro de 2012 a 03 de setembro de 2012 e 26 de

julho de 2013 a 30 de novembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00585772/2025-51; GEISE RODRIGUES GAMAS, 1.711.454-3, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.276 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 26 dias, prestados Secretaria Municipal de Saúde Valparaíso de Goiás, no período de 1º de dezembro de 2016 a 23 de fevereiro de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00585772/2025-51; TAMARA CRISTINA RODRIGUES, 1.682.265-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 666 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 1 dia, conforme certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no período de 26 de janeiro de 2016 a 21 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397665/2023-14; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS, 1.687.641-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.847 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, 1º de março de 2012 a 30 de abril de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2013 e 18 de janeiro de 2013 a 22 de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00139227/2026-78; CHRISTIANE ANTHONELLI CAMARA SALLENAVE DE ALENCAR, 134.883-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 516 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 1 dia, referente ao período em que esteve afastada sem remuneração, mas com recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado ao IPREV-DF, no período de 1º de novembro de 2000 a 31 de março de 2002, conforme Atesto nº 35/2026 - IPREV DF, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00512221/2019-21; MARCIA ANDREIA TEIXEIRA DE HOLANDA CABRAL, 152.865-3, Médico - Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de fevereiro de 2003 a 09 de fevereiro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00257806/2026-00.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de abril de 2002, publicada no DODF nº 62 de 03 de abril de 2002, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA ARAGÃO CRAVEIRO LEITE, 132.520-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 25-9-89 a 26-8-90, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.001355/2002." LEIA-SE: "336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 1989 a 26 de agosto de 1990, conforme Declaração do Órgão, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-001355/2002.

RETIFICAR na Instrução de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF 04 de setembro de 1995, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA ARAGÃO CRAVEIRO LEITE, 132.520-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, ..." LEIA-SE: "720 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07 de janeiro de 1991 a 06 de janeiro de 1993, conforme certidão emitida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a finalidade e a quantidade de dias anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-001355/2002.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15/09/2022, publicada no DODF nº 175 de 16/09/2022, página 36, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SILMA MARTINS GODINHO, matrícula 1436333-X, ONDE SE LÊ: "...SILMA MARTINS GODINHO, 1436333-X, 2º, 30/11/2016 a 28/11/2021...", LEIA-SE "...SILMA MARTINS GODINHO, 1721539-0, 2º, 30/11/2016 a 28/11/2021..."

Na Ordem de Serviço de 16/12/2016, publicada no DODF nº 236 de 16/12/2016, página 52, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ONDE SE LÊ: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0128182-8, 3º, 23/09/2011 a 20/09/2016...", LEIA-SE: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 3º, 16/01/2006 a 14/01/2011..."

Na Ordem de Serviço de 19/10/2021, publicada no DODF nº 198 de 21/10/2021, página 18, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ONDE SE LÊ: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0128182-8, 4º, 21/09/2016 a 29/09/2021...", LEIA-SE: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 4º, 15/01/2011 a 13/01/2016..."

Na Ordem de Serviço de 24/08/2007, publicada no DODF nº 169 de 31/08/2007, página 21, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ONDE SE LÊ: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0128182-8, 1º, 25/09/2011 a 23/09/2006...", LEIA-SE: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 1º, 19/01/1996 a 16/01/2001..."

Na Ordem de Serviço de 24/08/2007, publicada no DODF nº 169 de 31/08/2007, página 21, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ONDE SE LÊ: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0128182-8, 2º, 24/09/2006 a 27/09/2011...", LEIA-SE: "...ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 2º, 17/01/2001 a 15/01/2006..."

Na Ordem de Serviço de 31/01/2017, publicada no DODF nº 032 de 14/02/2017, página 17, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SILMA MARTINS GODINHO, matrícula 1436333-X, ONDE SE LÊ: "...SILMA MARTINS GODINHO, 1436333-X, 1º, 02/12/2011 a 29/11/2016...", LEIA-SE "...SILMA MARTINS GODINHO, 1721539-0, 1º, 02/12/2011 a 29/11/2016..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - UTI-Adulto, Matrícula SES 0140463-6, Matrícula Fepecs 0195.412-1, no período de 10.06.2026 a 13.06.2026, para participar da Visita de Monitoramento da Comissão de Acompanhamento de Escolas Médicas - CAMEM, a realizar-se na cidade de Altamira-PA (Processo SEI 00064.00002580/2026-91).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 20/05/2026 a 15/11/2026, à servidora JADE DIAS DA SILVA, matrícula 1.698.648-2, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00002573/2026-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDA AURÉLIA ALVES, matrícula nº 1706814-2, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-8, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, símbolo CPE-07 da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 28/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de atestado médico.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do(a) servidor(a) MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, Chefe da Unidade Técnica (UNITEC), para participação no evento denominado "3º Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil", em Fortaleza - CE, no período de 03/06/2026 a 06/06/2026, promovido pelo Grupo Hemocentros Unidos. PROCESSO 00063-00002699/2026-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 252, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 36, que trata da averbação de tempo de serviço da servidora KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULA, ONDE SE LÊ: "...4468 dias, ou seja, 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias...", LEIA-SE: "...4434 dias, ou seja, 12 (doze) anos e 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos.

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AMANDA ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO, matrícula 1681974-8, LARISSA ESPÍNDOLA LEITE, matrícula 1401947-7, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de termômetro infravermelho com mira laser, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00004803/2023-30.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 282, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

DESIGNAR excepcionalmente, VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretária, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no dia 3 de junho de 2026, por motivo de afastamento da titular por Abono de Ponto.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 283, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme o disposto no Processo 00080-00187318/2026-45, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5, Professora de Educação Básica, do cargo de Coordenador-Geral Adjunto das ações vinculadas à Bolsa-Formação, conforme cláusula segunda das atribuições de Ofertante, Item II, do Termo de Adesão Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art. 2º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO como Coordenadora-Geral Adjunta das ações vinculadas à Bolsa-Formação, conforme cláusula segunda das atribuições de Ofertante, Item II, do Termo de Adesão Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR RENATO RIOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.159-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008802, de Supervisor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153447/2026-30.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, MARIA CLARA MAGALHÃES CARRILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.500-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005608, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153447/2026-30.

DESIGNAR MARIA CLARA MAGALHÃES CARRILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.500-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008802, de Supervisor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153447/2026-30.

DESIGNAR ANGÉLICA RIBEIRO VIANNA PERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.878-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005608, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153447/2026-30.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, LENITA MARIA MELO DO LAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.657-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005588, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00173338/2026-39.

DESIGNAR ADANILSE LISBOA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.044-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005588, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173338/2026-39.

DESIGNAR JULIANY DE BITENCOURT, Professor de Educação Básica, matrícula 220.544-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005732, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174949/2026-02.

DISPENSAR IRIS CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.912-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009460, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187712/2026-83.

DESIGNAR LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.824-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009460, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187712/2026-83.

DESIGNAR VALÉRIA DE CARVALHO BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.858-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009461, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00186986/2026-55.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DE ASSIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.832-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005952, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Benedito Carlos de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00043481/2025-16.

DISPENSAR JULIANA PEREIRA BONIFÁCIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.406-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009070, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189251/2026-83.

DISPENSAR CLAUDINY DANIELE GOMES CAVALCANTE DE SOUZA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.360-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005991, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189251/2026-83.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA BONIFÁCIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.406-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005991, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189251/2026-83.

DISPENSAR, a pedido, REYSON FERREIRA DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.447-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009079, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2026. Processo 00080-00162910/2026-34.

DESIGNAR SUELI CRISTINA DA PAIXÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.306-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005934, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00183575/2026-16.

DISPENSAR FRANCISCO WASHINGTON RIBEIRO VASCONCELOS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.571-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006429, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197958/2026-63.

DESIGNAR PAULO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.516-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006429, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197958/2026-63.

DISPENSAR, a pedido, LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, Professor de Educação Básica, matrícula 230.024-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008958, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2026. Processo 00080-00182272/2026-78.

DESIGNAR CLAUDEMIRIA NUNES FREIRE DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.293-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006450, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197930/2026-26.

DISPENSAR, a pedido, ELISÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA CORRÊA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.575-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009108, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2026. Processo 00080-00198715/2026-42.

DISPENSAR, a pedido, DENISE BORGES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.462-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009147, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2026. Processo 00080-00192178/2026-27.

DESIGNAR YASMIN RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.823-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009147, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192178/2026-27.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE JOSE ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.470-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006640, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2026. Processo 00080-00159233/2026-77.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, WALMER DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.191-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007267, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026. Processo 00080-00173515/2026-87.

DESIGNAR JOANA BRITO MEIRELES RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.416-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007267, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173515/2026-87.

DISPENSAR LARISSA HELENA SOUSA BENIGNO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.764-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008206, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191007/2026-81.

DESIGNAR SAUL GUIMARAES FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 212.720-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008206, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191007/2026-81.

DESIGNAR GILMARA PEREIRA DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.658-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009814, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00196144/2026-10.

DISPENSAR, a pedido, VANESSA DE JESUS QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 255.966-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007317, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191129/2026-77.

DISPENSAR VERISSIMO ISIDORIO DA SILVA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.296-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009578, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002052/2026-70.

DESIGNAR OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.345-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009578, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190598/2026-79.

DISPENSAR, a pedido, LIRIS RAMALHO CATUNDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.610-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007739, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04

de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026. Processo 00080-00192203/2026-72.

DESIGNAR NELMA MICHILLE SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.650-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007739, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192203/2026-72.

DESIGNAR SELMA ALVES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.546-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191229/2026-01.

DISPENSAR REGINA RAMOS LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.294-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192672/2026-91.

DESIGNAR JÉSSICA CRISTHINY FERREIRA DE BARROS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.300-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192672/2026-91.

DISPENSAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 230.367-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009684, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2026. Processo 00080-00196303/2026-78.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 29 de maio de 2026, em razão da designação do titular para substituição da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em virtude de usufruto de abono de ponto anual e por motivo de férias do substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula 229.187-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185310/2026-44.

DESIGNAR EDILAINE GONÇALVES COSTA DE FARIA, matrícula 2000.021-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185310/2026-44.

DISPENSAR JEANNE APARECIDA ANTUNES SILVA, matrícula 253.841-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00161222/2026-57.

DESIGNAR GILDA MARIA GOMES LEMOS, matrícula 209.199-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00161222/2026-57.

DISPENSAR GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225.701-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DESIGNAR CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00009394/2023-78.

DISPENSAR FERNANDA COELHO OLIVEIRA, matrícula 247.860-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

DESIGNAR DANIEL RIBEIRO REGO, matrícula 257.526-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

DISPENSAR MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, matrícula 223.913-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR ALESSANDRA ROCHA PAULIN, matrícula 24.677-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, matrícula 68.985-8, para substituir CRISTINA DE ÁVILA E SILVA ECHART DE ABREU, matrícula 45.641-1, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Central de Atendimento ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 4 a 8/02/2026, 10 a 12/02/2026, 14 a 18/02/2026, 21 a 28/02/2026, 2 a 31/03/2026 e 6 a 20/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00143891/2026-47.

RAFAEL SOARES COSTA, matrícula 2003.385-0, para substituir HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228.892-3, titular do Cargo de , Símbolo , da Gerência de Atenção aos Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 23/05/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00182216/2026-33.

JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.042-7, para substituir PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/12/2025 a 2/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00341648/2025-10.

IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 212.222-7, para substituir DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 226.473-0, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00184628/2026-16.

PATRÍCIA DE PAULA BATISTA, matrícula 255.052-0, para substituir JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, matrícula 247.743-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 30/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00098665/2026-02.

KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, para substituir VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165965/2023-53.

GABRIELA LUCAS DA SILVA, matrícula 248.764-0, para substituir TIAGO SOUZA DA LUZ, matrícula 214.890-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162172/2026-25.

JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, matrícula 249.980-0, para substituir INÊS SOARES MENDES GOMES, matrícula 29.089-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seleção e Provimento, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/03 a 1º/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163397/2026-07.

VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do Subsecretário. Processo 00080-00364257/2024-84.

VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREI, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/06/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00364257/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00184445/2026-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROGERIO PEREIRA TORRES, matrícula 256.084-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovada pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON DE FRANÇA ALBERTO, Matrícula: 29.057-2, como gestor do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53008456/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLA DO CED 01 GUARÁ, processo SEI nº 00080-00200157/2022-69.

Art. 2º Dispensar o servidor CLEITON DE FRANÇA ALBERTO, Matrícula: 29.057-2, como gestor do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53048008/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DA ESTRUTURAL, processo SEI nº 00080-00226641/2022-18.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria

nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor GLAUCO WRIGHT DA SILVA, matrícula nº 201.008-9, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 219.344-2, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de junho de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 1º e 22 de junho de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 48, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, fazendo constar ONDE SE LÊ "nos dias 11, 24 e 27 de maio de 2026", LEIA-SE "nos dias 24 e 27 de maio de 2026".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MAIO 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, 'b', da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 1.064, de 29 de dezembro de 2025, horário especial para amamentação à servidora AMANDA LIMA FERRO, Assessora Especial, matrícula nº 1.731.656-1, lotada na Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, com redução de até 2 (duas) horas de sua jornada diária até que a dependente complete 2 (dois) anos de idade ou que as condições que deram origem a esse benefício sejam alteradas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1206 (204197471), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 de maio de 2026, o Tenente-Coronel ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, Mat. 50.471/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei FAEDERAL nº 7.289/84, por término de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 173 (204409358) e o Ofício nº 161 (204406589), resolve:

Art. 1º Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 27 de maio de 2026, o Tenente-Coronel CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES, Mat. 50.873/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 174 (204422511), o Ofício nº 280 (204238826) e o DODF Nº 93 Seção II Pág. 17, de 22 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 27 de maio de 2026, o Major ADSON RAMOS NUNES, Mat. 195.587/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 175 (204564293), o Ofício nº 285 (204418551) e o DODF Nº 85 Seção II Pág. 47, de 12 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 29 de maio de 2026, o Major HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 51.415/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 620, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-001048/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de março de 2025, o 1º SGTPM RR WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 8.841/2, da Polícia Militar do Distrito Federal,

na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00096412/2026-95)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CESAR AUGUSTO KIEKOW, CNPJ 03.333.999/0001-89, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, conforme Planilha de Pagamento nº 203948522/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL(Doc. SEI nº 203948522), referente ao Processo 00054-00027780/2026-93.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAUJO, mat.51018/1, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, Mat. 735.228/X, para a função de Presidente, 2º TEN QOPM LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, Mat. 732.115/5, para a função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC TIMOTEO PONTES DE SOUZA, Mat. 72.976/0, para a função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC GABRIEL LIMA STEPANSKI, Mat. 73.725/9, para a função de 3º Membro e o CB QPPMC ÉCIO VIRGÍLIO ELOI SIVA, Mat. 732.965/2, para a Função de 4º Membro, da Ata de Registro de Preços 006/2026 - SENASP (201636042) e Da Ata de Registro de Preços 007/2026 - SENASP (198908102), conforme indicado no Memorando 88 (202360582), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00093114/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, Mat. 735.228/X, para a função de Presidente, 2º TEN QOPM LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, Mat. 732.115/5, para a função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC TIMOTEO PONTES DE SOUZA, Mat. 72.976/0, para a função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC GABRIEL LIMA STEPANSKI, Mat. 73.725/9, para a função de 3º Membro e o CB QPPMC ÉCIO VIRGÍLIO ELOI SIVA, Mat. 732.965/2, para a Função de 4º Membro, da Ata de Registro de Preços 006/2026 - SENASP (201636042) e Da Ata de Registro de Preços 007/2026 - SENASP (198908102), conforme indicado no Memorando 88 (202360582), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00093114/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 335, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00097007/2026-94)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, por supostamente deixar de adotar as medidas necessárias para processamento de todos os PEGs recebidos no Sistema Esculápio no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2026, bem como, a regulação de todas as guias com prazo de regulação final para 31 de maio de 2026, pela empresa INFOWAY (MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA) CNPJ 01.239.608/0018-84, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Despacho 204667108, pág. 107, anexo ao Processo 00054-00096461/2026-28 (204758664).

Art. 2º Nomear como encarregado o 2º TEN QOPMSD PHILIPPE COSTA DE MORAIS, matrícula 34330968, lotado no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 25. Publique-se em DODF.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001571/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO ARAUJO, matr. 1401717, a contar de 08 de janeiro de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉ ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 26 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo n.º 0053-001290/2002 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez, ao Cabo BM Ref. JOSE RIBAMAR FERREIRA - matr. n.º 1415818, a contar de 17 de abril de 2026, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉ ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORIA

Em 28 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 58,72 (cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), em nome JOSMAILTON DE SOUZA SANTOS - CPF: 620.***.***.49, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00043130/2026-13

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 28 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.985,68 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em nome EDSON GUALBERTO MOREIRA - CPF: 373.***.***.04, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 2012 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00049728/2026-16.

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 28 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), em nome DORGIVAL DA CRUZ ALCANTARA - CPF: 398.***.***.15, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00036798/2026-12.

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17º do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 40, 0, 0, 40, -----; JHOY REIS LOPES SANTANA, 2270323, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ – Anatomia, 2ª, V, 40, 79, 0, 119, 1ª, I; LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES, 2204002, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2ª, V, 40, 37, 5, 82, 1ª, I; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 40, 5, 0, 45, ----

(*) Não alcançou a pontuação exigida.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FERNANDA PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 75.788-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00016347/2026-89.

CONCEDER aposentadoria a JAQUELINE PORTILHO QUEIROZ, matrícula nº 58.168-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00016404/2026-20.

CONCEDER aposentadoria a GERALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 58.968-3, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar

Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00016449/2026-02.

CONCEDER aposentadoria a SINOMAR SILVA DOURADO, matrícula nº 77.361-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00016543/2026-53.

CONCEDER aposentadoria a SINVAL ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.331-4, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00016584/2026-40.

CONCEDER aposentadoria a JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula nº 177.567-7, no cargo efetivo de Escrivã de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00016597/2026-19.

CONCEDER pensão civil a DENISE ALVES DE LIMA, filha maior inválida do ex-servidor DAMIÃO ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.380-7, SIAPE nº 1407098, com fulcro nos artigos 215, 217, inciso II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.213/1991, a partir de 10/04/2026. Processo SEI nº 0052-000455/2002.

CONCEDER pensão civil a MARGARIDA REJANE COSTA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS BIAGI DA SILVA, Agente de Polícia, matrículas SIGHR nº 24.081-8 e SIAPE nº 1408248, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 13/05/2026. Processo SEI nº 00052-00018714/2026-89.

CONCEDER pensão civil a MARILÚCIA DA SILVA MENDES, cônjuge do ex-servidor EDÉSIO MENDES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.967-8 e SIAPE nº 1407455, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 17/05/2026. Processo SEI nº 00052-00019340/2026-19.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025:

RECONHECER à servidora aposentada QUITÉRIA NIKSIC, matrículas SIGHR nº 58.702-8 e SIAPE nº 1412121 a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 17 de abril de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00016249/2026-41.

RECONHECER à pensionista WALDENETE MONTE BATISTA, matrículas SIGHR nº 1.724.589-3 e SIAPE nº 07016158, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 26 de fevereiro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00016696/2026-09.

RECONHECER ao servidor aposentado JOSÉ JOAQUIM DE FIGUEIREDO FILHO, matrículas SIGHR nº 19.717-3 e SIAPE nº 1406845, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de janeiro de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00017575/2026-76.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.204-1; FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 250.227-5; IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula nº 256.760-1; HUGO AKIRA CAMPOS AKAI, matrícula nº 256.830-6; DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2; RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3; FELIPE FRANÇA CRUZ, matrícula nº 250.906-7; LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula nº 250.529-0; DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula nº 1.726.153-8; TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 192.304-8; IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula nº 175.458-0; LETÍCIA FONTENELLE RIBEIRO GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 1.726.307-7; DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, matrícula nº 1.726.934-2; LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula nº 250.372-7; RAFAEL MARTINS SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.490-9; GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula nº 259.888-4; JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, 250.414-6; MARIA CLAUDINEA

SOBRINHO PIRAMO, matrícula nº 250.358-1; LETÍCIA BORGES TOSTA, matrícula nº 256.786-5; OLGA LUÍSA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 256.773-3; CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula nº 1.727.018-9; MARINA VIEIRA DE AQUINO, matrícula nº 1.727.456-7; para participarem do Congresso Nacional de Licitações e Contratos - CON BRASIL, no período de 25 a 28 de maio de 2026, no Windsor Plaza Brasília, SHS Quadra 05 Bloco H - Asa Sul, Brasília, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00028622/2026-22.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora SARA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1270-X, Técnico em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 01/06/2026. Processo nº 00055-00033262/2026-81.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI LUÍZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.113-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LÍGIA DE OLIVEIRA MENDES QUINTÃO, matrícula nº 1.721.035-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16 a 25/06/2026, por motivo de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00009699/2026-01.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 12 e 25/06/2026, referente ao abono de ponto anual e no período de 15 a 24/06/2026, por motivo de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00013048/2026-16.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MOREIRA FERNANDES, matrícula nº 251.052-9, Técnico em Gestão de Planejamento de Infraestrutura Urbana, para substituir o servidor GABRIEL RORIZ SARAIVA, matrícula nº 1.721.231-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro de Penalidades (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/06/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00002248/2026-35.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR SIMONE MIRIAM MORAES DE SOUZA, matrícula 263.911-4, para responder pelo cargo de Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CNE-07, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, referente Férias, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como as ausências do titular no período.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 480, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão de Seleção para definição dos membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02 – SEJUS e prorrogações subsequentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, com base nas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, e o Decreto nº 43.115, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Biênio 2026/2028), em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicado no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam designados(as) para compor a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as), sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, que substituirá aquela em seus afastamentos e impedimentos legais:

I - ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ - matrícula nº 0249700-X, lotada na Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - JOANA MUNIZ LIMA - matrícula nº 0247534-0, lotada na Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III - ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 024350-39, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

IV - LAIRSON RODRIGUES BUENO, matrícula nº 17301955, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

V - CAIO CIPRIANO MESQUITA, matrícula nº 0249399-3, Defensor Público lotado no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerrarão após publicadas as nomeações dos membros da sociedade civil que comporão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 473, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula 171.945-9, Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para participar do Programa de Educação Executiva Urban95 Academy, no período de 13/07/2026 à 17/07/2026, em Londres, Reino Unido, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00031750/2026-9

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 474, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 24/05/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 475, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula nº 01996800, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803463, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/05/2026

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 476, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLYANA VELOSO RODRIGUES, matrícula nº 02543974, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803499, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 13/05/2026 a 15/05/2026, 18/05/2026 a 22/05/2026 e 25/05/2026 a 26/05/2026, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.240-9, e LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00015374/2026-91.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de junho de 2026

PROCESSO: 00133-00000617/2026-30 INTERESSADO: FERNANDO RAMOS BEZERRA. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.880ª (203875584), decido TORNAR SEM EFEITO a publicação constante do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 65, de 9 de abril de 2026 (199894086), referente à Autorização n.º 86/2026 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (199535609), da disposição do empregado público FERNANDO RAMOS BEZERRA, matrícula nº 73.483-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (197839581), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para exercer atividades na Administração Regional de Brazlândia - RA IV, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 181, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Saúde Animal, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Gerência de Compras, para substituir JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Gerente da Gerência de Compras, símbolo CPC-08, no período de 08/06/2026 à 17/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000814/2026-31.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, respectivamente, como gestor(a) e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00381 ID 204419769, emitida em 29/05/2026, em favor da empresa TOP MAT P/ CONSTRUÇÃO, para aquisição de 120 sacos (50 kg) de cimento no valor total de R\$ 4.483,20 (quatro mil, quatrocentos e oitenta

e três reais e vinte centavos). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90007/2026 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001509/2026-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1661255-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (2%), a considerar de 25/05/2026, Processo SEI Nº 00070-00018789/2018-31.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo nos autos do Processo nº 04008-00000551/2021-79, objetivando averiguar a real situação da entidade proponente da parceria celebrada.

Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790 e RENATO ROCHA CARDOSO, matrícula 02829339, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 80, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00000447/2026-99, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0286942X, no cargo de Secretário Executivo, símbolo CPE-01, no período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, em razão de sua designação para responder pelo cargo de Secretário de Estado, decorrente de afastamento legal do titular da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) conselheiro(a)

I - LAÍS ALANA FONG SALVINO para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura do Sudoeste, na qualidade de representante da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 256627-3 - Chefe da Assessoria de Comunicação, na qualidade de Executiva, para acompanhamento da prestação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº19/2023, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002374/2023-31.

Art. 2º Designar o servidor LUIS ANDRE BARRETO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 02550415, Chefe da Assessoria de Comunicação Substituto, na qualidade de Executor para acompanhamento da prestação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº19/2023, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002374/2023-31.

Art. 3º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais da servidora designada, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2026.(*)

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar da data de publicação, concedida à servidora MARÍLIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, matrícula 01795473, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme Processo nº 00431-00015872/2024-32.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, página 57.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de

julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010315/2026-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 02805197, no período de 13 a 15 de maio de 2026, para participação no curso “Análise de custo-benefício para políticas públicas de alto impacto”, no período de 13 a 15 de maio de 2026, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “f”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011608/2026-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ADAIANA DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 02872846, no período de 17 a 19 de junho de 2026, para participação no curso “Formação para Manipuladoras de Alimentos da Rede Municipal”, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas “b” e “e”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003221/2023-19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 01793500, para atuar como gestor suplente do Termo de Colaboração nº 07/2023, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coletivo da Cidade, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 02832720.

Art. 2º Fica mantida a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02804867, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 504, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º O servidor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas “b” e “e”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010102/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 01793500, para atuar como gestor suplente do Termo de Colaboração nº 03/2018, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coletivo da Cidade, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 01916238.

Art. 2º Fica mantida a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02804867, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 502, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º O servidor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 29 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO ERICO DE CASTRO VAZ, matrícula 01919350, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER matrícula 02831899, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPSP/SUBSAS, nos dias 04/05/2026 a 21/05/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 329, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE - 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional/SUBSAN/SEEDS, no dia 09/03/2026 e o período de 07/04/2026 a 06/05/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000467/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula 02750333, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Despacho no Secretário, de 28 de maio de 2026, publicado no DODF nº 98, de 29 de maio de 2026, página 54, o ato que autoriza a dispensa de ponto dos servidores, da

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01 a 03 e 09 a 10/06/2026...", LEIA-SE: "...nos períodos de 01 a 03 e 09 a 10/06/2026, no horário de 08:00 as 12:00..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas das unidades de conservação administradas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas é vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

§ 1º Os integrantes da Comissão serão designados pelo(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 2º Uma vez em atividade fora da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), por motivo de mudança de lotação/exercício ou afastamento, o membro da Comissão será imediatamente substituído.

§ 3º As regras para organização e funcionamento da Comissão serão definidas em Regimento Interno.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar os procedimentos para submissão de propostas, análise e emissão de Parecer Técnico;

II - Elaborar Parecer Técnico que subsidiará a decisão acerca da implantação de trilha ecológica;

III - Dar publicidade aos procedimentos para submissão de propostas e autorização de implantação de trilha ecológica;

IV - Gerenciar a base de dados de implantação das trilhas ecológicas;

V - Monitorar a execução dos planos de gestão da trilha ecológica;

VI - Elaborar Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE);

VII - Organizar demandas para capacitação e treinamento de servidores em gestão de trilhas ecológicas;

VIII - Indicar a designação/substituição de seus membros junto à SUCON/IBRAM;

VIII - Representar o Brasília Ambiental no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central (CPC) e demais espaços de interesse institucional.

Art. 4º A Comissão será composta pelos servidores:

Diretoria Regional de Unidades de Conservação I - DIRUC I

Titular: FRANCISCO MACIEL BARBOSA; matrícula nº 183.978-0

Suplente: ALESSANDRO BITENCOURT SILVA; matrícula nº 197.886-1

Diretoria Regional de Unidades de Conservação II - DIRUC II

Titular: IRVING MARTINS SILVEIRA; matrícula nº 264.428-2

Suplente: RAONI NAZARETH COSTA; matrícula nº 1.660.442-3

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III - DIRUC III

Titular: JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA; matrícula nº 1.660.568-3

Suplente: JULIANO DE QUEIROZ SOUZA; matrícula nº 1.660.639-6

Diretoria de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação - DIPUC

Titular: PEDRO BRAGA NETTO; matrícula nº 33.537-1

Suplente: RENATO PRADO DOS SANTOS; matrícula nº 264.471-1

A coordenação dos trabalhos será realizada pelos servidores:

Coordenadora titular - VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; matrícula nº 174.415-1; em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água;

Coordenador suplente - IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO; matrícula nº 195.235-8; em atividade no Parque Distrital Bernardo Sayão - DIRUC II.

Art. 5º Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional.

Art. 6º Revoga-se a Instrução nº 75, de 24 de março de 2025.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar a Instrução nº 124, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 94, de 25 de maio de 2026, que formalizou a instituição da Comissão Especial para condução dos procedimentos de homologação do estágio probatório dos servidores deste Instituto, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ONDE SE LÊ: "...CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 272.242-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura..." LEIA-SE: "...CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0..."; ONDE SE LÊ: "...EDUARDO FERNANDES MELO, Analista de Atividades de Meio Ambiente..." LEIA-SE: "...EDUARDO FERNANDES MELO, Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura..."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO, matrícula nº 283.995-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no período de 05/05/2026 a 08/05/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00003863/2026-11.

DESIGNAR MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula nº 284.608-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no período de 14/05/2026 a 31/05/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00004442/2026-16.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no dia 25/05/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002581/2026-05.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretaria, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, nos dias 01/06/2026 e 02/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003282/2026-80.

DESIGNAR RICARDO VIANA SANTOS, matrícula nº 276.996-4, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no dia 01/06/2026, por motivo de abono aniversário, conforme Processo nº 04035-00004592/2026-11, e no período de 02/06/2026 a 16/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2, Subsecretaria, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, nos dias 26/06/2026, 29/06/2026 e 30/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00006467/2025-65.

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrícula nº 285.464-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026, por motivo de licença médica, no período de 30/03/2026 a 08/04/2026, por motivo de férias regulamentares, e no período de 09/04/2026 a 13/04/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00004290/2026-43.

DESIGNAR MARIA NEUMA SILVA SANTOS, matrícula nº 285.955-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrícula nº 285.464-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004290/2026-43.

DESIGNAR EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO, matrícula nº 285.905-X, Assessor, Símbolo CC-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JETHER FLAVIO GOUVEA, matrícula nº 284.786-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Material e Apoio Operacional, no período de 04/05/2026 a 07/05/2026, por motivo de viagem a serviço, e no dia 11/05/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005162/2025-36.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2025, de 04/05/2026 a 13/05/2026, do servidor LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 278.791-1, Gerente, Símbolo CPE-06, da Gerência de Sistemas e Tecnologia de Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, conforme Processo nº 04035-00003255/2026-15, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTTI, matrícula 187.429-2; ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6; CHRISTINE COSTA DOS SANTOS, matrícula 286.552-1; e PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula 272.038-8, para participação na 58ª Reunião Técnica do Conaci (RTC), na cidade de Porto Alegre /RS, no período de 17 a 20 de junho de 2026 para a servidora LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTTI, e de 17 a 19 de junho de 2026 para os demais servidores, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480- 00002732/2026-16.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, no artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de outubro de 2009, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, alterada pela Lei nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por LAURA ALDECIR LOPES DOS REIS, matrícula nº 143.066-62, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, com quantitativo de 2522 dias, que correspondem a 06 anos, 11 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, referente ao período de 02/05/1996 a 06/02/1998, 16/10/2000 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 25/09/2005 e 05/01/2006 a 21/03/2006 contados para aposentadoria, de acordo com o Processo nº 00401-00018708/2025-70.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na aluguel de imóvel a abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, conforme consta do processo nº 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253885-7 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo) e SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 174463-1 (Executor Local).

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula Nº 11450, e ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, Matrícula nº 11.440, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília LTDA - UDF, que tem por objeto a execução de assistência odontológica a ser executado no SEP/SUL EQ 704/904 SN Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF, conforme consta do processo nº 00401-00003881/2025-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 55, de 18/03/2025, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2025.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 08/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto consiste na execução de serviços de remanejamento de rede de esgotamento sanitário no terreno destinado à construção do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado no Centro de Múltiplas Atividades AE 05, São Sebastião/DF, conforme consta do processo nº 00401-00016505/2025-49, a saber: JEFETER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, matrícula nº 254264-1 (Fiscal Técnico) e HIAIRLEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9303 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

No uso das minhas atribuições regimentais e legais, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, bem como o Requerimento nº 2779/2026, comunico a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o PL nº 2588/2022, que "Denomina Praça Cristo Redentor a área situada em frente aos lotes 28, 30, 32, 58, 60, 62 e na lateral do lote 78 da Quadra 30 do Setor Oeste da Região Administração do Gama – RA II", no dia 16 de junho de 2026, às 19h, na Sala de Comissões Deputado Juarezão.

Informo, ainda, que a proposta e justificativa do nome consta no Projeto de Lei nº 2588/2022, disponível no site da CLDF.

Data: 16 de junho de 2026.

Horário: 19 horas.

Local: Sala de Comissões Deputado Juarezão na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital e Youtube.

DEPUTADO DANIEL DONIZET

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF Nº 00002-00001862/2026-41. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 577,12 (quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), em favor de ressarcimento de despesas referente à diferença do adicional natalino, efetuada na folha de dezembro de 2025, do servidor 2º Sargento QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula 1958321, da Polícia Militar do Distrito Federal, cedido à Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, com início em 25/11/2024, e retorno a contar de 11 de julho de 2025. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 – Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "NA PRAIA FESTIVAL 2026", que ocorrerá nos dias 13/06/2025 à 27/09/2025 de 18:00h às 03:00h da madrugada, na 3ª rua do estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - Setor de Clubes Sul, trecho 02 conj.13, Brasília/DF, com 48 vagas no total, sendo 12 vagas para cada um dos quatros períodos de dias de shows do Evento .

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação.

Cada vendedor ambulante barraqueiro ficará licenciado por 01 período de 09 dias de shows. A montagem deverá seguir as seguintes datas:

1º período: 13/06, 14/06, 19/06, 20/06, 24/06, 26/06, 27/06, 03/07 e 05/07/2026 - 12 barracas;

2º período: 10/07, 11/07, 12/07, 18/07, 19/07, 24/07, 25/07, 31/07 e 01/08/2026 - 12 barracas;

3º período: 07/08, 08/08, 14/08, 15/08, 21/08, 22/08, 23/08, 28/08 e 29/08/2026 - 12 barracas;

4º período: 04/09 a 27/09 (a programação de shows ainda não foi confirmada) - 12 barracas;

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 08/06/2026 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "NA PRAIA FESTIVAL 2026".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	3ª RUA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA	48 (12*4)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026, da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 36 m2 (6m x 6m);

5.4. Como o período será de 09 dias, o valor a ser cobrado pela barraca de 36m2 será de R\$ 469,80 (quatrocentos sessenta e nove reais e oitenta centavos);

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

7.6. Serão sorteados 56 números aleatórios no total, que serão divididos da forma descrita no edital, nos 4 períodos estipulados.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 09/06/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças na data que precede a cada período, no Anexo do Buriti, de 09:00 às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



SUELY MARIA DE SOUZA
Secretária Executiva

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 00131-00000999/2021-43 partes: DF/RAII e o CLUBE DOS CORREDORES DE RUA DO GAMA - CORGAMA. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial, sem número, lado Oeste do estacionamento do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, com área construída de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é de 12(doze) meses a contar da data de assinatura, constante no processo SEI nº 00131-00000999/2021-43, sendo intransferível e sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento das atividades administrativas e realização de reuniões conforme pedido de Ocupação do Espaço, às fls. 26, sendo vedado o uso da área para fins de depósito, almoxarifado e similares ou quais quer outras atividades diversas as propostas inicialmente. §1º. Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de inclusão social que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA, representado por ROSE MARY DE ASSIS MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 00131-00001277/2026-11 partes: DF/RAII e o INSTITUTO PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS - INSTITUTO PAS. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial, sem número, sala B, lado Oeste do estacionamento do Edifício Sede da

Administração Regional do Gama, com área construída de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, constante no processo SEI nº 001100001277/2026-11, sendo intransferível e sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento das atividades administrativas e realização de acolhimento às crianças e adolescentes neurodivergentes, com o pedido de Ocupação do Espaço feito pelo Ofício nº 018/2026 - Instituto PAS SEI nº 203140681, sendo vedado o uso da área para fins de depósito, almoxarifado e similares ou quais quer outras atividades diversas as propostas inicialmente. §1º. Considerando o caráter social do projeto, fica vedada a cobrança de qualquer valor, taxa, mensalidade, contribuição pecuniária ou contraprestação financeira para participação nas atividades desenvolvidas no local, sob qualquer forma ou justificativa. Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de inclusão social que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo Instituto Pedro Araújo dos Santos - Instituto PAS, representado por MARIA LEIDISMAR ARAÚJO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO SEI/GDF: 00136-00000373/2026-19; ESPÉCIE: Contrato nº 201878287; CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CNPJ nº 02.525.055/0001-40 - CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Telecomunicações - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Autorização 4 (199611616); VALOR: R\$ 19.035,00; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2026; PELO CONTRATANTE: IROITO SANTOS NAKAO - Administração Regional do Núcleo Bandeirante; PELA CONTRATADA: RALF DOUGLAS FILICIANO DE MIRANDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00046800/2025-60 - Pregão Eletrônico nº 90040/2026 com homologação em 18 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de papel sulfite A3 e A4 reciclado, para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, itens: 1 e 5; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11, item: 2 e; SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 51.900.904/0001-04, item: 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00025242/2025-07 - Pregão Eletrônico nº 90029/2026 com homologação em 20 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (barra de ferro, cantoneira, parafuso, prego, vergalhão, dentre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.412.297/0001-41, itens: 1 a 118. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90036/2026- UASG 974002

A Pregoeira torna público o novo resultado de julgamento do Pregão acima citado, após a convocação das remanescentes, onde sagraram-se vencedoras as empresas Pallet Rio Industria e Comercio Ltda, no de valor Total de R\$ 128.387,45 e ING - DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R\$ 16.936,60. Por não ter havido propostas válidas, os itens 2, 3, 4, 6, 26, 27 34, 35 e 36 restaram fracassados. Processo nº. 04044-00023410/2024-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044-00001942/2025-06, OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30/2025, 17.244.285/0002-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GRAZIELLA GONÇALVES ARAÚJO, 79132/DF.FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: 1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020. 2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020. DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial. DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 19, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgaram a PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000008409/2023-32, GLOBAL COMERCIO DE BEBIDAS S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2999/2023, 46.949.839/0001-71, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, PAULO CESAR ZUMPANO, 64025/DF.

FICA O SUJEITO PASSIVO (Contribuinte ou Responsável Tributário) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: A intimação por meio deste Edital será considerada efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, e conforme diretriz estabelecida no art. 24, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968/2020. Os prazos processuais no âmbito deste procedimento são contados exclusivamente em dias úteis, conforme o art. 9º da Lei nº 4.567/2011 e o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DO REEXAME NECESSÁRIO: Nos casos indicados como sujeitos a REEXAME NECESSÁRIO, por excederem o limite legal em crédito tributário exonerado, a decisão de primeira instância somente produzirá efeitos após ser confirmada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, na forma do art. 52, caput e § 3º, da Lei nº 4.567/2011, com a atualização promovida pelo Ato Declaratório nº 01/2025.

NIVALDO PAVANINI PARRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 024/2026

Empresa: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: PE 018/2026. Objeto: fornecimentos e montagens de mobiliário. Vigência: 12 meses a partir de 02/06/2026. Valor: R\$ 1.307.280,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Tânia M. M. Milan. Proc. nº 081/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 054/2026

Locadora: DUARTE ARQUITETURA E PLANEJAMENTOS S/S LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel. Vigência: 60 meses a partir de 16/05/2026. Valor: R\$ 2.320.000,00. Gestor: Anderson S. de Oliveira. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Cícero D. DE Araujo. Proc. nº 190/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 078/2021

Empresa: COMERCIAL COLCHÕES, REPRESENTAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de agência do BRB. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 31/05/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Vladson G. Borges. Proc. nº 008/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 09.07.2026. Credenciados: 306/2025-MULTIPLOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, representante: Renata C. de Souza; 307/2025-SOLIDAH ARQUITETURA LTDA, representante: Rosanea R.da S. de Sá; 308/2025-FELGA ENGENHARIA LTDA, representante: Alexandre R. Felga; 311/2025-NTN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representante: Natan Alexandre do N. Clemente; 313/2025-DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO, representante: Daniela Joice A. F. Silveiro. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 10.07.2026. Credenciados: 310/2025-HEXAGONO ENGENHARIA LTDA, representante: Vitor de B. Póssas. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 15.07.2026. Credenciados: 314/2025-CONSTRUTORA LISBOA LTDA, representante: Sione R. de Lisboa; 315/2025-JCA ARCHITECT & URBAN PLANNER LTDA, representante: Julia C. do Amaral. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 108/2024

Empresa: OI SOLUÇÕES S/A. Objeto: Aquisição de solução de conectividade em todo o território nacional, incluindo os serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 29/05/2026. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa. Pela contratada: Rosalvo O. S. Junior e Tatiana dos S. F. Lebeis. Proc. nº 644/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 354/2022

Empresa: BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância e segurança armada nas dependências do BRB. Alteração qualitativa. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Cristiene P. Travassos. Proc. nº 1.002/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Objeto: Fornecimento, renovação e eventual ampliação de subscrições (licenças) em nuvem (SaaS) dos produtos Jira Software Cloud Premium e Confluence Cloud (ecosistema Atlassian). Empresa vencedora: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.240.519/0001-11, pelo valor total de R\$ 2.840.672,64. Vista ao processo franqueada. Processo nº 128/26.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Objeto: serviços comuns de engenharia visando a reforma das fachadas do Edifício Brasília. Empresa vencedora: ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ: 04.768.702/0001-70, pelo valor total de R\$ 9.659.810,28. Vista ao processo franqueada. Processo nº 146/26.

SINARA FERREIRA
Pregoeira

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE****NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA**

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbno.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000736/2023-32. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001732/2025-33. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$542.284,22 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002325/2026-24. Interessado: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA ME, CNPJ Nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$361,95 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56083/2025. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003066/2025-78. Interessado: CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 16.559.009/0001-77. Valor: R\$802,15 (oitocentos e dois reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 171/2021. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003459/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ Nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$13.187,70 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003591/2025-93. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$10.707,90 (dez mil setecentos e sete reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das

atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003761/2026-11. Interessado: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.500.164/0001-55. Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56321/2025. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004173/2025-13. Interessado: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.796.920/0001-11. Valor: R\$2.941,75 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 469/2021. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004436/2025-94. Interessado: HDIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 46.756.329/0001-88. Valor: R\$52.409,65 (cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 574/2024. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007542/2025-20. Interessado: COTE BRASILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 23.282.026/0001-75. Valor: R\$2.019,22 (dois mil dezenove reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54782/2025. Em 02/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**AVISO DE ABERTURA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 - UASG 926119**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS CIRÚRGICOS GINECOLÓGICOS ELETIVOS, em estabelecimentos da rede privada de saúde, com vistas ao atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 05/2026 - Processo SEI nº 00060-00224001/2025-91. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia 22/06/2026 às 18h, para garantir sua participação na distribuição de vagas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90175/2026 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de insumo(s) INVÓLUCRO PARA CADÁVER e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00574548/2025-34. Total de 05 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EP's). Valor Estimado: R\$ 9.389.374,5304. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2026. Abertura das Propostas 18/06/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90176/2026 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para o sequenciamento genético e diagnóstico de diferentes agravos que empregam diversas técnicas de biologia molecular, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, variantes virais circulantes, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00404994/2024-00. Total de 7 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 351.623,0850. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2026. Abertura das Propostas: 17/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90178/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial do(s) medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 Medicamento padronizado pendente de protocolo, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00051953/2026-60. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.819.839,2000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2026. Abertura das Propostas: 17/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90134/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00224653/2025-25), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 19.848.316/0001-66: 01 (R\$ 48,9000), 03 (R\$ 59,7000), HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33: 02 (R\$ 50,0000). O item 04 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 135.189,8000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90144/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00406762/2025-69), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.371.251/0001-08: 01 (R\$ 466,0000), 02 (R\$ 1.216,0000), 03 (R\$ 3.536,0000); SOLUÇÕES NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.216.954/0001-18: 04 (R\$ 21,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 140.784,0000.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90149/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00052387/2026-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 82.277.955/0007-40: 01 (R\$ 580,8000), 02 (R\$ 580,8000), 03 (R\$ 580,8000), 05 (R\$ 869,9800), 06 (R\$ 1.118,9800). Os itens 04 e 07 restaram fracassados e seus quantitativos foram assumidos pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.341.485,2800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao

inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 25 a 29/05/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas 2025 (Processo SISMaterials, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMaterials, Descritivo, Valor Global) :

05/2026, Processo SEI nº 00060-00098385/2026-61, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA COMPACTA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

2030-007694, Processo SEI nº00060-00014913/2026-37, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4427, EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Retificado o número do processo SEI.

2030-007765, Processo SEI nº00060-00133777/2026-83, empresa GT MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.553.112/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15645, LENÇOL BERÇO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Ordem de Compra cancelada em 14/05 por atraso na entrega.

2030-007775, Processo SEI nº00060-00146969/2026-50, empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25186, SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO) 80 MG/ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.781,55 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Ordem de Compra cancelada em 14/05 por atraso na entrega e regularização no estoque central.

2030-007792, Processo SEI nº 00060-00106554/2026-43, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO, TIPO COXIM, 15 cm x 60 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais). Ordem de Compra cancelada em 19/05 por atraso na entrega e regularização no estoque central.

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA – CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19366, COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,015 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.945,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19850, COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,006 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$8.440,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 17694, COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,009 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.199,00 (Nove mil, cento e noventa e nove reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 22429, COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.274,00 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 17327, BUCHA FIXAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa IDEAL FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 47.575.286/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 995, COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.472,80 (Mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 6434, DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$898,50 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 42404, CORREDIÇA PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

2030-007797, Processo SEI nº 00060-00148239/2026-93, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA – CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 17691, FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais).

2030-007798, Processo SEI nº 00060-00136378/2026-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38685, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO (FOSFATO TRICÁLCIO PURÍSSIMO) P.A, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou deserto.

2030-007798, Processo SEI nº 00060-00136378/2026-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38683, SÍLICA GEL MICRONIZADA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou deserto.

2030-007798, Processo SEI nº 00060-00136378/2026-74, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38727, SULFATO DE ZINCO PA – GRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.077,04 (Três mil e setenta e sete reais e quatro centavos).

2030-007798, Processo SEI nº 00060-00136378/2026-74, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA – CNPJ: 51.462471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39249, EXTRATO GLICÓLICO DE CAMOMILA LÍQUIDO FRASCO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$96,42 (Noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

2030-007798, Processo SEI nº 00060-00136378/2026-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21584, GELATINA GRANULADA PA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou deserto.

2030-007808, Processo SEI nº 00060-00227107/2026-27, empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90610, HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$35.825,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais). A empresa MEDNORTE teve a Ordem de Compra cancelada por atraso na entrega.

2030-007809, Processo SEI nº 00060-00218938/2026-16, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23321, GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.323,64 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

2030-007810, Processo SEI nº 00060-00241436/2026-81, empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).

2030-007811, Processo SEI nº 00060-00230043/2026-41, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90152, AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

2030-007812, Processo SEI nº 00060-00242911/2026-36, empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 46.388.662/0001-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33759, CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

2030-007812, Processo SEI nº 00060-00242911/2026-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34526, KIT PARA APLICAÇÃO DE CIMENTO ORTOPÉDICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou deserto.

2030-007813, Processo SEI nº 00060-00241862/2026-14, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92018, CAPA PLÁSTICA PARA CABO ÓTICO E MICROCÂMERA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.350,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

2030-007814, Processo SEI nº 00060-00208265/2026-88, empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92145, CERA PARA OSSO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$651,84 (Seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

2030-007815, Processo SEI nº 00060-00205323/2026-11, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.056,00 (Doze mil, cinquenta e seis reais).

2030-007816, Processo SEI nº 00060-00253701/2026-73, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32756, FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD (CPRE), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$16.205,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinco reais).

2030-007817, Processo SEI nº 00060-00219985/2026-79, empresa LEXMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19343, CD COMPACTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007818, Processo SEI nº 00060-00253507/2026-98, empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.536.135/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37670, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$18.691,92 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

2030-007820, Processo SEI nº 00060-00162825/2026-41, empresa CONVIGOR COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 27.586.873/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38669, ELETRODO AUTOADESIVO DE 5 X 5 CM PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00116848/2026-83, empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é O SERVIÇO DE REPARO EM FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$15.628,76 (Quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). A empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. solicitou cancelamento da Ordem de Compra.

08/2026, Processo SEI nº 00060-00118014/2026-11, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA PARA UTI, COM COLCHÃO E GANCHO PARA SORO, CAPACIDADE 220 KG, E CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, LEITO HOSPITALAR DESTINADO A UTI ADULTA E PEDIÁTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia. Restou deserto.

2730-003259, Processo SEI nº 00060-00121444/2026-10, empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – CNPJ: 35.830.966/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23060, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais).

2730-003302, Processo SEI nº 00060-00235270/2026-63, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRÁGUA 10 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$812,00 (Oitocentos e doze reais).

2730-003303, Processo SEI nº 00060-00226156/2026-42, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPON 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.567,50 (Mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2730-003304, Processo SEI nº 00060-00242524/2026-08, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA – CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

2730-003305, Processo SEI nº 00060-00242632/2026-72, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

2730-003306, Processo SEI nº 00060-00248017/2026-70, empresa VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25245, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRÚRGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais).

2730-003307, Processo SEI nº 00060-00247881/2026-54, empresa BIOTEC BIOLÓGICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 10.446.719/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91111, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais).

2730-003308, Processo SEI nº 00060-00210325/2026-22, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15645, LENÇOL BERÇO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

2730-003308, Processo SEI nº 00060-00210325/2026-22, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15644, LENÇOL ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).

01/2026, Processo SEI nº 00060-00085639/2026-81, cujo objeto é O SERVIÇO DE REPARO EM CÂMARA FRIA, MARCA ELETROSPITALAR – para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado e houve a desistência de compra.

01/2026, Processo SEI nº 00060-00085639/2026-81, empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA – CNPJ: 00.673.426/0001-06, cujo objeto é O SERVIÇO DE REPARO EM CÂMARA FRIA, MARCA BIOTECNO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de 12.268,00, (Doze mil, duzentos e sessenta e oito reais).

01/2026, Processo SEI nº 00060-00085639/2026-81, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM CÂMARA FRIA, MARCA ELBER – para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado e houve a desistência de compra.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM FREEZER HORIZONTAL TIPO COMERCIAL, CAPACIDADE 530 LT, 2 PORTAS – para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM REFRIGERADOR CAPACIDADE 286 LITROS, 220 VOLTS, MARCA: BOSCH, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM REFRIGERADOR DUPLEX, 340 LITROS, 220 V. - MARCA: DAKO, MODELO: GELADEIRA 340L DUPLEX, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais).

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM GELADEIRA DO TIPO DOMÉSTICO, PORTA ÚNICA, COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, MARCA DAKO, , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM REFRIGERADOR VERTICAL, MARCA CONTINENTAL, MOD. RC 27, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM REFRIGERADOR VERTICAL, CAP. 260 LITROS, MONOFÁSICO 220V, 60HZ., MARCA: ELETROLUX, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM REFRIGERADOR 245 L 1P 220V, BRANCO, MARCA ESMALTEC, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais).

04/2026, Processo SEI nº 00060-00094126/2026-61, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM E REFRIGERADOR, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300L. MARCA: CONSUL, MODELO: BIPLEX, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado por preço elevado.

05/2026, Processo SEI nº 00060-00104719/2026-42, empresa MEDIC VITALL QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM TECNOLOGIA HOSPITALAR – CNPJ: 34.782.400/001-18 cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, CASM 800 – MARCA CETRO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.100,00, (Dois mil e cem reais).

05/2026, Processo SEI nº 00060-00104719/2026-42, empresa MEDIC VITALL QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM TECNOLOGIA HOSPITALAR – CNPJ: 34.782.400/001-18 cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, CASM 800 – MARCA CETRO, MODELO FR-800, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$450,00, (Quatrocentos e cinquenta reais).

2800-001047, Processo SEI nº 00060-00249054/2026-03 , empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 15.410.164/0001-64 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39162, FILME STRETCH, DESCRIÇÃO: FILME STRETCH MEDINDO 50X25 MICRAS, TUBO DE 4KG., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$4.497,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: alterar o cronograma de entregas para o ciclo de vigência (21/05/2026 a 21/05/2027), conforme solicitação da empresa e anuência da área demandante. Processos n.º

00063-00002785/2023-51 e 00063-00002009/2025-13. Vigência: 01 de junho de 2026 e termo final em 21 de maio de 2027. Assinam em 01 de junho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO E ROBERTO ANTUNES DE MATTOS.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90011/2026 - UASG 926334

Objeto: Aquisição continuada de insumos de Controle de Qualidade Interno (CQI), destinados ao atendimento dos laboratórios da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº: 00063-00003101/2024-10. Grupo 1 restou deserto, os grupos 2 e 3 e os itens 16, 19 e 22, sobram fracassados . Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Qd. 03, Conj. A, Bl. 03, Asa Norte, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90012/2026 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para a aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº: 00063-00001050/2025-72. Empresa vencedora dos itens 1 e 2: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.299.509/0001-40, no valor total de R\$ 49.878,72. Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PE Nº 90003/2026 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais Médico-Hospitais e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº: 00063-00002743/2025-82. Empresas vencedoras: Item 3, FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.516.837/0001-29, no valor total de R\$ 1.836,00; Itens 5, 10 e 12, NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 09.482.201/0001-47, no valor total de R\$ 57.531,25; Item 11, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 48.566.347/0001-22, no valor total de R\$ 57.986,25. Itens 1, 2, 4 e 6 a 9, já foram homologados. Mais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES E DECISÕES

A Coordenação de Penalidades, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação e as decisões das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa ou interposição de recurso, conforme o caso, para as decisões em 1ª instância, a ser encaminhado ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

- 1) PHYTOCARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ nº 66.088.139/0001-47 – Processo nº 04016-00156293/2025-27, Notificação nº 226, referente ao Edital nº 7917/2025.
- 2) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 36.590.911/0001-63 – Processo nº 04016-00009254/2026-12, Notificação nº 12, referente ao Contrato nº 422/2025.
- 3) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 36.590.911/0001-63 – Processo nº 04016-00171210/2025-20, Notificação nº 249, referente ao Contrato nº 113/2025.
- 4) R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.162.311/0001-73 – Processo nº 04016-00170551/2025-88, Notificação nº 248, referente ao Contrato nº 167/2022.
- 5) PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.297.758/0001-03 – Processo nº 04016-00145895/2024-78, Notificação nº 23, referente ao Contrato nº 724/2023.
- 6) ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0002-61 – Processo nº 04016-00094743/2025-81, Notificação nº 164, referente ao Contrato nº 062/2025.
- 7) ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0002-61 – Processo nº 04016-00091048/2025-67, Notificação nº 154, referente ao Contrato nº 794/2024.
- 8) MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.211.499/0003-79 – Processo nº 04016-00090612/2024-43, Notificação nº 196, referente a Ata de Registro de Preços nº 265/2022.

9) R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.162.311/0001-73 - Processo nº 04016-00053126/2026-14, Notificação nº 97, referente ao Contrato nº 167/2022.

10) E. R. TRINDADE LTDA - CNPJ nº 04.252.742/0001-65 - Processo nº 04016-00046951/2026-54, Notificação nº 85, referente ao Contrato nº 756/2024.

11) E. R. TRINDADE LTDA - CNPJ nº 04.252.742/0001-65 - Processo nº 04016-00048965/2026-11, Notificação nº 90, referente ao Contrato nº 273/2025.

12) E. R. TRINDADE LTDA - CNPJ nº 04.252.742/0001-65 - Processo nº 04016-00048273/2026-64, Notificação nº 88, referente ao Contrato nº 1008/2024.

DECISÕES EM 1ª INSTÂNCIA

1) ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0002-61 – Processo nº 04016-00058848/2024-95, Decisão nº 97, referente ao Contrato nº 371/2023.

ANDRÉ MARQUES CABRAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 5966/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 5966/2026 - OPME PARA O SERVIÇO DE ORTOPEDIA - SEI Nº 04016-00039142/2026-96

Período de acolhimento de propostas de 03/06/2026 até 12/06/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>. Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2026

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X FIXO E MÓVEL

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação do Edital a seguir:

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos. Período de acolhimento de propostas prorrogado até 12/06/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00328468/2024-53 - Partes: SEE/DF X COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: promover a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 01/2025, para: a) incluir a marca “Costa Norte” como alternativa adicional de fornecimento do item 5 (peixe congelado – filé de tilápia sem pele), constante do quadro do item 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto, sem exclusão da marca anteriormente indicada, com vistas a ampliar a flexibilidade operacional da execução contratual e assegurar a continuidade do abastecimento, sem prejuízo da manutenção das especificações técnicas originalmente exigidas; b) acrescentar ao item 1.2 da Cláusula Primeira - Objeto os seguintes subitens: 1.1.2.1. Requerimento da Contratada, por meio do qual solicita a inclusão de marca adicional para o item 5, como alternativa à marca “FLIPER”, constante de sua Proposta (156006353); 1.1.2.2. Parecer Técnico nº 1/2026 – SEE/SUAPE/DIAE (199873122) e Parecer Técnico nº 4/2026 – SEE/SUAPE/DIAE (201394232), que concluiu pela viabilidade técnica da inclusão da referida marca, atestando a manutenção dos padrões de qualidade e das especificações do objeto contratual; c) alterar a redação do item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (...) 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência (156005880, p. 17); 1.3.2. O Edital da Licitação (156005880); 1.3.3. A Proposta da Contratada (156006353); 1.3.4. Requerimento da Contratada para inclusão da marca “Costa Norte” (198901642); 1.3.5. Parecer Técnico nº 1/2026 - SEE/SUAPE/DIAE (199873122) e Parecer Técnico nº 4/2026 - SEE/SUAPE/DIAE (201394232); 1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.” Produção de efeitos: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 29/05/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.: ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

PROCESSO: 00050-00002079/2026-74. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE MULTA no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R\$ 36.984,74 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deste ente federativo por 30 (trinta) dias, na forma estabelecida nos arts. 155, III, c/c o art. 156, II c/c III e §3º e §4º, da Lei 14.133/2021, à empresa SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.476.518/0001-05. Brasília, 14 de abril de 2026. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00164425/2024-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro Preços para aquisição eventual e futura de medalhas para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme quantidade e especificações técnicas do Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 25/2026 - Empresa: A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 10.400.122/0001-29, representada por ALICE LOPES NOGUEIRA, CPF: 339.***.***-63, registram-se os preços: LOTE 1 - ITEM 01: Barreta (Medalha de Bons Serviços Prestados - 10, 15, 20, 25 30 e 35 anos); Quant. 6.000 unidades; Valor Unitário: R\$ 17,00 (dezesete reais); ITEM 02: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Cavaleiro Modelo Masculino); Quant. 450 unidades; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 03: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Cavaleiro Modelo Feminino); Quant. 90 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 04: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Comendador Modelo Masculino); Quant. 80 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 05: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Comendador Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 06: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grande-Oficial Modelo Masculino); Quant. 150 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); ITEM 07: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grande-Oficial Modelo Feminino); Quant. 50 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); ITEM 08: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grã-Cruz Modelo Masculino); Quant. 100 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); ITEM 09: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grã-Cruz Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); ITEM 10: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 11: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública" (10, 15 anos - Bronzeada); Quant. 3.000 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 12: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública" (20, 25 anos - Prateada); Quant. 3.600 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 13: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública"(30, 35 anos - Dourada); Quant. 1.000 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 14: Conjunto Medalha Mérito Ambiental (Modelo Masculino); Quant. 160 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 15: Conjunto Medalha Mérito Ambiental(Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 16: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Modelo Masculino); Quant. 160 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 17: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 18: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 conjuntos; R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); ITEM 19: Conjunto Medalha Duque de Caxias - Mérito Intelectual (Na cor Dourada com 1, 2 ou 3 Lauréis); Quant. 50 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 20: Conjunto Medalha Duque de Caxias - Mérito Intelectual (Na cor Prateada com 1, 2 ou 3 Lauréis); Quant. 50 conjuntos; Valor

Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 21: Conjunto Medalha Cruz de Sangue; Quant. 70 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 22: Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar (Modelo Único); Quant. 300 unidades; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 23: Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 unidades; Valor Unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais). ARP nº 26/2026 - Empresa: KONTATO GRÁFICA LTDA, CNPJ: 49.509.086/0001-71, representada por NILO BRAGAGNOLO JUNIOR , CPF: 101.***.***-27, registram-se os preços: ITEM 24 - Pasta Porta-Diploma ; Quantidade: 1.700,00 unidades; Valor Unitário: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); ARP nº 27/2026 - Empresa: AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 46.257.514/0001-28, representada por SERGIO HENRIQUE AZALINI , CPF: 772.***.***-49, registram-se os preços: ITEM 25 - Impressos Padronizados (Diploma/ Histórico) ; Quantidade: 3.500,00 unidades; Valor Unitário: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos). ARP nº 28/2026 - Empresa: COULD BE LTDA, CNPJ: 55.331.286/0001-80, representada por ELLEN GONÇALVES RODRIGUES , CPF: 486.***.***-64, registram-se os preços: ITEM 26 - Sacola - Em papel Apergaminhado ou Similar (Plastificado) 220 g/m² ; Quantidade: 3.500,00 unidades; Valor Unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos);

Brasília/DF, 1º de junho de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00164425/2024-32. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro Preços para a aquisição eventual e futura de medalhas para a PMDF, conforme quantidade e especificações técnicas do edital e seus anexos. LOTE 1, ITEM 01: Barreta (Medalha de Bons Serviços Prestados - 10, 15, 20, 25 30 e 35 anos); Quant. 6.000 unidades; Valor Unitário: R\$ 17,00 (dezessete reais), ITEM 02: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Cavaleiro Modelo Masculino); Quant. 450 unidades; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 03: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Cavaleiro Modelo Feminino); Quant. 90 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 04: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Comendador Modelo Masculino); Quant. 80 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 05: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Comendador Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 06: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grande-Oficial Modelo Masculino); Quant. 150 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); ITEM 07: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grande-Oficial Modelo Feminino); Quant. 50 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); ITEM 08: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grã-Cruz Modelo Masculino); Quant. 100 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); ITEM 09: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Grau Grã-Cruz Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); ITEM 10: Conjunto Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 11: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública" (10, 15 anos - Bronzeada); Quant. 3.000 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 12: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública" (20, 25 anos - Prateada); Quant. 3.600 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 13: Conjunto Medalha de "Bons Serviços Prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade Pública" (30, 35 anos - Dourada); Quant. 1.000 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 14: Conjunto Medalha Mérito Ambiental (Modelo Masculino); Quant. 160 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 15: Conjunto Medalha Mérito Ambiental (Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 16: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Modelo Masculino); Quant. 160 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 17: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Modelo Feminino); Quant. 40 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 18: Conjunto Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 conjuntos; R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); ITEM 19: Conjunto Medalha Duque de Caxias - Mérito Intelectual (Na cor Dourada com 1, 2 ou 3 Lauréis); Quant. 50 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 20: Conjunto Medalha Duque de Caxias - Mérito Intelectual (Na cor Prateada com 1, 2 ou 3 Lauréis); Quant. 50 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 21: Conjunto Medalha Cruz de Sangue; Quant. 70 conjuntos; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 22: Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar (Modelo Único); Quant. 300 unidades; Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); ITEM 23: Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar (Insígnia de Bandeira); Quant. 10 unidades; Valor Unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais), adjudicado à empresa A L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.400.122/0001-29; ITEM 24: Pasta Porta -Diploma; Quant. 1.700 unidades; Valor Unitário: R\$ 25,00, adjudicado à empresa KONTATO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 49.509.086/0001-71. ITEM 25: Impressos Padronizados (Diploma/ Histórico); Quant. 3.500 unidades; Valor Unitário: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), adjudicado à empresa AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ

46.257.514/0001-28. ITEM 26 : Sacola - Em papel Apergaminhado ou Similar (Plastificado) 220 g/m²; Quant. 3.500 unidades; Valor Unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), adjudicado à empresa COULD BE LTDA, CNPJ 55.331.286/0001-80. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG-926016>.

Brasília/DF, 1º de junho de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000543

PROCESSO SEI nº 00054-00000971/2026-16 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000543, emitida em 30/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Sistema de sonorização tipo 1 – pequeno porte. Evento: solenidade de passagem de comando do Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque), realizada no dia 07 de maio de 2026 (quinta-feira), com início previsto para 16h30, no pátio do Batalhão de Policiamento de Choque, localizado no Setor Policial Sul, em Brasília/DF. Demais especificações no Pregão Eletrônico nº 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 (SRP)

Processo nº 00054-00148354/2025-10. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços CONTINUADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EPI'S, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, E SERVIÇOS DE JAUZEIRO SOB DEMANDA, DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DSAP/PMDF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. A necessidade se justifica pela ausência de pessoal no Quadro Permanente da PMDF para a execução desses serviços e pela constatação de que, embora de extrema importância, a limpeza e conservação não representam a atividade-fim da corporação, a qual não dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para a sua realização própria. Valor estimado: R\$ 9.861.756,24 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 22 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 08 de junho de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00003661/2026-45, Interessado: CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.643/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 21.568,05 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de junho de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00007085/2026-13, Interessado: CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.643/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 375,75 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de junho de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00007295/2026-01, Interessado: CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.643/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo

administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.358,70 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF 02 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00085593/2026-24, Interessado: INTERFACE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.461.810/0001-58 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 183.383,28 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00010504/2026-14). O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa PART LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.116.488/0002-26, no valor de R\$ 3.093,20 (três mil noventa e três reais e vinte centavos), pelo descumprimento contratual que deu ensejo à inexecução parcial do Contrato nº 46/2024 (152211363), com fulcro na Cláusula Décima do instrumento contratual e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00034163/2026-72, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica nº 01/2026 - CBMDF, versando sobre Medidas de Segurança Contra Incêndio. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 41/2025

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA RENOVA CERTO LTDA (CLÍNICA RENOVA CERTO), CNPJ nº 57.844.655/0001-63. Processo: 00055-00069016/2024-03. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no pedido do credenciado. Data da assinatura: 01/06/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e THIAGO CARVALHO DA SILVA, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 57/2025

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA TAGUATINGA LTDA (CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA TAGUATINGA), CNPJ nº 57.622.100/0001-77. Processo nº 00055-00069106/2024-96. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 28/05/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Paula Leilane Albuquerque Loiola, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 88/2026

Partes: DETRAN-DF e DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 59.395.061/0001-48. Processo SEI nº 00055-00056493/2022-39. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 14/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Leandro Dantas de Oliveira e Daniel Alves de Deus, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 96/2026

Partes: DETRAN-DF e ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA, CNPJ nº 12.228.808/0001-00. Processo SEI nº 00055-00042582/2023-89. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Lucimara Occhi do Nascimento Nishimura, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 103/2026

Partes: DETRAN-DF e EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.(PRINCESA DO NORTE), CNPJ nº 81.159.857/0121-67. Processo SEI nº 00055-00041134/2026-19. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e JOSÉ MENDES, Sócio (a).

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ELIANE MARIA DE ARAUJO 762.XXX.XXX-53, JAIME NEVES FERREIRA 018.XXX.XXX-49, JOÃO DE ALMEIDA CORDEIRO 119.XXX.XXX-91, JOÃO DE DEUS SOARES FERNANDES 181.XXX.XXX-97, JOAQUIM CARDOSO DE ALMEIDA 251.XXX.XXX-91, JOAQUIM MARTINS DE SENA 102.XXX.XXX-20, JOCELIA ALVES OLIVEIRA 705.XXX.XXX-68, JOECIR CARVALHO NUNES 183.XXX.XXX-53, JOSE AGENOR TOMAZ 220.XXX.XXX-34, JOSE AUGUSTO DA SILVA COSTA 133.XXX.XXX-04, JOSÉ BOMFIM JESUS DA ANUNCIAÇÃO 646.XXX.XXX-15, JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE ARAUJO 491.XXX.XXX-34, LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA 552.XXX.XXX-72, MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO 241.XXX.XXX-72, MARIA DOS SANTOS SILVA 214.XXX.XXX-72, MARIA ELIDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 154.XXX.XXX-15, MARIA LUZINETE OLIVEIRA FONSECA 455.XXX.XXX-00, VALDELICE DA SILVA FERREIRA 223.XXX.XXX-72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurada pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 09, de 15 de janeiro de 2026, e reinstaurada pela Portaria nº 124, de 05 de maio de 2026 do Senhor Alexandre Pinho Carreiro - Secretário Executivo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a ex-servidora TATIANA BARBOSA DOS SANTOS matrícula nº 278.583-8 , lotada à época dos fatos na Subsecretaria de Serviços - SEMOB, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o

Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, no Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul, Sala 6, situada na QSF 12 AE, Taguatinga Sul - DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador. Neste oportuno, fica ainda a mesma ex-servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 99653-6772 e pelo endereço eletrônico: cpad012026@semob.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2026
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº: 24.916.363/0001-30; Processo nº 00095-0000423/2023-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 68; Data de Assinatura: 01 de junho de 2026; Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor do Termo R\$ 12.957,68 (Doze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).; Programa de Trabalho: 26.122.6216.2557.0087; Natureza da despesa: 33.90.40.06 ;Fonte de recurso: 100; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA - P/LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - FUNAP/DF
No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a dispensa de licitação referente à contratação das empresas: Lucas Silva do Rosario, inscrito no CNPJ sob o nº 31.180.776/0001-64; Joana Paula Alves Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 66.353.746/0001-97; e VGC Comércio de Peças e Máquinas de Costura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.051/0001-05, para o fornecimento dos itens descritos abaixo, no valor total de R\$ 32.574,04 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00001110/2025-18, Parecer Referencial nº 43/2023-PGDF/PGCONS (196930176) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (196733128).

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1;2,4,5,12,14,17,18,19,30,35 a 37	LUCAS SILVA DO ROSARIO	31.180.776/0001-64	R\$ 11.352,54
7 a 9; 20 e 21, 25, 26 e 29	JOANA PAULA ALVES GOMES DA SILVA	66.353.746/0001-97	R\$ 14.781,50
3,6,10 e 11	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	23.342.051/0001-05	R\$ 6.440,00
TOTAL			R\$ 32.574,04

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO: 00056.00000376/2026-16. OBJETO: Pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com destino à alocação de profissionais capacitados para prestar auxílio nas atividades administrativas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor preço global. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO (60 MESES): R\$ 27.411.552,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais). DATA/HORA DE REABERTURA: 19/06/2026, às 09:00hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - SODF
PROCESSO Nº. 00110-00002590/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000421/2024-32 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002192/2024-91 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000572/2025-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002173/2025-45 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003319/2025-70 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00001365/2025-34 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO MC, CNPJ nº. 47.158.521/0001-35, (composto pelas empresas CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ 07.950.702/0001-85 e COMSA S/A DO BRASIL CNPJ 13.134.415/0001-08), com sede na Avenida Pontes Vieira, nº. 1838, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-238. DO OBJETO: Em atenção ao disposto na alínea "a", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e art. 9º, § 4º da Lei nº 12.462/2011, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente termo aditivo promove a alteração financeira do Contrato nº. 021/2022 - SODF, celebrado em 02/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/08/2022 e que tem por objeto Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da necessidade de recomposição dos valores vinculados à Administração Local, em razão de prorrogações de prazo devidamente justificadas por fatos supervenientes, conforme consta no Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC-21/2022 (187584057) e Despacho - SODF/SEOBRAS/SUAF (190070564), na quantia de R\$ 1.390.322,64 (um milhão, trezentos e noventa mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 159.634.259,62 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 161.024.582,26 (cento e sessenta e um milhões, vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO MC, no valor de R\$ 1.390.322,64 (um milhão, trezentos e noventa mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0315/2026, emitida em 21 de maio 2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135.008542/0 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RENAN VALE DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LICITAÇÃO PÚBLICA
NACIONAL Nº 90003/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002229/2025-61 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF comunica a REABERTURA DE PRAZO da Concorrência Eletrônica – Licitação Pública Nacional nº 90003/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Complementares no Trecho 3 do Sol Nascente e sistemas auxiliares em Ceilândia, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e drenagem (contendo dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais

descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta a todos os concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA, conforme Contrato de Empréstimo BRA-46/2024. Valor estimado da contratação R\$ 22.637.820,09 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 03/06/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2026
ADRIELIS MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10181. ASSINATURA: 29/05/2026. PROCESSO Nº 00092-00015926/2026-83. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços EMERGENCIAIS de manutenções corretivas nos poços tubulares de abastecimento de água sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, incluindo serviços de manutenção nos conjunto moto-bomba do tipo submersas para poços tubulares com o apoio de mão-de-obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, fornecimento de peças originais e insumos básicos em todas as Unidades sob responsabilidade da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1443/2026, DATADO DE: 29/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.614.548,93 (três milhões e seiscentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.614.548,93 (três milhões e seiscentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Renan de Oliveira Lopes, matrícula nº 53.177-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. EMPRESA GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESANOS LTDA: Ivan Goitía Claros.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10182. ASSINATURA: 29/05/2026. PROCESSO Nº 00092-00020489/2026-63. LC nº 90012/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ferramentas e instrumentos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência Lote 03 (itens 5, 6 e 7). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1423/2026, DATADO DE: 26/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 30.991,52 (trinta mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.991,52 (trinta mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 gestor. Alfredo Franco Neto, matrícula nº 52.161-2, Rodrigo da Silva de Cardozo, matrícula nº 51.769-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10056/2025, publicado no DODF em 07/10/2025. ASSINATURA: 01/06/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: 2.1 O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 386.437,50 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o que representa 25% do valor atual do contrato. 2.2 O valor atual do Contrato passará de R\$ 1.545.750,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.932.187,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA CONATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Paulo Eduardo Lanzi Martini.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9515/2022, publicado no DODF em 04/10/2022. ASSINATURA: 01/06/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 1,93% do valor atual do contrato. 2.2 O valor atual do Contrato

passará de R\$ 1.555.624,76, (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.585.624,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela INSTITUTO HARDWARE BR - HBR: José Gustavo Sampaio Gontijo.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9959/2025, publicado no DODF em 10/04/2025. ASSINATURA: 29/05/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 26/07/2027. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/03/2027 para 23/09/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela EMPRESA FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA: Renata Paula de Sousa Leal.

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9779/2024, publicado no DODF em 09/07/2024. ASSINATURA: 29/05/2026. PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que representa 1,67% do valor atual do contrato. 2.2 O valor atual do Contrato passará de 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) para 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais) ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA: Nilio Braga Portella.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 041/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00006061/2026-35. ID(s): (2835396), (2835442), (2835455), (2835505), (2835518). LICITAÇÃO CAESB Nº: 024/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 28/05/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de ferramentas manuais, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Licitação da Caesb n.º 024/2026-CAESB e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 para gerenciar e fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): CASA DO CAMPODEBA LTDA, no valor de R\$ 23.906,98 (vinte e três mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos) para os lotes 5, 8, 15 e 19; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 14.776,98 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para os lotes 11, 12, 13, 14 e 16; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 791,64 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 18; VCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 6.393,32 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para os lotes 6, 9, 10 e 20; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, no valor de R\$ 14.483,70 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para o lote 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Sergio Antunes Lemos, Diretor Substituto, Diretoria de Operação e Manutenção. Pela CASA DO CAMPODEBA LTDA: Delcimone Gonçalves de Almeida; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; VCS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Crezineide Vieira de Moraes Araujo; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA: Edson Camilo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 014/2026

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00048943/2025-71. Objeto: Implantação de Redes de Distribuição no Morro da Cruz, São Sebastião/DF. Valor estimado: R\$ 58.025.533,46. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Data de abertura: 25/06/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites:

www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores – Licitações e
https://www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 03/06/2026. E-mail:
licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CAESB – Identificador LC 062/2026

Processo nº 00092-00027452/2025-50. Objeto: Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para suprimento de Unidades Consumidoras da CAESB localizadas no Submercado Sudeste / Centro-Oeste. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 25 meses consecutivos. Conforme Decisão Administrativa, a licitação foi suspensa no Portal de Compras Públicas, em (https://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Caesb, em https://www.caesb.df.gov.br/, em 03/06/2026.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVO ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN nº 001/2026 – BID

Controle de Empréstimo nº 5890/OC – BR
Processo nº 00092-00033297/2025-22

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb torna público o novo adiamento/prorrogação da Licitação Pública Nacional – LPN nº 001/2026, financiada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
2. A licitação refere-se à obra de reforma para o restabelecimento do Fator de Segurança da Barragem do Descoberto. Valor estimado da contratação: R\$ 17.559.028,59.
3. A licitação, inicialmente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 65, Seção 3, página 143, de 07/04/2026, e posteriormente prorrogada conforme publicação constante da Edição nº 83, Seção 3, página 104, teve seu prazo novamente prorrogado.
4. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via Peticionamento Web disponível no sítio eletrônico da Companhia, até às 23h59 do dia 19/06/2026.
5. A abertura das propostas ocorrerá em sessão pública virtual, por meio de plataforma de reuniões on-line disponibilizada pela Caesb, no dia 23/06/2026, às 09h00.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.
7. Informações adicionais poderão ser obtidas no site da Caesb (https://www.caesb.df.gov.br/), pelo telefone (61) 3213-7164 e pelo e-mail licitacoesspeciais@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Coordenador da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES LIC. Nº 16/2026

Processo SEI nº 04028-00000033/2026-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio às atividades técnicas, operacionais e de supervisão sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção e Operação (DM), no âmbito da operação, fiscalização e inspeção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura da Sessão Pública: dia 26/06/2026, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 112/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 06/06/2026 para 06/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.098.128,15. LOTE: 02. Empenho: 2026NE01525, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 120/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/06/2026 para 09/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.098.913,09. LOTE: 08. Empenho: 2026NE01526, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 123/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/06/2026 para 09/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 5.329.728,51. LOTE: 11. Empenho: 2026NE01528, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 127/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 06/06/2026 para 06/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.098.913,09. LOTE: 04. Empenho: 2026NE01529, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 128/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 06/06/2026 para 06/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.098.128,15. LOTE: 06. Empenho: 2026NE01531, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 129/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/06/2026 para 09/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.098.913,09. LOTE: 10. Empenho: 2026NE01532, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010109/2025-81. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 113/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 05/06/2026 para 05/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 3.296.739,28. LOTE: 07. Empenho: 2026NE01538, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010109/2025-81. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 121/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 05/06/2026 para 05/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 6.593.478,57. LOTE: 09. Empenho: 2026NE01539, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010109/2025-81. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 122/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 05/06/2026 para 05/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 5.494.565,47. LOTE: 03. Empenho: 2026NE01540, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010110/2025-14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 126/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/06/2026 para 09/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.065.945,70. LOTE: 12. Empenho: 2026NE01545, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010110/2025-14. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 115/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/06/2026 para 09/06/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 1.097.971,17. LOTE: 14. Empenho: 2026NE01544, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos, passando seu término de 28/05/2026 para 27/07/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando seu término de 24/08/2026 para 23/10/2026. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021207/2023-82. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O. Nº 059/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a elaboração de projetos executivos de recuperação de pavimentos flexíveis da malha viária do Distrito Federal. VALOR: R\$ 25.652.961,33. VIGÊNCIA: 36 meses. Empenho: 2026NE01381, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paulo Romeu Assunção Gontijo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2026 - FAPDF REALIZA**

Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, torna pública a segunda retificação do Edital 05/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos, Retificação: item 9. Dos Recursos Financeiros a Serem Concedidos: Suplementação de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 05/2026 - FAPDF REALIZA

Celebrado Entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Giant Consultoria e Treinamento

Processo: 00193-00000467/2026-41. Espécie: Contrato nº 11/2026 no âmbito do Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Giant Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 33.966.610/0001-01, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do evento "A.I Experience 2026 – Do Nascimento ao Futuro", que será realizado no período de 02 e 03 de junho de 2026. Tem como objetivo de inserir Brasília como referência nas discussões sobre Inteligência Artificial, promovendo conscientização, diálogo, inovação e desenvolvimento tecnológico, estimulando debates sobre os impactos éticos, sociais e regulatórios da I.A. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2026NE00408; Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29 de novembro de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Giant Consultoria e Treinamento LTDA: Orlan Silva de Almeida, Sócio Administrador, CPF sob o nº XXX.032.068-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

EDITAL 08/2026 - PDPG

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU
MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO**

RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000043/2026-86, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas ao EDITAL 08/2026 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por instituição: INSTITUIÇÃO PÚBLICA: Roberto Goulart Menezes, Universidade de Brasília (UnB), R\$ 2.394.000,00; INSTITUIÇÃO PRIVADA: Paulo Alexandre Batista de Castro, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), R\$ 1.380.120,00. INFORME: Os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o Edital, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), possuem um critério de distribuição na proporção de 60% (sessenta por cento) para as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e 40% (quarenta por cento) para as privadas. Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Em caso de não seleção da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EDITAL 09/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

PERÍODO DE SUBMISSÃO: 03/02 a 27/03/2026

RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000044/2026-21, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o EDITAL 09/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO, período de submissão: 03/02 a 27/03/2026: 1ª Tchella Fernandes Maso, UnB (Pública), Pontuação: 50, R\$ 200.000,00; 2ª Demétrio Antonio Gonçalves da Silva Gomes, FEPECS (Pública), Pontuação: 47, R\$ 79.700,00; 3ª Adam Smith Gontijo Brito de Assis, UNDF (Pública), Pontuação: 41, R\$ 112.000,00; 4ª Isabela Almeida Viana Ramos, UCB (Privada), Pontuação: 41, R\$ 199.996,22; 5ª Murilo Borsio Bataglia, FACITEC (Privada), Pontuação: 40, R\$ 151.740,00; 6ª Luciana Silva Garcia, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) (Privada), Pontuação: 34, R\$ 200.000,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e selecionadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital

(item 7.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.3). Item 17.2 Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
Processo: 00193-00000722/2026-55. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 126/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, AMANDA MENDES DE LIMA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "6th World Planning Schools Congress" a ser realizado em Finlândia/Helsinque/Universidade Aalto, Nota de Empenho 2026NE00404, Data: 27/05/2026, R\$ 24.990,65. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 29/05/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: AMANDA MENDES DE LIMA.

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS
E DE INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
Processo: 00193-00000680/2026-52. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 101/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; KLEBER APARECIDO DA SILVA, como Outorgado/Coordenador; ROZANA REIGOTA NAVES como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "5ª Jornada Internacional de Linguística Aplicada Crítica (JILAC) e 5ª Conferência Internacional de Estudos da Linguagem (CIELIN)". Nota de Empenho: 2026NE00372, Data: 20/05/2026. Valor: R\$ 51.604,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 01/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: KLEBER APARECIDO DA SILVA e como Instituição Executora: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
Processo: 00392-00001206/2023-31 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ n.º 01.669.892/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos autoentintados e refis para carimbos automáticos, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da CODHAB, visando à adequação dos valores contratuais e à consequente redução do valor global do ajuste, em atendimento ao Decreto nº 48.509/2026. O valor anual do contrato após a redução é de R\$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: XX/06/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: WANDERLÉIA FRANCISCA GODINHO DA SILVA, na qualidade de Sócia Representante. (Contrato nº 005/2023

publicado no DODF nº 66, de 5 de abril de 2023, pág. 93; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 publicado no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, pág. 70; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 publicado no DODF nº 24, de 22 de fevereiro de 2025, pág. 437; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 publicado no DODF nº 39, de 2 de fevereiro de 2026, pág. 130)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
Processo: 00392-00009757/2026-95 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2026NE00546, emitida em 28/05/2026, no valor de R\$ 249.993,67 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Valor do Contrato: R\$ 249.993,67 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: XX/05/2026. Vigência contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022
Processo: 00392-00021936/2022-77 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME – CNPJ n.º 11.383.230/0001-01. Objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 029/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e emissão de crachás, cordões e suportes destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais desta Companhia. O valor anual do contrato após a repactuação é de R\$ 3.933,00 (três mil novecentos e trinta e três reais). Data da Assinatura: XX/06/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: RONEY ROCHA BRUM JÚNIOR, na qualidade de Sócio Representante. (Contrato nº 029/2022 publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, pág. 50; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, pág. 60; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 111; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, pág. 72)

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 198/2026
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 25(vinte e cinco) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 200/2026
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 361 (trezentos e sessenta e um) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 201/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 57 (cinquenta e sete) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília, 02 de junho de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00220-00004517/2026-58. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.868.510/0001-01, no valor de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais), cujo o objeto é a realização do Curso Prático – Oficina Avançado de Elaboração de Artefatos de Licitação com Uso de Inteligência Artificial, para a capacitação de servidores e conselheiros da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). Ato que autorizo e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 32/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 3/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho - Setrab, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PORTADORAS DO CÂNCER DE MAMA - AMAMA, nos autos do Processo nº 04012-00003378/2021-92, cujo objeto tratava, em síntese, promover, para 100 mulheres, cursos de capacitação, rodas de conversas, palestras informativas e o bem-estar para mulheres acometidas pelo câncer, vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que após a apresentação de Recurso Administrativo por parte da OSC culminou na reconsideração dos apontamentos técnicos e na alteração do resultado do julgamento anterior, culminando na APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 55 da Portaria nº 20 de 24/02/2026 – Ato Normativo Setorial da SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para o PRAD do Aeródromo do Planalto Central, localizado na Região Administrativa de São Sebastião/DF- RA XIV, processo 00391-00006308/2026-13.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.008808/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 239/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Lucas Braide De Sousa Almeida; OBJETO: VICENTE PIRES,

COL. AGR. VIC. PIRES 153/1 LT 28; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Lucas Braide De Sousa Almeida; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018308/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 075/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Célio Márcio Furtado; OBJETO: VICENTE PIRES, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 09 e VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 149 LT 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 237.280,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Célio Márcio Furtado; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018916/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 059/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rosane De Fátima Camargo; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND JARD PAINEIRAS QD 04 LT 54; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 126.126,44 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Rosane De Fátima Camargo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005313/2023-47; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA DMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para execução dos serviços, sob demanda, de Técnico em secretariado, recepção, copeiragem e serviços de portaria, referente ao Lote 01, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 411/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3937ª Sessão, realizada em 28/05/2026; VALOR: R\$ 2.022.055,49 (dois milhões, vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 28/11/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005331/2023-29; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA DMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para execução dos serviços de manutenção predial preditiva e corretiva, jardinagem, lavagem de veículos, movimentação de carga e descarga de materiais e equipamentos, referente ao Lote 02, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 409/2026, da Diretoria Colegiada da

TERRACAP, em sua 3937ª Sessão, realizada em 28/05/2026; VALOR: R\$ 861.681,31 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 28/11/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 06/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes preliminarmente classificadas FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA (Proposta de Compra nº 5033115 - ITEM 65) e COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (Proposta de Compra nº 5033034 - ITEM 82), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, ficam convocadas as subseqüentes licitantes habilitadas para os referidos itens, respeitando a ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, eventual interesse na compra dos respectivos imóveis e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com toda documentação necessária, ficando as homologações condicionadas ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 00401-00016505/2025-49 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: execução de serviços de remanejamento de rede de esgotamento sanitário no terreno destinado à construção do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado no Centro de Múltiplas Atividades AE 05, São Sebastião/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 35.791,02 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3747.0009, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 35.791,02 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00428, emitida em 19/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 8 meses, contados da assinatura. DA ASSINATURA: 01/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: AGENOR VALLADÃO NETO, Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores, e JOSÉ LOPES LIMA, Superintendente de Atendimento Comercial.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados a revogação do processo nº 04024-00003027/2026-01, que originou o Chamamento Público nº 066/2026, publicado no DODF nº 54, pág. 162, em 23 de março de 2026, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em suporte continuado na área de Tecnologia da Informação, sob o regime de posto de trabalho com dedicação de mão de obra, com a finalidade de atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de revogação encontra respaldo no art. 73 do Regulamento de Compras e Contratações do ICYPE/HCB e no item 14.5 do Edital, tendo como motivação

a necessidade de adequação do instrumento convocatório, conforme despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de junho de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 80/2026.

IGOR DE SOUSA RIBEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de avicultura, produção de frango de corte, na chácara 21/22, Fazenda Barreiro, DF-140, km 14,5, Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Processo nº 00391-00006003/2026-10. IGOR DE SOUSA RIBEIRO.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ: 61.602.199/0058-58.

SUPERMIX CONCRETO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 42/2026, para a atividade de usina produtora de concreto, no Q SAAN, Quadra 1 Lotes 560, 570, 580, 590 e 600. Processo: 00391-00001640/2026-91. SUPERMIX CONCRETO S/A.

BC TAMBORIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 53.960.284/0001-24

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 12/2026 - IBRAM/PRESI no dia 12/05/2026 com validade de 4 (quatro) anos para a implantação e operação de usina solar fotovoltaica – UFV de até 5 MW localizado na zona rural da Região Administrativa de Planaltina objeto do Processo nº 00391-00003495/2026-83. BC TAMBORIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Execução de Obras processo SEI nº 00390-00001382/2018-61, formalizado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, representada por Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado, e Reserva Jacarandá M Residence Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.662/0001-19, representada por seus administradores Stefano Rosmo, portador do CPF nº 665.***.***-72, e RG nº 1***552 SSP/DF, e Durval Ferreira Freitas Filho, portador do CPF nº 055.***.***-53, e RG nº 0***63 DPF-DF, na forma de seu Contrato Social (183160129), com o seguinte Objeto: Execução das obras de Infraestrutura do parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. O valor total das obras é de R\$ 2.431.116,95 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), vinculado a garantia na modalidade Caução de Lotes. A vigência se dará a partir da emissão da Licença de Execução de Obras - Leobi e está vinculada ao Cronograma Físico Financeiro (169270852) constante no Processo SEI nº 00390-00001382/2018-61. Data da assinatura 05/03/2026. Compromissário: Reserva Jacarandá M Residence Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.662/0001-19, representada por seus administradores Stefano Rosmo, portador do CPF nº 665.***.***-72, e RG nº 1***552

SSP/DF, e Durval Ferreira Freitas Filho, portador do CPF n.º 055.***.***-53, e RG n.º 0***63 DPF-DF, na forma de seu Contrato Social (183160129; Compromitente: Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Extrato de Termo de Compromisso de Execução de Obras, processo SEI nº 00390-00001382/2018-61, formalizado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, representada por Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado, e Durval Ferreira Freitas Filho, RG nº 0***63/DPF – DF e CPF nº 055.***.***-53, com o seguinte Objeto: Execução das obras de Infraestrutura do parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. O valor total das obras é de R\$ 2.431.116,95 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), vinculado a garantia na modalidade Caução de Lotes. A vigência se dará a partir da emissão da Licença de Execução de Obras - Leobi e está vinculada ao Cronograma Físico Financeiro (154830630) constante no Processo SEI nº00390-00001382/2018-61. Data da assinatura 07/05/2025. Compromissário: Durval Ferreira Freitas Filho, CPF nº 055.***.***-53; Compromitente: Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LICENÇA URBANÍSTICA - PDEU Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2026

1 – DA LICENÇA:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto nos incisos III e V do art. 3º e o art. 15, ambos da Lei Complementar n.º 710, de 06 de setembro de 2005 e tendo em vista o que consta do artigo 20 do Decreto n.º 27.437, de 27 de novembro de 2006, DECIDE: Expedir a presente Licença Urbanística, aprovando a implantação de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas - Pdeu, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 629/2022, no Memorial Descritivo – MDE 629/2022 acompanhado do seu Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias e Anexo II – Quadro Resumo de Áreas das Unidades Autônomas - PDEU e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 629/2022 e NGB 015/2023, aprovado pelo Decreto nº 47.124, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 74, de 22/04/2025, pág. 02 (198945864), referente à área registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 15.830, conforme requerido pela proprietária, ReservaJacarandá M Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ 49.618.662/0001-19, com sede no Condomínio Reserva Jacarandá M Residence, DF 140, KM 04, SN, na Região Administrativa Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71.684-585, neste ato representada por Durval Ferreira Freitas Filho, inscrito no CPF sob o n.º 055.***.***-53 e RG n.º 0***63 - DPF/DF, na forma estabelecida no Contrato Social (198946126), conforme informações constantes do Processo SEI-GDF n.º 00390- 00001382/2018-61 e do 00390-00001771/2026-05.

2 – DA LOCALIZAÇÃO:

O Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas a que se refere a presente Licença Urbanística, está licenciado para o Lote nº 01 do Parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, objeto da matrícula nº 15.830 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

3 – DAS CARACTERÍSTICAS:

3.1. O imóvel objeto da presente Licença Urbanística apresenta, nos termos do Memorial Descritivo MDE 629/2022, as seguintes características:

3.1.1. Área do Lote nº 01 do Parcelamento do Solo Urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, igual a 14.983,103 m²;

3.1.2. Uso Residencial, na categoria unifamiliar ou habitação multifamiliar em tipologia casas, considerado o lote do PDEU em sua totalidade;

3.1.3. Número de unidades autônomas: 25;

3.1.4. Área média das unidades autônomas: áreas variam entre 377,83 m² e 592,36 m², correspondente a 77,73% da área total do lote;

3.1.5. Áreas comuns condominiais edificadas, igual a 90,048 m², correspondente a 0,60% da área total do lote;

3.1.6. Áreas comuns condominiais destinadas ao Sistema de Circulação, igual a 2.681,986 m², correspondente a 17,90% da área do lote;

3.1.7. Área comum livre, igual a 564,097 m², correspondente a 3,76% da área do lote;

3.1.8. Total das áreas de uso comum igual a 3.336,131 m², correspondente a 22,27% da área total do lote; e

3.1.9. Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o PDEU, aprovadas pelo Decreto nº 47.124, de 16 de abril de 2025, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 74, consubstanciadas na NGB 015/2023.

4 – DAS CONDICIONANTES:

4.1. Deverão ser cumpridas as condicionantes, exigências e restrições constantes do licenciamento ambiental - Licença Prévia - LP SEI-GDF n.º 24/2022 - IBRAM/PRESI (198948431), emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram;

4.2. Fica sob ônus do empreendedor a adoção das seguintes providências no interior do lote, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n.º 710, de 6 de setembro de 2005:

4.2.1. demarcação das unidades autônomas e áreas de uso comum dos condôminos;

4.2.2. implantação:

a) do sistema viário pavimentado;

b) da infraestrutura básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação das áreas condominiais, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica.

4.3. Fica o empreendedor responsável por executar as obras de infraestrutura conforme projetos executivos cancelados pelas concessionárias de serviços públicos, CEB, Caesb e Novacap, bem como cumprir o Termo de Compromisso de Execução de Obras e respectivo aditivo (169270852 e 195552200) celebrado entre Reserva Jacarandá M Residence Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ sob o nº 49.618.662/0001-19, com sede no Condomínio Reserva Jacarandá M Residence, DF 140, KM 04, número SN, na Região Administrativa Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71.684-585, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, conforme documentação constante do Processo SEI-GDF nº 00390-00001382/2018-61, e seus processos vinculados;

4.4. Para garantia do estabelecido na legislação e conhecimento de futuros adquirentes de unidades autônomas no local, a Convenção de Condomínio, que será registrada no Ofício de Registro de Imóveis competente, deverá conter as responsabilidades do condomínio, observadas as condições e responsabilidades previstas na Lei Complementar n.º 710, de 2005 e no Decreto n.º 27.437, de 2006.

5 – DA VALIDADE

5.1. ESTA LICENÇA URBANÍSTICA TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS CORRIDOS CONTADOS DE SUA ASSINATURA, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES DA MESMA, DO PROCESSO SEI-GDF n.º 00390- 00001382/2018-61 E DO PROCESSO SEI-GDF n.º 00390-00001771/2026-05, QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE;

5.2. Esta Licença Urbanística deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas do interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuada a publicação, entregar as páginas do DODF a esta Secretaria de Estado, em até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA LICENÇA;

5.3. De posse da Licença Urbanística, da garantia e da Convenção de Condomínio, o interessado deverá efetuar o registro do Pdeu no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação da licença;

5.4. Sob pena de suspensão da presente licença urbanística, fica o responsável qualificado no item 6 obrigado a apresentar certidão negativa de tributos do Distrito Federal referente ao lote destacado no item 2, no respectivo cartório de registro, atendendo o disposto no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005;

5.5. Após o registro do Pdeu no Ofício de Imóveis, o interessado deverá entregar à Seduh, cópia da certidão de registro do Pdeu e das plantas e memorial descritivo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Marcelo Vaz Meira da Silva
Secretário de Estado

6 – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA URBANÍSTICA, A QUAL SUBSCREVO.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

Reserva Jacarandá M Residence Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
CNPJ: 49.618.662/0001-19

DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO
CPF: 055.***.***-5

URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
DE INFRAESTRUTURA DO PARCELAMENTO URBITÁ ETAPA 1

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento Uribitá Etapa 1, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-005097/2015. URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.